



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

PREÂMBULO

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Resolução Secretarial nº 205/2020, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF, torna público que realizará no dia 25(vinte e cinco) de agosto de 2020 às 10:00 horas, em sua sede situada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Edifício Palácio das Araucárias – 5º andar – Bloco B - Bairro – Centro Cívico – CEP – 80530-915, nesta Capital, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2020**, do tipo MENOR PREÇO, nos seguintes termos:

1 – DO OBJETO

O certame tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, não contínuos, pelo período de 12 (doze) meses para oferta de **Cursos de Qualificação Profissional Básica nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná** - presenciais, em ambientes simulados que propiciem aos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, despertar interesse pelo Mundo do Trabalho. A Contratada deverá fornecer materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades, de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF/PR.

1.2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6.417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente. Rubrica Orçamentária : 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3965 – Serviços de Apoio ao Ensino Serviços de Apoio ao Ensino. Fonte de Recurso: 150- FIA/Tesouro .

1.3 VALOR TOTAL MÁXIMO:

O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 3.713.301,00 (três milhões, setecentos e treze mil, trezentos e um reais).

2 – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

2.1 Os interessados em participar da presente Licitação deverão efetuar o “download” do Edital acessando o Site da SEJUF (www.justica.pr.gov.br), o portal da Internet denominado **Compras PR – GMS** (www.pr.gov.br/comprasparana/), ou retirá-lo na sala da Comissão de Licitação, no 5º andar do Bloco B, no mesmo endereço constante no **Preâmbulo, em mídia eletrônica (mediante apresentação de pendrive, DVD ou CDR), ou pelo site www.justica.pr.gov.br.**

2.2 As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação da SEJUF, pelo e-mail licitacao@sejuf.pr.gov.br, ou pelo telefone (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 ou (41) 3210-2541 com a Sra. Elenice Martins.

2.3 O pedido de vistas ao processo deverá ser formalizado, mediante protocolamento de correspondência, na Comissão de Licitação, endereçado à Presidente da Comissão, no endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar bloco B – Palácio das Araucárias – Centro Cívico – nesta capital, ou através do e-mail licitacao@sejuf.pr.gov.br.

2.3.1 O pedido de vistas ao processo deverá ser formalizado, mediante protocolamento de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 2 de 202)

correspondência, na Comissão de Licitação, endereçado ao Coordenador da Disputa, no endereço citado no item **2.3**, ou através do e-mail licitacao@sejuf.pr.gov.br.

2.4 Todas as referências de tempo do Edital, Avisos e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, desta forma, serão registrados.

2.5 O horário de atendimento é das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 nos dias úteis.

2.6 A Proponente deve preencher seus dados de modo fidedigno, no momento que fizer a retirada do Edital no Portal de Compras do Estado/GMS, assumindo a responsabilidade por eventuais erros decorrentes de e-mail ou telefone grafados incorretamente, que possam dificultar o recebimento de avisos por parte deste Departamento.

3 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 O edital de licitação pode ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação e por licitantes, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

3.1.1 As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho situada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Bloco 'B', 5º Andar, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná; no horário compreendido entre 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas dos dias úteis ou também pelo e-mail www.licitacao@sejuf.pr.gov.br.

3.1.2 A Comissão Permanente de Licitação deve decidir sobre a petição, obedecendo o contido no § 1º, Art. 72 da Lei Estadual nº15.608/07.

3.1.2.1 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas em campo específico do Portal de Compras do Estado – GMS, juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, será designada nova data para a realização do certame.

3.1.2.2 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

4 – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) Enviadas por meio eletrônico licitacao@sejuf.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 13 deste Edital;
- b) Protocoladas no protocolo da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, localizado à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, edifício: Palácio das Araucárias – 5º andar bloco B, em atenção à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEJUF.

5 – LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A presente licitação será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital e de seus Anexos, com fundamento na Lei Federal nº12.846/2013, na Lei Estadual nº15.608/07, Lei complementar Federal nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/14, e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/93, Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, NR 17, e demais instrumentos legais pertinentes.

6 – DOS ANEXOS

Integram este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 6.1 ANEXO I – Projeto Técnico;
- 6.2 ANEXO II – Documentos de Habilitação;
- 6.3 ANEXO III – Modelo de Descritivo de Proposta de preços;
- 6.4 ANEXO IV- Modelo de Procuração I;
- 6.5 ANEXO V – Modelo de Declaração;



- 6.6 ANEXO VI – Locais da Prestação de Serviços;
- 6.7 ANEXO VII – Minuta Padrão – Contrato de Prestação de Serviços;
- 6.8 ANEXO VIII – Número de Turmas por Unidades;
- 6.9 ANEXO IX – Plano dos Cursos;
- 6.10 ANEXO X – Materiais, Equipamentos e Insumos;
- 6.11 ANEXO XI – Declaração de Desistência – Prazo Recursal (Facultativo)- 1ª Fase;
- 6.12 ANEXO XII – Declaração de Desistência – Prazo Recursal (Facultativo) – 2ª Fase.

7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, **cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto** deste Edital e que satisfaçam integralmente as condições nele estabelecidas.

7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações especificadas a seguir:

- Constituída sob a forma de consórcio ou cooperativa;
- Estejam em falência, concordata, dissoluções ou liquidações, nos termos da nova Lei de Falências nº 11.101/05, art. 52, II;
- Inclusa no artigo 73º da Lei Estadual nº 15.608/07 e alterações;
- Suspensa direta ou indiretamente, ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal;
- Se enquadrem no artigo 158 da Lei Estadual 15.608/2007;
- Licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração Estadual, Federal e Municipal, TST e FGTS.
- Estejam em situação irregular perante o Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual, conforme Lei Estadual nº 18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº1933, de 20 de julho de 2015, a partir de 01 de outubro de 2015.
- Empresas que tenham vínculo com Servidor Público Estadual, nos termos do Decreto Estadual nº2485/2019.

7.3 A participação nesta licitação importa na irrestrita aceitação, pelas licitantes, das condições estabelecidas no Edital e Anexos, bem como a observância às exigências de habilitação definidas no Edital, sob as penas da Lei.

7.4 As licitantes deverão apresentar, **juntamente com o credenciamento, Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e de Conhecimento**, conforme modelo no **Anexo V 1 e 2**, assinada pelo representante legal da empresa, declarando ainda que analisou todos os termos do Edital com os quais está de pleno acordo, e em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar Certidão Simplificada de enquadramento, emitida por órgão ou entidade competente, em vigência;

7.5 A Comissão Permanente de Licitação abrirá os envelopes 01 e 02 em sessão pública, conforme estabelecido no **Art. 40, inciso II da Lei Estadual 15.608/2007**, com início no dia,



horário e local determinados no Prefácio deste Edital, ou divulgados pela Comissão Permanente de Licitação. Os envelopes serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes. Não serão recebidas propostas e documentação de habilitação após a hora aprazada.

7.5.1 Em caso de recurso em qualquer das fases, a sessão será suspensa para abertura de prazo recursal.

7.6 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não mais serão admitidas quaisquer retificações e alterações no conteúdo dos mesmos, que possam influir no resultado, bem como, não será permitida a inclusão de quaisquer documentos após o protocolo dos mesmos.

7.7 A licitante vencedora deverá estar com o cadastro válido junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), disponibilizado no portal de compras do Estado do Paraná – www.comprasparana.pr.gov.br, antes de sua adjudicação, conforme determina o parágrafo 4º, art. 1º do Decreto Estadual nº9762/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº1352/2015. A não regularização em até 05 (cinco) dias úteis, acarretará a desclassificação da empresa.

8. DO REPRESENTANTE LEGAL

8.1 Os atos decorrentes do presente procedimento licitatório, poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terão direito à palavra, rubricar documentos, interpor recurso e assinar a ATA, os representantes devidamente credenciados pelas Licitantes.

8.2 A Licitante que desejar credenciar o representante deverá fazê-lo, por escrito, conferindo-lhes amplos poderes para atuar em todas as fases da licitação, inclusive para receber intimações e, eventualmente, interpor recursos ou deles desistir, em conformidade com o item 9, e Anexo do presente Edital.

9. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

9.1 Será permitido apenas 01 (um) representante legal de cada licitante na sessão pública, o qual será o único admitido a intervir em seu nome. O representante deverá apresentar suas credenciais à Comissão de Licitação juntamente com a sua carteira de identidade ou outro documento equivalente quando da entrega dos envelopes, conforme item 6.2 deste Termo.

9.2 Por credenciais entende-se:

a) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, outorgando amplos poderes ao representante para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare expressamente ter poderes para outorga.

b) Documentos que comprovem, no caso de sócio ou titular da empresa licitante, sua capacidade de representar a mesma com poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como, praticar os demais atos inerentes ao certame.

c) No anexo V- 01 – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos exigidos no Edital e os Requisitos de Habilitação.

d) No anexo V – 02 – Declaração de Conhecimento.

9.3 Os documentos descritos no item anterior poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia simples, desde que exibido o original para autenticação da Comissão de Licitação.



9.4 A não apresentação das credenciais, a sua apresentação incorreta e/ou a ausência de representante não implicará na desclassificação da licitante. Contudo, ela não poderá se manifestar de forma alguma na sessão pública.

10 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

10.1 Os envelopes deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação - SEJUF/PR, contendo na parte externa:

NOME DO LICITANTE – CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020
DIA E HORA 25/08/2020 às 10:00 Horas

NOME DO LICITANTE – CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020
DIA E HORA 25/08/2020 às 10:00 Horas

10.2. Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO LACRADOS), deverão ser protocolados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **até as 09:30 horas**, na data estabelecida no **PREÂMBULO** do presente Edital. Os envelopes entregues após o horário na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, serão rubricados e descrito o horário do recebimento, rubricados e devolvidos fechados.

10.2.1. Com relação ao prazo de entrega, não serão aceitas alegações de que o licitante se encontrava nas dependências da SEJUF/PR, mesmo que no horário estabelecido, mas em local diverso.

10.3. Visando à agilização dos trabalhos, poderão estar presentes, no dia da abertura dos envelopes, **UM** (01) representante legal ou procurador da empresa, bem como licitante pessoa física ou seu procurador, sendo **facultada**, na hipótese de não comparecimento dos mesmos, a apresentação da declaração de renúncia ao prazo recursal referente às fases classificatórias (proposta e habilitação), conforme Anexos II e III.

10.4 O procurador nomeado deverá ter poderes para manifestar desistência dos prazos recursais e somente poderá se manifestar em nome de uma única empresa, assim como o representante legal.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com as informações do Anexo III, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 6 de 202)

11.1.1 A proposta deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

11.1.2 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula, **grafados em algarismos e por extenso**. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

11.2 Serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1 Acresçam qualquer preço ao valor indicado, seja a título de transporte, tributos ou qualquer outra despesa, indenização ou acréscimo.

11.2.2 Não sejam assinadas pelo representante legal da licitante.

11.3 As licitantes deverão encaminhar a proposta detalhando a composição dos valores dos itens cotados.

11.4 A apresentação de proposta na licitação, será considerada como evidência de que a licitante:

11.4.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e e obteve da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF/PR informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, possibilitando-lhe a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

11.4.2 Sendo vencedora da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as suas fases.

11.5 Com relação aos critérios de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte introduzidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, temos:

11.5.1 Na possibilidade de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.5.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

11.5.3 Em caso de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, em outra sessão designada pela Comissão e caso ofereça proposta inferior a melhor classificada, passará à condição de primeira classificada para etapa de proposta de preços.

b) Não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.6.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

11.6 Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em REAL, **com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00), grafados em algarismos e por extenso**. O não atendimento ao solicitado acarretará **desclassificação** da proposta na forma do Artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação.

12. DA HABILITAÇÃO

A relação completa de documentos constantes abaixo e no Anexo II fazem parte da habilitação, a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação. No caso de uma possível desclassificação por inabilitação, será convocada a próxima classificada, desde que obedecida à



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 7 de 202)

ordem de classificação, prazo e demais exigências Editalícias, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.1 Empresas isentas de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial devem comprovar tal situação, ficando assim, obrigadas a apresentar capital social integralizado de 10% (dez por cento) do valor estimado desta contratação.

12.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelionato de Notas ou pela Comissão de Licitação da SEJUF/PR.

12.3 As certidões que podem ser validadas pela internet, não necessitam autenticação em Cartório.

12.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

12.5 Quando a PROPONENTE for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, porém no caso de ser filial todos os documentos devem estar em nome da filial, salvo aqueles que são emitidos somente pela matriz, sob pena de desclassificação.

12.5.1 Quando a PROPONENTE participar da licitação através da matriz e a prestação dos serviços/entrega dos materiais forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar na proposta, no caso deverão ser apresentadas documentações de habilitação da matriz e da filial.

12.6 Se a documentação de alguma licitante classificada desatender as exigências de habilitação a Comissão de Licitação a desclassificará, e examinará a classificada em sequência, procedendo assim sucessivamente até a apuração de três propostas que atendam inteiramente todas as condições deste Edital.

12.7 A Comissão de Licitação poderá validar, via Internet, os documentos necessários à comprovação da habilitação que estejam disponibilizados por esse meio, e poderão ser objeto de diligências nos termos do § 3º do art. 85 da Lei Estadual nº 15.608/07.

12.8 Não poderão ser incluídos documentos faltantes, exigidos no Anexo II do Edital.

12.9 Constatado o atendimento de todas as exigências deste Edital, o objeto da licitação será declarado vencedor.

12.10 Considerar-se-á inabilitada a licitante que:

12.10.1 Foi declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

12.10.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária direta ou indireta, imposta por qualquer órgão dos Poderes Públicos Estaduais, Municipais ou Federal;

12.10.3 Teve decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

12.10.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas no Edital.



12.11 As declarações apresentadas pela licitante vencedora, deverão estar assinadas por representante legal da empresa. A autorização para assinar pela empresa, deve ser comprovada através do contrato social e/ou procuração com firma reconhecida em cartório.

12.12 Será declarado inabilitado, portanto desclassificado a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

12.13 Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pela Comissão de Licitação, podendo ser sanados desde que não infrinjam a nenhuma norma legal ou disposição constante deste Edital.

12.14 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório.

13. DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 No decorrer do procedimento licitatório, a Comissão Permanente de Licitação, lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos ocorridos. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão fará a leitura para conhecimento.

13.2 A Comissão Permanente de Licitação abrirá os envelopes 01 e 02 em sessão pública, no dia, hora e local determinados no item 1, obedecendo o estabelecido no item 7.4 deste Termo. Os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes. Não serão recebidos documentos de proposta e habilitação após a hora aprazada.

13.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes não mais serão admitidas quaisquer retificações e alterações no conteúdo dos mesmos, que possam influir no resultado, bem como, não será permitida a inclusão de quaisquer documentos.

13.4 Após a abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços, a Comissão de Licitação procederá a classificação dos licitantes.

13.5 Os envelopes serão devolvidos inviolados às licitantes não habilitadas, na primeira ou segunda fase, após a homologação do certame.

14 O JULGAMENTO

14.1 A presente licitação adota o critério do **menor preço por Lote**, considerando-se para efeito de julgamento, somente as propostas que atenderem aos requisitos formais e às especificações do presente instrumento.

14.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que apresentarem valores excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço máximo, indicado nos **Anexos I e III**, ou que forem manifestamente inexequíveis, **de acordo com artigo 89, inciso II, § 1º da Lei Estadual nº 15.608/07.**

14.3 Em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada mesmo com restrição, de acordo com o art. 43 da Lei complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 9 de 202)

14.3.1 No caso de restrição será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis adicionais, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Proponente for declarado arrematante do certame.

14.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 81 da Lei Federal nº8.666/03, sendo facultado à SEJUF/PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.4 Na possibilidade de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

14.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

Em caso de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, e caso ofereça proposta inferior a melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **14.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item **14.4** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

14.6 Em caso de discrepância entre o(s) preço(s) grafado(s) em algarismos e por extenso prevalecerá(ão), para efeito de cotejo e julgamento, o(s) segundo(s).

14.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **14.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

14.8 Havendo empate, caso as empresas não se enquadrem na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será efetuado sorteio em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas nos termos do inciso 2º do Artigo 86 da Lei Estadual nº15.608/07.

14.8.1 A **empatada-perdedora** será considerada a subsequente classificada.

14.9 Se todas as propostas forem desclassificadas, ou as licitantes inabilitadas, a Comissão, nos termos do artigo 89, parágrafo 3º da Lei Estadual nº15.608/07, poderá conceder prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

14.10 Divulgado o resultado da 1ª fase (proposta de preços) e havendo renúncia expressa do prazo recursal, a Comissão passará imediatamente à abertura do envelope nº 02 (habilitação) das 03 (três) licitantes melhores classificadas, para análise das condições de habilitação das licitantes.

14.11 Se todas as propostas forem desclassificadas, ou as licitantes inabilitadas, a Comissão, nos termos do artigo 89, parágrafo 3º da Lei Estadual nº15.608/07, poderá conceder prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

14.12 Poderá a Comissão, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda. Serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada e divulgada a todos os participantes do certame em questão, para o prosseguimento dos trabalhos.



15 DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, nos casos de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Habilitação ou inabilitação da licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

15.2. Os recursos devem ser interpostos por escrito, devidamente protocolados, respeitando os horários estabelecidos no item 3. Não serão aceitos recursos enviados por fac-símile e/ou meio eletrônico.

15.3. Os recursos referentes às fases de avaliação de proposta de preço e habilitação, terão efeito suspensivo.

15.4. Interposto recurso, abrir-se-á vista do mesmo às licitantes, nas dependências do SEJUF/PR, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para impugnação, sobrestando-se a remessa do processo à autoridade competente.

15.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente.

15.6. Da decisão que negar provimento ao recurso, caberá remessa **ex officio** à autoridade competente.

15.7. A autoridade competente fundamentará a decisão que prover o recurso **ex officio** ou voluntário para alterar o julgamento, anular ou revogar a licitação.

15.8. Os recursos preclusos não serão conhecidos.

15.9. É facultado a qualquer licitante formular impugnações ou protestos, por escrito, relativamente a outra licitante ou ao transcurso da licitação, para que constem da ata dos trabalhos, entretanto, qualquer conduta caracterizada como prejudicial ao certame licitatório, poderá ser considerada como incurso no preceito do artigo 335 do Código Penal.

15.10. Caberá representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência ou intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, da qual não caiba recurso hierárquico.

15.11. As instâncias administrativas, nos processos de licitação, são as previstas na legislação específica das entidades promotoras.

16 DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Concluído o julgamento das propostas de preços e/ou habilitação a Comissão Permanente de Licitação elaborará ATA contendo a classificação, conforme o item **14.1**, que será submetida à apreciação pela autoridade competente para a homologação e adjudicação da decisão da Comissão.

17 DA CONTRATAÇÃO

17.1. A SEJUF/PR, depois de homologada a licitação pela autoridade competente, emitirá nota de empenho e o contrato de prestação de serviços, visando à execução do objeto contratado.

17.1.1 A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, para retirar a nota de empenho e assinar o Contrato; e oferecer a prestação de garantia equivalente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por seguro-garantia, caução ou fiança bancária, conforme o disposto no Parágrafo 3º do artigo 102 e Artigo 109 da Lei nº15.608/07. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora.

17.1.2 Tal solicitação, terá que ser efetuada durante o transcurso do prazo original e desde que ocorra motivo justificado a critério do SEJUF/PR.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 11 de 202)

17.2. A licitante vencedora terá que estar em situação regular com o CADIN do Estado do Paraná, bem como com as Fazendas, Federal, Estadual e Municipal, TST e FGTS, sob pena de não lhe ser emitida a nota de empenho e posterior pagamento.

17.3. A recusa injustificada da Licitante Vencedora em assinar o contrato no prazo estabelecido, o sujeitará às penalidades constantes no **item 20** deste Edital.

17.4 Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado ao SEJUF/PR, dentro do prazo e condições estabelecidas: a) convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para que atendam-na em igual prazo e nas mesmas condições; ou b) revogar a licitação referente ao lote específico; ou c) revogar a licitação.

17.5 O contrato poderá ser rescindido pela SEJUF/PR, nas seguintes formas:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos, I a XII e XVII a XX do artigo 129 da Lei Estadual nº15.608/2007;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

18 DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

18.1 O serviço contratado, deverá ser prestado no prazo, local e demais condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital e da Proposta Vencedora, a contar da data da publicação do extrato do contrato no diário Oficial do Estado.

18.2 Poderá, ser convocada outra licitante, desde que respeite a ordem de classificação, para após ser feita a negociação e comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato.

18.3 Prestado o serviço, a SEJUF/PR providenciará, os exames e avaliações necessários para a comprovação de que a entrega atende as condições e especificações deste Edital e da proposta vencedora.

18.4 Caso o serviço prestado estiver em desacordo com as condições e especificações deste Edital e da proposta vencedora, poderá ser rejeitado, integralmente ou em parte, pela SEJUF/PR. Ocorrendo esta situação a licitante vencedora obriga-se a refazer os serviços não aceitos, nos prazos previstos no **Anexo I**, a contar da data de sua intimação.

18.5 Serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

19 PAGAMENTO:

19.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Projeto Técnico.

19.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

19.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

19.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 12 de 202)

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19.4 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

19.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

19.6 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato (ou documento equivalente) no prazo.

20 PENALIDADES:

20.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

20.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

20.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

20.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

20.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 13 de 202)

do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 20.7.

20.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

20.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

20.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

20.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 20.9;
- h) cometer fraude fiscal.

20.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 20.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

20.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

20.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº 15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 14 de 202)

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

20.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, e da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

20.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

20.17 Todas as penalidades descritas no contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

20.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SEJUF revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado. Em todas as hipóteses, constará a informação no Portal de Compras do Estado – GMS, denominado www.pr.gov.br/comprasparaná para conhecimento geral.

21.2. As operações internas de prestação do objeto desta licitação gozam de isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado, e à indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 1.261/2003 e Convênio ICMS nº 26/2003 do CONFAZ.

21.2.1 Não se aplica o item 19.2 deste Edital às empresas optantes pelo Simples.

21.3 As licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame. A falsidade de qualquer das informações prestadas ou de documentos apresentados implicará na imediata desclassificação da licitante responsável ou, no caso de ter sido a vencedora, na rescisão do contrato e/ou da respectiva nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação / projeto / proposta relativa a presente Concorrência, nem em relação as expectativas de contratação dela decorrentes.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 15 de 202)

21.5 Para todos os efeitos legais, integram o presente Edital todos os seus **Anexos**, ficando a eles vinculada a proposta vencedora.

21.6 O desatendimento de exigências meramente formais não implicará, obrigatoriamente, no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não haja comprometimento do interesse do SEJUF/PR, da finalidade, da lisura e da segurança da contratação.

21.8 Serão responsabilizadas penalmente, as licitantes que, impedidas de participar, apresentem propostas, independentemente de seu credenciamento pela Comissão.

21.9 Todas as questões omissas concernentes a esta Licitação e a execução de seu objeto serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação.

21.10 Se, no dia previsto para a abertura dos envelopes, não houver expediente na SEJUF/PR, os mesmos serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo o mesmo horário.

21.11 As licitantes devem Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e endereço da empresa, bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE. Os contatos serão revestidos de formalismo legal, não sendo permitido ao fornecedor alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações dele decorrente.

ELENICE MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

ANEXO I
PROJETO TÉCNICO

1. OBJETO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 16 de 202)

1.1 Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, pelo período de 12 (doze) meses, para oferta de **Cursos de Qualificação Profissional Básica nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná** – presenciais, em ambientes simulados que propiciem aos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, despertar interesse pelo Mundo do Trabalho. A Contratada deverá fornecer materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades, de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico.

1.2 Demonstramos na tabela abaixo, os Eixos e Módulos e carga horária de cada módulo que serão ofertados ao longo de 12 (doze) meses nas Unidades Socioeducativas:

UNIDADE	EIXOS / MODULOS	Nº DE TURMAS DE CADA MODULO 12 meses (4 ciclos)	Valor Hora/Aula	Valor Unitário Modulo 60H	Valor Total Numero de Turma
CENSE CAMPO MOURÃO	Panificadora/Confeitaria - Aux Produção	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Alimentação e Serviços - Curso Chapeiro	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Concerto / Manutenção Geral - Conserto de Celular	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Veículos e Acessórios Auto - Noções Básica Mecanico p/ Motos	2	160,35	9.621,00	19.242,00
CENSE CASCAVEL II	Panificadora/Confeitaria - Aux Produção Paes	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Panificadora/Confeitaria - Preparação Doces Finos	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Panificadora/Confeitaria - Preparação Salgados Festa	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Panificadora/Confeitaria - Preparação Bolos Caseiros	4	160,35	9.621,00	38.484,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 17 de 202)

	Conserto/Manutenção de Celular	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Conserto/Manutenção de Computador	4	132,85	7.971,00	31.884,00
	Conserto/Manutenção de Impressoras	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Conserto/Manutenção Auxiliar Inst. Ar Condicionado	4	155,00	9.300,00	37.200,00
	Gestão de Negócios - Curso de Almoxarife	2	132,85	7.971,00	15.942,00
	Gestão de Negócios - Curso de Fotografia	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Gestão de Negócios - Curso Recepção e Atendimento	2	126,47	7.588,20	15.176,40
	Gestão de Negócios - Auxiliar de Serv. Supermercado	2	136,04	8.162,40	16.324,80
CENSE FAZENDA RIO GRANDE	Alimentação e Serviços - Curso de Pizzaiolo	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Alimentação e Serviços - Curso Garçom	1	139,34	8.360,40	8.360,40
	Informática/Tecnologia Construção de Sites	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Informática/Tecnologia Curso Infomática Básica	1	126,47	7.588,20	7.588,20
	Conserto/Manutenção Conserto de Celular	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Conserto/Manutenção de Computadores	1	132,85	7.971,00	7.971,00
	Gestão de Negócios - Curso Almoxarife	1	132,85	7.971,00	7.971,00
	Gestão de Negócios - Auxiliar de Serviços Supermercado	1	136,04	8.162,40	8.162,40
CENSE FOZ DO IGUAÇU	Informática/Tecnologia Construção de Sites	1	160,35	9.621,00	9.621,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 18 de 202)

	Informática/Tecnologia Básica	1	126,47	7.588,20	7.588,20
	Informática/Tecnologia Produção/Edição de Audiovisual	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Informática/Tecnologia Auxiliar Adm. Ênfase em Informática	1	136,04	8.162,40	8.162,40
	Conserto/Manutenção Conserto de Celulares	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Conserto/Manutenção de Computadores	1	132,85	7.971,00	7.971,00
	Conserto/Manutenção de Impressoras	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Conserto/Manutenção Instalação de Ar Condicionado	1	155,00	9.300,00	9.300,00
	Gestão/Negócios Curso Almoxarife	1	132,85	7.971,00	7.971,00
	Gestão/Negócios Curso Fotografia	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Gestão/Negócios Recepção e Atendimento	1	126,47	7.588,20	7.588,20
	Gestão/Negócios Auxiliar Serviços Supermercado	1	136,04	8.162,40	8.162,40
CENSE JOANA RICHA	Panificadora/Confeitaria - Aux Produção Paes	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Panificadora/Confeitaria - Preparação Doces Finos	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Panificadora/Confeitaria - Preparação Salgados Festa	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Panificadora/Confeitaria - Preparação Bolos Caseiros	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Alimentação/Serviços - Curso de Chapeiro	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Alimentação/Serviços - Curso Pizzaiolo	2	160,35	9.621,00	19.242,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 19 de 202)

	Informática/Tecnologia Produção Edição de Audiovisual	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Informática/Tecnologia Aux.Adm. c/enfase em Informática	1	136,04	8.162,40	8.162,40
	Estética - Auxiliar de Cabelereiro	1	148,79	8.927,40	8.927,40
	Estética - Curso Manicure e Pedicure	1	154,11	9.246,60	9.246,60
	Estética - Maquiagem e Design Sobrancelhas	1	154,11	9.246,60	9.246,60
	Estética - Técnicas de Penteados	1	154,11	9.246,60	9.246,60
	Gestão/Negócios - Curso Fotografia	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Gestão/Negócios - Auxiliar Serviços de Supermercado	1	136,04	8.162,40	8.162,40
CENSE LARANJEIRAS DO SUL	Gestão/Negócios Curso de Almoxarife	4	132,85	7.971,00	31.884,00
	Gestão/Negócios Curso Fotografia	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Gestão/Negócios Recepção e Atendimento	4	126,47	7.588,20	30.352,80
	Gestão/Negócios Auxiliar Serviços Supermercado	4	136,04	8.162,40	32.649,60
	Alimentação/Serviço Curso de Chapeiro	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Alimentação/Serviço Curso de Pizzaiolo	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Alimentação/Serviço Curso de Garçom	4	139,34	8.360,40	33.441,60
	Alimentação/Serviço Curso de Barista	4	147,73	8.863,80	35.455,20
CENSE LONDRINA II	Panificação/Confeitaria Auxiliar Produção de Pães	4	160,35	9.621,00	38.484,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 20 de 202)

	Panificação/Confeitaria Preparação Salgados Festa	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Panificação/Confeitaria Bolos Caseiros	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Alimentação/Serviço Curso de Chapeiro	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Alimentação/Serviço Curso de Pizzaiolo	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Informática/Tecnologia Curso Informática Básica	4	126,47	7.588,20	30.352,80
	Gestão/Negócios Curso Recepção e Atendimento	4	126,47	7.588,20	30.352,80
	Gestão/Negócios Curso Auxiliar Serviços Supermercado	4	136,04	8.162,40	32.649,60
	Veículos/Automotivo Noções Básica Mecânica Motos	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Veículos/Automotivo Noções Básica Mecânica p/ Automóveis	4	160,35	9.621,00	38.484,00
CENSE MARINGÁ	Panificação/Confeitaria Preparação Salgados Festa	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Panificação/Confeitaria Bolos Caseiros	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Alimentação/Serviço Curso de Pizzaiolo	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Alimentação/Serviço Curso de Garçom	2	139,34	8.360,40	16.720,80
	Informática/Tecnologia Informática Básica	2	126,47	7.588,20	15.176,40
	Informática/Tecnologia Produção Edição de Audiovisual	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Conserto Manutenção - Curso Conserto de Celulares	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Conserto Manutenção - Aux.	2	155,00	9.300,00	18.600,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 21 de 202)

	Inst.Manutenção Ar-Condicionado				
	Gestão Curso de Recepção e Atendimento	2	126,47	7.588,20	15.176,40
	Negócios Curso Aux.Serv. De Supermercado	2	136,04	8.162,40	16.324,80
	Veículos - Curso Noções Básicas Mec. p/ Automóveis	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Veículos - Curso Noções Básicas Mec. p/ Motos	2	160,35	9.621,00	19.242,00
CENSE PARANAVAÍ	Estética Curso Auxiliar de Cabelereiro	2	148,79	8.927,40	17.854,80
	Conserto/Manutenção Aux.Inst. Manut. Ar-Condicionado	2	155,00	9.300,00	18.600,00
	Gestão/Negócios Curso Almojarife	2	132,85	7.971,00	15.942,00
	Gestão/Negócios Aux.Serv. Supermecado	2	136,04	8.162,40	16.324,80
	Veículos/Automotivo Curso Noções Mecânica Motos	3	160,35	9.621,00	28.863,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Manutenção Bicicleta	1	160,35	9.621,00	9.621,00
CENSE PATO BRANCO	Alimentação/Serviço Curso de Garçom	1	134,34	8.360,40	8.360,40
	Alimentação/Serviço Curso de Barista	1	147,73	8.863,80	8.863,80
	Informática/Tecnologia Informática Básica	1	126,47	7.588,20	7.588,20
	Informática/Tecnologia Aux. Adm. Ênfase em Informática	1	136,04	8.162,40	8.162,40
	Conserto/Manutenção Curso Conserto de Celular	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Conserto/Manutenção Conserto	1	132,85	7.971,00	7.971,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 22 de 202)

	Manut. Computadores				
	Gestão Recepção e Atendimento	1	126,47	7.588,20	7.588,20
	Negócios Curso Aux. Serviços Supermercado	1	136,04	8.162,40	8.162,40
CENSE PONTA GROSSA	Alimentação/Serviço Curso de Pizzaiolo	8	160,35	9.621,00	76.968,00
	Informática/Tecnologia Informática Básica	16	126,47	7.588,20	121.411,20
	Conserto/Manutenção Curso Conserto de Celular	16	160,35	9.621,00	153.936,00
	Veículos - Curso Noções Inst. Som e Acess. Automotivos	8	160,35	9.621,00	76.968,00
CENSE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	Informática/Tecnologia Informática Básica	4	126,47	7.588,20	30.352,80
	Informática/Tecnologia Aux. Adm. Ênfase em Informática	4	136,04	8.162,40	32.649,60
	Gestão/Negócios Curso Fotografia	4	160,35	9.621,00	38.484,00
CENSE SÃO FRANCISCO	Informática/Tecnologia Aux. Adm. Ênfase em Informática	8	136,04	8.162,40	65.299,20
	Alimentação/Serviço Curso de Chapeiro	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Conserto/Manutenção Conserto Manut. Computadores	8	132,85	7.971,00	63.768,00
	Alimentação/Serviço Curso de Pizzaiolo	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Alimentação/Serviço Curso de Garçom	4	139,34	8.360,40	33.441,60
	Panificação/Confeitaria Curso Produção de Pães	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Panificação/Confeitaria Curso Preparação Doces Finos	4	160,35	9.621,00	38.484,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 23 de 202)

	Panificação/Confeitaria Preparação Salgados Festa	4	160,35	9.621,00	38.484,00
CENSE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Panificação/Confeitaria Curso Produção de Pães	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Panificação/Confeitaria Curso Preparação Doces Finos	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Panificação/Confeitaria Preparação Salgados Festa	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Panificação/Confeiraria Preparação Bolos Caseiros	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Alimentação/Serviço Curso de Chapeiro	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Alimentação/Serviço Curso de Pizzaiolo	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Alimentação/Serviço Curso de Garçom	2	139,34	8.360,40	16.720,80
	Alimentação/Serviço Curso de Barista	2	147,73	8.863,80	17.727,60
	Informática/Tecnologia Informática Básica	4	126,47	7.588,20	30.352,80
	Informática/Tecnologia Aux. Adm. Ênfase em Informática	4	136,04	8.162,40	32.649,60
	Conserto/Manutenção Conserto de Celular	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Conserto/Manutenção Computadores	2	132,85	7.971,00	15.942,00
	Negócios Curso Aux. Serviços Supermercado	4	136,04	8.162,40	32.649,60
	Veículos/Automotivo Curso Noções Instalação Som Automotivo	4	160,35	9.621,00	38.484,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Mecânica Automóveis	8	160,35	9.621,00	76.968,00
	Veículos/Automotivo Curso	8	160,35	9.621,00	76.968,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 24 de 202)

	Noções Mecânica Motos				
CENSE TOLEDO	Conserto/Manutenção Conserto de Celular	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Conserto/Manutenção Computadores	1	132,85	7.971,00	7.971,00
	Conserto/Manutenção Impressoras	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Conserto/Manutenção/Instalação Ar Condicionado	2	155,00	9.300,00	18.600,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Instalação Som Automotivo	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Mecânica Automóveis	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Mecânica Motos	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Manutenção Bicicleta	2	160,35	9.621,00	19.242,00
CENSE UMUARAMA	Alimentação/Serviço Curso de Chapeiro	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Alimentação/Serviço Curso de Garçom	2	139,34	8.360,40	16.720,80
	Conserto/Manutenção Conserto de Celular	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Conserto/Manutenção Computadores	1	132,85	7.971,00	7.971,00
	Conserto/Manutenção Impressoras	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Conserto/Manutenção/Instalação Ar Condicionado	1	155,00	9.300,00	9.300,00
SEMILIBERDADE CASCAVEL	Alimentação/Serviço Curso de Pizzaiolo	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Alimentação/Serviço Curso de	1	139,34	8.360,40	8.360,40



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 25 de 202)

	Garçom				
	Veículos/Automotivo Curso Noções Instalação Som Automotivo	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Mecânica Motos	1	160,35	9.621,00	9.621,00
SEMILIBERDADE CURITIBA FEMININA	Alimentação/Serviço Curso de Chapeiro	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Alimentação/Serviço Curso de Pizzaiolo	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Estética Manicure e Design	1	154,11	9.246,60	9.246,60
	Estética Maquiagem Design de Sombrancelhas	1	154,11	9.246,60	9.246,60
SEMILIBERDADE FOZ DO IGUAÇU	Veículos/Automotivo Curso Noções Instalação Som Automotivo	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Mecânica Automóveis	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Mecânica Motos	2	160,35	9.621,00	19.242,00
SEMILIBERDADE LONDRINA	Informática Construção de Sites	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Informática Básica	1	126,47	7.588,20	7.588,20
	Conserto/Manutenção Conserto de Celular	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Conserto/Manutenção Computadores	1	132,85	7.971,00	7.971,00
SEMILIBERDADE CURITIBA MASCULINA	Alimentação/Serviço Curso de Chapeiro	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Alimentação/Serviço Curso de Pizzaiolo	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Instalação Som Automotivo	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Mecânica Automóveis	1	160,35	9.621,00	9.621,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 26 de 202)

SEMILIBERDADE PARANAVAI	Panificação/Confeitaria Produção de Pães	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Panificação/Confeitaria Preparação Salgados Festa	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Alimentação/Serviço Curso de Chapeiro	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Alimentação/Serviço Curso de Garçom	1	139,34	8.360,40	8.360,40
SEMILIBERDADE PONTA GROSSA	Informática Básica	2	126,47	7.588,20	15.176,40
	Informática Curso de Fotografia	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Mecânica Automóveis	2	160,35	9.621,00	19.242,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Mecânica Motos	2	160,35	9.621,00	19.242,00
SEMILIBERDADE UMUARAMA	Conserto/Manutenção Instalação de Ar Condicionado	1	155,00	9.300,00	9.300,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Instalação Som Automotivo	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Mecânica Automóveis	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Mecânica Motos	1	160,35	9.621,00	9.621,00
SEMILIBERDADE TOLEDO	Veículos/Automotivo Curso Noções Mecânica Automóveis	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Veículos/Automotivo Curso Noções Mecânica Motos	1	160,35	9.621,00	9.621,00
	Informática Básica	1	126,47	7.588,20	7.588,20
	Informática/Tecnologia Aux. Adm. Ênfase em Informática	1	136,04	8.162,40	8.162,40
TOTAL			3.713.301,00		



1.3 Especificações Técnicas

1.3.1 Especificações sobre a organização

1.3.1.1 Público-Alvo

Adolescentes que cumprem medida socioeducativa nas Unidades Socioeducativas de Internação e Semiliberdade que serão inseridos nas turmas e cursos para o processo de formação, durante o cumprimento da medida.

1.3.1.2 Objetivos

Objetivo geral

Ofertar Cursos de Qualificação Profissional Básica nas Unidades Socioeducativas, presenciais, em ambientes simulados que propiciem despertar nos adolescentes interesse pelo Mundo do Trabalho e, a partir do desenvolvimento das atividades propostas, ampliem seu interesse pelo aprimoramento futuro nos eixos de maior interesse.

Objetivos Específicos

- Estimular o desenvolvimento de habilidades específicas dos adolescentes a partir da do desenvolvimento das atividades propostas para os cursos;
- Propiciar atividades teóricas e práticas dos cursos aos adolescentes;
- Contribuir para que os adolescentes sejam capazes de identificar habilidades que sejam empregadas em sua vida pessoal e profissional;
- Fornecer instrumentos necessários para que o adolescente tenha a perspectiva de aprimoramento futuro, visando geração de renda e atuação no mercado de trabalho;

1.3.1.3 Organização da Oferta

Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade

Organização da Oferta dos Cursos

As turmas deverão ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) alunos para que não haja prejuízo ao conteúdo didático e sejam garantidas as questões de segurança, bem como o adequado aproveitamento do curso. Os profissionais de referência dos Centros de Socioeducação e das Casas de



Semiliberdade fornecerão à Contratada, antes do início de cada ciclo, a relação de alunos que participarão dos cursos. Não haverá prejuízo para a Contratada, caso ocorram desistências, desinternações ou transferência de adolescentes no decorrer do curso.

A carga horária de cada curso será de 60 (sessenta) horas (aulas teóricas e práticas), sendo distribuídas em 20 encontros ao longo de três meses, com dois encontros semanais. Os encontros terão três horas/aula de duração, sendo que cada hora/aula equivale a 50 minutos. Desta forma, nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, os cursos terão duração de 10 semanas, distribuídos em quatro ciclos, ao longo dos 12 meses, conforme tabela abaixo:

Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade			
1º Ciclo Trimestral	2º Ciclo Trimestral	3º Ciclo Trimestral	4º Ciclo Trimestral
2 encontros semanais 3 h/a cada encontro Duração: 10 semanas	2 encontros semanais 3 h/a cada encontro Duração: 10 semanas	2 encontros semanais 3 h/a cada encontro Duração: 10 semanas	2 encontros semanais 3 h/a cada encontro Duração: 10 semanas

Os horários de funcionamento das turmas serão indicados pelas Equipes dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, considerando a realidade física e número de adolescentes de cada unidade, havendo a garantia da realização do número de turmas previstas ao longo do ano. O funcionamento das turmas poderá ocorrer de segunda a sábado, nos turnos da manhã ou tarde, de acordo com a indicação dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade.

1.3.2 Metodologia do Trabalho

Serão ofertados dois encontros semanais, com três horas/aula por encontro, no total de 20 encontros que equivalem a 60 horas para cada módulo (organizados em 4 ciclos de oferta - trimestrais, ao longo de 12 meses). Os módulos são independentes, considerando que os Planos de Curso pressupõem conteúdos relacionados à iniciação profissional, na perspectiva de propiciar conhecimentos referentes às funções básicas, relacionadas a cada eixo de oferta. As aulas poderão ocorrer de segunda a sábado, nos períodos da manhã ou tarde de acordo com a indicação das Unidades e serão ofertados por ciclos de 10 semanas de formação nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade. Cada turma tem a previsão de 20 encontros, nos quais serão desenvolvidos conteúdos de habilidades específicas.



Os participantes irão elaborar ao longo do curso, um Projeto Individual de Aprendizagem que será apresentado e colocado em prática no final do módulo ou, em virtude das características do curso, poderão elaborar um Inventário de Experiências e perspectivas futuras, considerando as atividades desenvolvidas no módulo.

As turmas deverão ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) alunos para que não haja prejuízo ao conteúdo didático e sejam garantidas questões de segurança, bem como o adequado aproveitamento do curso.

Habilidades Específicas: São as habilidades que dizem respeito aos conhecimentos específicos do curso proposto nos módulos de cada eixo, conforme especificado nos Planos de Curso, Anexo II do Projeto Técnico.

Os adolescentes serão inseridos nos cursos mediante análise da Equipe Pedagógica e Técnica das Unidades, visando a melhor adesão e aproveitamento dos cursos selecionados e indicados pelas Equipes.

A Contratada deverá fornecer previamente ao início de cada curso os materiais, equipamentos e insumos necessários à realização dos cursos, de acordo com o especificado no Anexo III, do Projeto Técnico, os quais serão disponibilizados nos espaços de formação mediante análise e controle da Equipe de Segurança das Unidades. Os cursos pressupõem o desenvolvimento das atividades voltadas à iniciação profissional e deverão ser desenvolvidos em ambientes simulados. Ressalta-se que, em atendimento à legislação, os adolescentes não terão contato direto com materiais ou equipamentos que porventura possam ocasionar danos à saúde ou qualquer tipo de risco à sua integridade física.

A contratada deverá fornecer, anterior ao início da execução parecer técnico circunstanciado, assinado por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, que ateste a não exposição a riscos que possam comprometer a saúde, a segurança e a moral dos adolescentes, em razão da oferta dos cursos propostos. Além da apresentação do parecer, a contratada deverá apresentar, anterior ao início da execução, comprovação de realização de capacitação, com carga horária mínima de 4 horas, ministrada por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, direcionada aos Coordenadores e Instrutores da empresa, com o objetivo de orientá-los sobre normas de segurança e prevenção para evitar exposição a riscos, considerando a oferta dos cursos propostos. A Coordenação Local da Contratada será responsável pelo acompanhamento dos Instrutores e direcionamento das



atividades propostas, visando garantir o cumprimento das orientações referentes às normas de segurança.

1.3.3 Materiais e Equipamentos

Caberá à contratada disponibilizar os materiais, equipamentos e insumos adequados e necessários, previstos na relação de materiais, para cada uma das turmas indicadas, visando a perfeita realização dos Cursos, em cada Unidade Socioeducativa. Assim, a CONTRATADA, deverá responsabilizar-se por todos os materiais, equipamentos, instrumentos, aparelhos e ferramentas utilizados na execução do Contrato. Caberá à contratada providenciar os materiais, com antecedência, considerando a data de início dos Cursos, conforme Anexo III.

1.3.4 Equipe Profissional

Dentre os objetivos da oferta de Cursos de Qualificação Profissional Básica, nas dependências das Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, destaca-se a garantia da continuidade do processo de formação dos adolescentes inseridos nesta ação, com a criação de oportunidades de ingresso futuro no mundo do trabalho. Devem ser estimulados nesse processo, o desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, o senso de responsabilidade e a iniciativa dos adolescentes através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadãos, bem como de valores éticos.

No contexto e, considerando que os adolescentes que serão inseridos nesta ação, possuem uma realidade de exclusão, seja escolar, econômica ou social, justifica-se a necessidade de Equipe Profissional para acompanhamento integral dos adolescentes inseridos nos cursos, ampliando as possibilidades de promoção de sua autonomia e emancipação, bem como para prestar apoio e suporte aos profissionais que atuarão direta ou indiretamente no Projeto.

O objetivo da Equipe Profissional é desenvolver ações, direcionadas à oferta proposta no Projeto Técnico que positivem a presença e a permanência dos adolescentes nos cursos. Nesse sentido, compreende-se que a abordagem adotada pelas Equipes Profissionais, deve refletir sobre os processos de exclusão, vivenciados por esses adolescentes ao longo de sua história. As ações propostas pelas equipes, devem buscar possíveis soluções para dinâmicas e conflitos relacionais, buscando alternativas para o aproveitamento integral dos cursos.

A existência das Equipes Profissionais para acompanhamento e apoio aos adolescentes inseridos nesta ação, bem como para o estabelecimento de vínculos com os profissionais das Unidades Socioeducativas que direta ou indiretamente estarão acompanhando o Projeto, contribuirá de maneira essencial para a ampliação do diálogo nos espaços onde os adolescentes estarão



inseridos, democratizando a informação, promovendo o debate profícuo sobre a realidade de cada adolescente.

No sentido, para garantir êxito total do Projeto, faz-se necessária a disponibilização de Equipe Profissional, que estará responsável pela execução de todas as etapas que envolvem esta ação, sendo necessário um Coordenador Geral, com formação mínima de Ensino Superior preferencialmente na área Pedagógica ou na área de Educação, sediado na cidade de Curitiba-PR, para responder pessoalmente por toda e qualquer dúvida ou questionamento relativo à prestação do serviço, sendo este responsável pela execução do projeto, inclusive sendo responsável pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos profissionais, o qual se reportará diretamente à Divisão de Administração da Unidade Administrativa da SEJUF, responsável pela Fiscalização do contrato, um Coordenador Regional (num total de três Coordenadores Regionais), sendo um para as Unidades da Região Sul, um para as Unidades da Região Norte e um para as Unidades da Região Oeste, de acordo com a distribuição das Unidades por região, conforme organização estabelecida pelo DEASE/SEJUF, que serão responsáveis pelo planejamento, organização, execução e acompanhamento *in loco* de toda a execução do projeto, junto às Unidades, com formação mínima de Ensino Superior na área Pedagógica ou na área da Educação, um Coordenador Local, em cada Unidade Socioeducativa, com formação mínima de Ensino Médio e comprovação de experiência na área de atuação, para acompanhamento dos cursos e suporte aos Instrutores, um profissional que estará responsável pelas questões administrativas, (organização dos diários, Relatórios, emissão das notas e outras questões pertinentes à organização administrativa do projeto), com formação mínima de Ensino Médio, com experiência mínima de um ano de atuação na área administrativa. Além da equipe técnica e de gestão envolvida no projeto, a contratada deverá trabalhar com Instrutores, em quantidade que atenda plenamente o quadro indicativo do número de turmas, com formação mínima de Ensino Médio e comprovação de experiência de, no mínimo, 160 horas de atuação, nos últimos três anos, ministrando aulas ou desenvolvendo atividades relacionadas aos cursos nos quais pretende atuar.

1.3.5 Metas a serem atingidas

Ao longo de 12 (doze) meses deverão ser ofertados cursos com turmas de 5 a 10 adolescentes, sendo oportunizado a cada adolescente a participação em ao menos dois cursos de 60h cada, salvo se estiverem concluindo o cumprimento da medida socioeducativa. Abaixo segue indicação do número de turmas que deverão ser realizadas, no período de execução, por Unidade:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 32 de 202)

UNIDADE	ADOLESCENTES POR UNIDADE (VAGAS/UNIDADE)	NÚMERO DE TURMAS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
CENSE CAMPO MOURÃO	20	8
CENSE CASCAVEL II	78	40
CENSE FAZENDA RIO GRANDE	30	8
CENSE FOZ DO IGUAÇU	100	12
CENSE JOANA RICHA	30	16
CENSE LARANJEIRAS DO SUL	88	32
CENSE LONDRINA II	76	40
CENSE MARINGÁ	86	24
CENSE PARANAVAÍ	28	12
CENSE PATO BRANCO	18	8
CENSE PONTA GROSSA	88	48
CENSE SANTO ANTONIO DA PLATINA	20	12
CENSE SÃO FRANCISCO	70	40
CENSE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	70	52
CENSE TOLEDO	25	12
CENSE UMUARAMA	17	8
SEMILIBERDADE CASCAVEL	18	4
SEMILIBERDADE CURITIBA FEMININA	7	4
SEMILIBERDADE CURITIBA MASCULINA	18	4



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 33 de 202)

SEMILIBERDADE FOZ	18	4
SEMILIBERDADE LONDRINA	18	4
SEMILIBERDADE PARANAVAÍ	18	4
SEMILIBERDADE PONTA GROSSA	18	8
SEMILIBERDADE UMUARAMA	18	4
SEMILIBERDADE TOLEDO	18	4
TOTAL	995	412

Total de Adolescentes que participarão do Projeto nas Unidades Socioeducativas:

Aproximadamente 995 adolescentes

Número Total de Turmas: 412

1.3.6 Metodologia de Avaliação do Projeto

Os cursos serão avaliados considerando a participação, envolvimento, aprendizagem, aplicação correta das técnicas de serviços da área e desenvolvimento adequado das atividades práticas. Para tanto, serão utilizados instrumentos como auto avaliação, Relatórios e instrumentos que permitam a avaliação contínua do Instrutor.

Avaliação dos Participantes: Os participantes irão elaborar ao longo do curso um Projeto Individual de Aprendizagem que será apresentado e colocado em prática no final do módulo ou, em virtude das características do curso, poderão elaborar um Inventário de Experiências e perspectivas futuras, considerando as atividades desenvolvidas em cada módulo.

A contratada deverá apresentar Relatório Mensal de execução física e uma cópia dos diários de classe devidamente rubricados por representante das Unidades Socioeducativas, a fim de atestar sua validade.

1.3.7 Certificados e Declarações

Caberá à Contratada o controle de participação, frequência e emissão de certificação para os



participantes. Os certificados deverão ser emitidos por Eixo, considerando os módulos concluídos. Os adolescentes que apresentarem participação, em no mínimo, 75% das aulas (equivalendo à participação em 45 horas/aula) receberão certificado de conclusão do módulo concluído.

Sendo 20 encontros por curso, o adolescente deverá participar em pelo menos 15 encontros para receber a certificação.

Para o participante que concluir dois ou mais módulos do mesmo eixo, será emitido certificado referente aos módulos concluídos e a carga horária cursada, contemplando no certificado a carga horária total, de acordo com o Eixo específico.

Quando o adolescente não tiver presença mínima, será emitida uma declaração referente à sua participação no curso.

1.4 Da Execução dos Serviços e seu recebimento

1.4.1 A prestação do serviço, conforme especificações contempladas no Projeto Técnico, deverá ser realizada pelo prazo de 12 meses nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, nos endereços especificados no item 5 do Projeto Técnico, a partir da data de assinatura do contrato.

1.4.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, a partir da assinatura do contrato, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Projeto Técnico.

1.4.3 Quando em desacordo com as especificações constantes do Projeto Técnico, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

1.4.4 Cabe ao fiscal do contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

1.4.5 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até o previsto no art. 23, inc. II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

1.4.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.4.7 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo



fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Ao romper com a concepção de “menor infrator”, trazida pelo Código de Menores, de 1979, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei Federal nº 8.069/90, instaurou em nosso país o paradigma da doutrina da proteção integral. Esta doutrina afirma que todas as crianças e adolescentes são sujeitos com direito à proteção integral e promoção da cidadania, em consonância com a Constituição Federal de 1988.

No que se refere aos adolescentes que praticam ato infracional, o ECA estabelece que estes devam cumprir medidas socioeducativas que lhes oportunizem condições para ressignificar o ato infracional cometido e as suas trajetórias de vida.

Buscando romper os ciclos de violência e exclusão vivenciados por esses adolescentes, o processo socioeducativo se fundamenta em uma concepção voltada para a autonomia e a vida em liberdade.

No sentido, ao considerar o adolescente e sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, o atendimento aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas deve possibilitar meios para a construção de um novo projeto de vida para os adolescentes que praticaram ato infracional, almejando a liberdade e a plena expansão da sua condição de sujeito de direitos e de responsabilidades.

O Sistema de Atendimento Socioeducativo deve, portanto, possibilitar a esses adolescentes, ações orientadas para a transformação de sua realidade, numa perspectiva emancipatória, como processo capaz de promover o pleno desenvolvimento de todas as dimensões do sujeito, bem como das competências que lhes possibilitem a plena atuação no contexto em que vive, por meio de ações educativas, culturais e esportivas integradas e que compreendam esses sujeitos, em suas múltiplas dimensionalidades.

A Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamentando a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que cometem ato infracional. O SINASE enquanto política pública, destina-se à organização do atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. A



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 36 de 202)

sua implementação objetiva primordialmente, o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos, fundamentando-se, principalmente, na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nos acordos internacionais sobre direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, em especial na área dos direitos da criança e do adolescente. O SINASE é composto por programas, serviços, ações e projetos das diferentes políticas públicas setoriais. No sistema de garantia de direitos, o SINASE representa a articulação entre os sistemas de ensino, o Sistema de Justiça, o Sistema de Segurança Pública, o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), além das políticas de cultura, esporte e trabalho, visando o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

No contexto, O SINASE deve trabalhar em harmonia com os princípios elencados no ECA, vindo a preencher algumas lacunas existentes, passando a regulamentar a execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional. Nessa sintonia, entre as obrigações de atendimento prevê-se, conforme Artigo 8º dessa Lei: “ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, **capacitação para o trabalho** e esporte, [...]”. Para o cumprimento das determinações do SINASE, paira a necessidade de planejar e desenvolver, com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, atividades de natureza coletiva que favoreçam a inclusão social, oportunizando melhores perspectivas educacionais, sociais, familiares e profissionais.

Nesse sentido, as ações que propiciem conhecimentos para uma iniciação profissional, além de contribuírem no processo educacional formal ofertado aos adolescentes, contribuem para o todo constitutivo do sujeito, para o exercício de convívio social, contemplando o todo sociológico, psicológico e afetivo, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

No Estado do Paraná, os Centros de Socioeducação (CENSE's) e as Casas de Semiliberdade são Unidades que prestam atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, numa ação direta da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, havendo a disponibilização de 133 vagas para cumprimento de medida de semiliberdade e 883 vagas para cumprimento de medida de internação e internação provisória, distribuídas em 19 CENSE's e 9 Casas de Semiliberdade.

Com vistas a implementação dos planos de ação pedagógica de atendimento dessas Unidades, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente que em seu artigo 124, prevê que



“são direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, receber escolarização e profissionalização” e com o preconizado no SINASE, se faz necessária a oferta de qualificação profissional básica, nas dependências das Unidades Socioeducativas, em ambientes simulados, que propiciem despertar nos adolescentes interesse pelo mundo do trabalho e, a partir do desenvolvimento das atividades propostas, ampliem seu desejo pelo aprimoramento futuro nos eixos de maior interesse, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal e social.

Para propiciar a garantia ao direito de profissionalização aos adolescentes que cumprem medida de internação e semiliberdade, e em particular aos que não podem participar de atividades externas, a oferta de qualificação profissional básica, nas próprias unidades, é uma estratégia que procura atender à especificidade do público, em sua maioria com baixa escolarização.

Destaca-se ainda que o presente projeto visa a continuidade da proposta específica de qualificação profissional de âmbito estadual, iniciada no ano de 2013, com a oferta regular dos cursos aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, que serão ofertadas ao longo de 12 meses, com cursos nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, de acordo com os quantitativos especificados no Anexo I, do Projeto Técnico. O presente projeto prevê, a possibilidade de certificação dos participantes por Eixos de oferta, considerando a carga horária cursada dos módulos ofertados, principalmente nas Unidades de grande porte.

O Projeto de Cursos de Qualificação Profissional Básica, articulado a todo o conjunto de ações estratégicas que contribuam para a construção de um novo projeto pessoal dos adolescentes, permitirá, sobretudo, a aproximação ainda maior do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, às diretrizes preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e no SINASE.

3 PESQUISA DE PREÇOS

Será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, pelo setor de Compras do Grupo Administrativo Setorial- GAS/SEJUF. A contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 Lote Único

A natureza do objeto requer lote único garantindo, desta forma, que a contratação de uma única empresa assegurará uma ação uniforme em todos os Centros de Socioeducação e Casas de



Semiliberdade, possibilitando um alinhamento conceitual e metodológico no desenvolvimento dos cursos que serão ofertados, considerando a necessidade de cumprimento nos Planos de Curso, especificados no Anexo II e, principalmente garantindo o processo de certificação dos participantes que no formato estabelecido no Projeto Técnico, será realizado por Eixo de oferta, considerando os módulos concluídos e respectiva carga horária cursada, permitindo que os adolescentes que venham a participar dos cursos recebam certificação referente à carga horária total do Eixo, de acordo com os módulos concluídos. Todo o processo de controle, visando garantir a certificação dos adolescentes, por Eixo de oferta, independente dos processos de transferência e progressão de medida, ficará sob responsabilidade da Contratada.

No sentido, haverá uma padronização em nível estadual, garantindo que em caso de transferência de adolescentes entre Unidades, a inserção desses para a continuidade no curso no qual está inserido ou para o ingresso em novos cursos, não implicará em interferência de metodologia e possibilitará a garantia da certificação, por Eixo de oferta, garantindo o cumprimento do contido na presente proposta. Ademais, no Anexo III do Projeto Técnico há exigência da disponibilização do material didático - Apostila do Curso contendo atividades e exercícios, diretamente relacionados aos conteúdos elencados nos Planos de Curso, o que reforça ainda mais a necessidade de que o certame seja realizado em lote único para que se preze pela isonomia dos conteúdos que serão ministrados, didática e metodologia que serão estabelecidos pela contratada, estabelecendo a abordagem dos conteúdos contidos nos Planos de Curso que são pressupostos para a disponibilização do material didático (Apostilas).

Além da unificação metodológica, que torna-se pressuposto essencial para o alinhamento desta ação, ressalta-se também, que o cronograma de oferta precisa estar alinhado e, no sentido, o processo realizado por lote único possibilitará que o início das atividades nas Unidades ocorrerão no mesmo período, garantindo linearidade dos cursos e do cronograma, evitando prejuízos à execução da medida socioeducativa que compreende diversas ações voltadas à reinserção social e ao fortalecimento de vínculos dos adolescentes, sendo os processos de educação formal e não formal, mecanismos importantes para aferir suas condições de progredir de medida e retornar à liberdade.

Desta forma, a realização do certame, por lote único, garante que o Estado do Paraná atenda, integralmente, às Diretrizes preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente e no SINASE, no que se refere à oferta dos Cursos de Qualificação Profissional, de forma isonômica e efetiva, de modo a garantir o aproveitamento integral dos cursos que serão ministrados, a otimização dos equipamentos, materiais e insumos que serão disponibilizados e, principalmente, assegurando a



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 39 de 202)

continuidade da frequência dos adolescentes nos cursos propostos em caso de transferência de Unidade, prerrogativa possível e bastante comum no Sistema de Atendimento Socioeducativo, garantindo, dessa forma a certificação dos adolescentes e aproveitamento integral desta ação.

5 LOCAIS DE EXECUÇÃO

MUNICÍPIO	UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	ENDEREÇO
Ponta Grossa	CENSE Ponta Grossa	Rua José Ferreira De Menezes, Lote 40. CEP: 80.020-785.
Ponta Grossa	Casa de Semiliberdade Ponta Grossa	Rua Miguel Calmon, 832. Uvaranas. CEP: 84.025-330
Curitiba	CENSE Joana Miguel Richa	Rua Dom João Braga, 64. Mercês. CEP: 80.810-290
Curitiba	Casa de Semiliberdade Feminina	Rua Dom João Braga, 65. Mercês. CEP: 80.810-290
Curitiba	Casa de Semiliberdade Masculina	Rua Capitão Varassim, 4. Capão Da Imbuia. CEP: 82.810-550
Fazenda Rio Grande	CENSE Fazenda Rio Grande	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1725. CEP: 83.820-000
Piraquara	CENSE São Francisco	Avenida Brasília, S/Nº. Jardim Esmeralda. CEP: 83.301-390.
São José dos Pinhais	CENSE São José dos Pinhais	Rua Sebastiana Santana Fraga, 1100. CEP: 83060-500
Paranavaí	CENSE Paranavaí	Rua Longuino E. Bonacznski, S/Nº. CEP: 87.700-000
Paranavaí	Casa de Semiliberdade Paranavaí	Rua Rotary (Antiga) Bela Vista, S/N. Jardim Novo



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 40 de 202)

		Horizonte. CEP: 87.711-390
Umuarama	CENSE Umuarama	Avenida Da Estação, 2530. CEP: 87.503-020
Umuarama	Casa de Semiliberdade Umuarama	Rua Gralha Azul, 4674. CEP: 87.500-000
Londrina	Casa de Semiliberdade Londrina	Rua Joel Brás De Oliveira, 85. Jd. Pérola. CEP: 86.038-410
Londrina	CENSE Londrina II	Rodovia João A Da Rocha Loures, 5930. CEP: 86.100-000
Maringá	CENSE Maringá	Rua Pioneiro Jerônimo Ribeiro, 1170. CEP: 87.065-680
Santo Antônio da Platina	CENSE Santo Antônio da Platina	Rua Laudelino Mascaro, 103. CEP: 86.430-000
Campo Mourão	CENSE Campo Mourão	Rua José Tadeu Nunes, 412. Jardim N S Aparecida. CEP: 87.309-295
Cascavel	CENSE Cascavel II	Rua Emílio Garrastazu Médici, 1111. CEP: 85.818-110
Cascavel	Casa de Semiliberdade Cascavel	Avenida Comil, 1023. Jd. Presidente. CEP: 85.818-110
Foz do Iguaçu	CENSE Foz do Iguaçu	Avenida General Meira, 1993. Porto Meira. CEP: 85.863-110
Foz do Iguaçu	Casa de Semiliberdade Foz do	Avenida General Meira, 1993. Porto Meira.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 41 de 202)

	Iguaçu	CEP: 85.863-110
Toledo	CENSE Toledo	Rua Armando Luís Arosi, S/Nº. CEP: 85.901-020
Pato Branco	CENSE Pato Branco	Rua Xavante, 276. CEP: 85.501-220
Laranjeiras do Sul	CENSE Laranjeiras do Sul	Avenida Dalmo Putini C/ Santos Dumont. CEP: 85.301-050
Toledo	Casa de Semiliberdade Toledo	Rua Rodrigues Alves, s/nº Jardim Copagro - Toledo - PR CEP: 85903-500

6 SUSTENTABILIDADE

A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1 Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

6.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

6.3 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

6.4 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.5 Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

6.6 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;



6.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; e

6.8 Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O processo licitatório em epígrafe se dará sem a aplicação do art. 48, incisos I, II e III, da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, considerando que o tratamento diferenciado e simplificado não é vantajoso ou representa prejuízo ao objeto a ser contratado.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 Obrigações da contratante

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4 Comunicar a contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

8.1.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente à execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.1.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada; no que couber;

8.1.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8.1.10 As Direções e Equipes das Unidades Socioeducativas, fornecerão à contratada, anterior ao início das atividades, a relação de adolescentes que serão inseridos nas turmas, mediante análise da equipe pedagógica e técnica das unidades, visando a melhor adesão e aproveitamento das atividades propostas.

8.1.11 As Direções e Equipes das Unidades Socioeducativas indicarão os horários de funcionamento das turmas, visando a elaboração do cronograma de oferta, considerando a realidade física e número de adolescentes de cada Unidade, havendo a garantia da realização do número de turmas previstas ao longo do cronograma de oferta.

8.1.12 As Direções e Equipes das Unidades Socioeducativas indicarão os dias para funcionamento das turmas que poderão ocorrer de segunda a sábado, nos turnos da manhã ou tarde.

8.1.13 As Direções das Unidades Socioeducativas indicarão um profissional do setor pedagógico, técnico ou Agente de Segurança Socioeducativo como Referência para acompanhar a oferta das aulas. Esse profissional deverá oferecer suporte às atividades propostas nesse projeto e aos Instrutores e Coordenadores da contratada.

8.2 Obrigações da Contratada

8.2.1 Executar os serviços conforme especificações do Projeto Técnico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Projeto Técnico e em sua proposta;

8.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 44 de 202)

8.2.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.2.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.2.9 Atender as solicitações da Contratante quanto a substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Técnico;

8.2.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.2.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência no sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.2.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.2.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

8.2.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não



seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007;

8.2.18 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Técnico, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007;

8.2.19 Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

8.2.20 Garantir à contratante o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.2.21 Garantir à contratante os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante.

8.2.22 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.23 Todos os materiais utilizados deverão ser aprovados pela ANVISA, no que couber;

8.2.24 Designar um Coordenador Geral (nome e telefone) com formação mínima de Ensino Superior preferencialmente na área Pedagógica ou na área de Educação, sediado na cidade de Curitiba-PR, para responder pessoalmente por toda e qualquer dúvida ou questionamento relativo à prestação do serviço, sendo este responsável pela execução do projeto, inclusive sendo responsável pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos profissionais, o qual se reportará diretamente à Divisão de Administração da Unidade Administrativa da SEJUF, responsável pela Fiscalização do contrato.

8.2.25 A contratada deverá ter um Coordenador Regional (num total de três Coordenadores Regionais), sendo um para as Unidades da Região Sul, um para as Unidades da Região Norte e



um para as Unidades da Região Oeste, de acordo com a distribuição das Unidades por região, conforme organização estabelecida pelo DEASE/SEJUF, que serão responsáveis pelo planejamento, organização, execução e acompanhamento *in loco* de toda a execução do projeto, junto às Unidades, com formação mínima de Ensino Superior na área Pedagógica ou na área da Educação.

8.2.26 A contratada deverá ter um Coordenador Local, em cada Unidade Socioeducativa, com formação mínima de Ensino Médio e comprovação de experiência na área de atuação, para acompanhamento dos cursos e suporte aos Instrutores da empresa.

8.2.27 A contratada deverá ter um profissional que estará responsável pelas questões administrativas, com formação mínima de ensino médio.

8.2.28 Além da equipe técnica e de gestão envolvida no projeto, a contratada deverá trabalhar com Instrutores, em quantidade que atenda plenamente o quadro indicativo do número de turmas, com formação mínima de Ensino Médio e comprovação de experiência de, no mínimo, 160 horas de atuação, nos últimos três anos, ministrando aulas ou desenvolvendo atividades relacionadas aos cursos nos quais pretende atuar.

8.2.29 A contratada deverá fornecer, anterior ao início da execução parecer técnico circunstanciado, assinado por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, que ateste a não exposição a riscos que possam comprometer a saúde, a segurança e a moral dos adolescentes, em razão da oferta dos cursos propostos. Além da apresentação do parecer, a contratada deverá apresentar, anterior ao início da execução, comprovação de realização de capacitação, com carga horária mínima de 4 horas, ministrada por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, direcionada aos Coordenadores e Instrutores da empresa, com o objetivo de orientá-los sobre normas de segurança e prevenção para evitar exposição a riscos, considerando a oferta dos cursos propostos. A Coordenação Local da Contratada será responsável pelo acompanhamento dos Instrutores e direcionamento das atividades propostas, visando garantir o cumprimento das orientações referentes às normas de segurança.

8.2.30 A contratada deverá instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração, a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência no sentido, a fim de evitar desvio de função;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 47 de 202)

8.2.31 Apresentar à Contratante, 15 dias antes ao início da execução, a relação nominal, comprovante de formação e experiência na área de atuação, de todos os profissionais que adentrarão nas Unidades para a execução do serviço;

8.2.32 Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações;

8.2.33 As tarefas devem ser desenvolvidas rigorosamente de acordo com as atividades que tenham sido expressamente arroladas no Projeto Técnico;

8.2.34 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07;

8.2.35 Os serviços cobrados nas faturas deverão ser apenas aqueles efetivamente prestados;

8.2.36 Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

8.2.37 Cumprir o Cronograma Geral, previamente definido, em comum acordo com as Direções/Equipes das Unidades para a realização das aulas, considerando os dias, horários e turnos para funcionamento das turmas, de acordo com o quantitativo indicado.

8.2.38 A contratada deverá elaborar, anterior ao início da oferta e, em comum acordo com as Direções e Equipes das Unidades, o cronograma geral de oferta dos cursos, com a distribuição das turmas, nos ciclos de oferta, dias e horários para a oferta, contemplando a organização dos 12 meses de execução.

8.2.39 O cronograma de oferta poderá indicar a organização das aulas e turmas de forma intensificada, nos períodos de recesso e férias escolares.

8.2.40 A contratada terá o prazo de 30 dias, após a assinatura do contrato para apresentar à contratante o Cronograma Geral de oferta, com a anuência das Direções das Unidades.

8.2.41 A contratada deverá realizar os cursos e número de turmas indicado, no Projeto Técnico, para cada Unidade Socioeducativa, de acordo com o contido no Anexo I.

8.2.42 Serão ofertados dois encontros semanais, com três horas/aula por encontro, no total de 20 encontros que equivalem a 60 horas para cada módulo (organizados em 4 ciclos de oferta - trimestrais, ao longo de 12 meses).



8.2.43 A contratada deverá elaborar Calendário de oferta, com especificação sobre o início e fim dos ciclos ao longo de 12 meses de execução.

8.2.44 A contratada fica ciente de que os Planos de Curso previstos para as aulas, poderão ser adaptados, considerando os espaços físicos e necessidades das Unidades Socioeducativas, desde que previamente aprovado pelo DEASE/SEJUF.

8.2.45 A contratada deverá ofertar aulas práticas e dinâmicas, com momentos de reflexão, explanação e inteiração dos adolescentes. Os Planos de Curso devem ser abordados de forma leve com temáticas e abordagem apropriadas para o público-alvo, com a utilização de metodologias que possibilitem desenvolver respeito e colaboração.

8.2.46 A contratada fica ciente de que as turmas deverão ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) alunos para que não haja prejuízo ao conteúdo programático e sejam garantidas questões de segurança, bem como o adequado aproveitamento da oferta.

8.2.47 Por interesse da Administração e com prévia concordância da contratada, ao longo da execução poderá ocorrer remanejamento de turmas, entre as Unidades Socioeducativas, considerando a especificidade da oferta.

8.2.48 A contratada deverá seguir toda a regulamentação, considerando a Legislação vigente, no que se refere ao uso da imagem e sigilo sobre a identidade dos adolescentes.

8.2.49 A contratada fica ciente de que os horários e dias de funcionamento das turmas serão indicados pelos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, considerando a realidade física e número de adolescentes de cada Unidade, havendo a garantia da realização do número de turmas previstas ao longo do cronograma de atendimento.

8.2.50 A contratada fica ciente de que o funcionamento das turmas poderá ocorrer de segunda a sábado, nos turnos da manhã ou tarde, de acordo com a indicação dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade.

8.2.51 Mensalmente a contratada deverá apresentar, de forma impressa ao Departamento de Atendimento Socioeducativo, para fins de conferência e consequente encaminhamentos para fins de pagamento, os Diários de frequência mensal, contendo os nomes dos participantes e dados específicos sobre a oferta (turma, datas das aulas, horário, carga horária e conteúdo referente ao Plano de Curso, trabalhado nas aulas, realizadas no referido mês) que deverá conter assinatura do representante da Unidade Socioeducativa, comprovando a realização da oferta,



correspondente aos encontros ministrados no mês, em cada Unidade Socioeducativa, de acordo com o número de turmas indicado e com o Cronograma Geral de Oferta, previamente aprovado e apresentar Relatório Financeiro Mensal, contendo os valores detalhados dos serviços executados.

8.2.52 Além dos diários de frequência e Relatório Financeiro Mensal, a contratada deverá apresentar as notas fiscais e encaminhar demais declarações e certidões solicitadas, para fins de recebimento dos valores correspondentes à prestação dos serviços executados mensalmente.

8.2.53 Além dos Diários de Frequência e Relatório Financeiro Mensal que deverão ser apresentados mensalmente, a contratada deverá apresentar trimestralmente, de forma impressa e digital, Relatório de Execução Trimestral da oferta, contendo descritivo, incluindo fotos dos momentos de oferta, bem como informações sobre quantitativos de participação, dados sobre desempenho e resultados, inclusive dos instrumentos de avaliação aplicados, além de informações sobre as visitas técnicas de acompanhamento realizada pelo Coordenador Regional e momentos de formação/capacitação dos profissionais envolvidos.

8.2.54 Ao final do contrato, a contratada deverá apresentar, de forma impressa e digital, Relatório Final da oferta, contendo todas as informações e dados quantitativos e qualitativos da execução realizada em todas as Unidades, ao longo de 12 meses.

8.2.55 A contratada deverá apresentar os Diários de Frequência Mensal e demais Relatórios indicados em até 10 dias, após finalizada cada situação.

8.2.56 A contratada deve garantir, anterior ao início da oferta das aulas, formação inicial de todos os profissionais de sua Equipe (Coordenadores e Instrutores), bem como prestar todas as informações, no que se refere à especificidade do público-alvo e, consequentemente da especificidade do trabalho a ser realizado. A formação inicial deverá ser de, no mínimo, 20 horas e devem ser abordadas, durante o processo de formação inicial, as seguintes temáticas: rotinas de segurança das Unidades Socioeducativas, perfil dos adolescentes, especificidades sobre o trabalho a ser realizado e especificidades sobre os Planos de Curso, materiais, equipamentos e insumos que serão utilizados no desenvolvimento das atividades. As informações sobre os momentos de formação deverão estar registradas nos Relatórios de Execução Trimestral, bem como no Relatório Final da oferta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 50 de 202)

8.2.57 A contratada deverá promover formação contínua dos Coordenadores e Instrutores, com previsão de reuniões técnicas e momentos de inteiração, visando o planejamento das atividades, trocas de experiência e avaliação da execução.

8.2.58 A contratada deverá registrar os momentos de formação contínua nos Relatórios de Execução Trimestral, bem como no Relatório Final da oferta.

8.2.59 Anterior ao início de atuação de cada Coordenador Regional, Coordenador Local e Instrutores, a contratada deverá entrar em contato com a Direção/Profissional Referência de cada Unidade Socioeducativa para agendamento da visita técnica dos profissionais que estarão atuando, para conhecimento dos espaços e recebimento de orientações referentes às rotinas de segurança.

8.2.60 Quando da ausência ou desistência do Instrutor, a contratada deverá organizar imediatamente, junto à Equipe das Unidades a reposição das aulas e a substituição imediata do Instrutor, visando garantir a continuidade da oferta das atividades.

8.2.61 Para a oferta dos Cursos de Qualificação Profissional Básica, a contratada utilizará as instalações dos Centros de Socioeducação e das Casas de Semiliberdade da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, de acordo com os endereços constantes neste Projeto Técnico ou informado pela contratante, caso ocorra qualquer alteração de endereço.

8.2.62 Caberá à contratada disponibilizar os materiais, equipamentos e insumos adequados e necessários, previstos na relação de materiais, para cada uma das turmas indicadas, visando a perfeita realização dos cursos em cada Unidade Socioeducativa.

8.2.63 A contratada deverá responsabilizar-se por todos os materiais, equipamentos, instrumentos, aparelhos e ferramentas utilizados na execução do CONTRATO. Caberá à contratada providenciar os materiais, com antecedência, considerando a data de início das aulas em cada ciclo de oferta, de acordo com o contido no Calendário de oferta, previamente aprovado pelo DEASE/SEJUF.

8.2.64 A contratada deverá utilizar, no decorrer da oferta, instrumentos como auto avaliação e avaliação contínua dos Instrutores, além de aplicar instrumentos de avaliação da oferta para manifestação dos adolescentes participantes. Os resultados e dados referentes aos processos de avaliação da oferta devem integrar o Relatório Final que será entregue pela contratada ao final da execução.



8.2.65 A contratada deverá zelar pelo uso adequado de materiais permanentes da unidade que venha utilizar, bem como pela organização e limpeza dos equipamentos e espaços disponibilizados para a realização das Oficinas e Mostras.

8.2.66 A contratada deverá seguir as rotinas e normas de segurança das Unidades Socioeducativas.

8.2.67 A contratada deverá organizar a realização das formaturas nas Unidades Socioeducativas, após a finalização de cada ciclo de oferta, para fins de entrega dos certificados e declarações.

8.2.68 A contratada deverá fornecer Apostila do Curso contendo atividades e exercícios, diretamente relacionados aos conteúdos elencados nos Planos de Cursos, conforme especificado no Anexo IX deste Projeto Técnico.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pela SEAP/DECON, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Projeto Técnico.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas nos documentos de comprovação da oferta, na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 52 de 202)

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608, de 2007, observando ainda os seguintes procedimentos:

9.6 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- a) do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, quando se tratar de mão de obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados/fixos ou temporários/variáveis quando couber;
- b) do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, conforme estabelecido no instrumento contratual; e
- c) a comprovação do pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês da prestação do serviço.

9.7 Em todos os casos, da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Gestão de Materiais Obras e Serviços – GMS/SEAP/DECON, através do módulo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, nominalmente Certificado de Regularidade de Situação Fiscal (CRF), ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais.

9.8 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.



9.9 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

9.10 Quando da rescisão do contrato de trabalho pela prestadora de serviços, o gestor deve verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

9.11 Até que a contratada comprove o disposto no *item 9.10*, o órgão ou entidade contratante deverá reter a garantia prestada e/ou do valor da última parcela devida.

9.12 Para comprovação da realização das aulas, mensalmente a contratada deverá apresentar, de forma impressa ao Departamento de Atendimento Socioeducativo, para fins de conferência e consequente encaminhamentos para fins de pagamento, os Diários de frequência mensal, contendo os nomes dos participantes e dados específicos sobre a oferta (turma, datas das aulas, horário, carga horária e conteúdo referente ao Plano de Curso, trabalhado nas aulas, realizadas no referido mês) que deverá conter assinatura do representante da Unidade Socioeducativa, comprovando a realização da oferta, correspondente aos encontros ministrados no mês, em cada Unidade Socioeducativa, de acordo com o número de turmas indicado e com o Cronograma Geral de Oferta, previamente aprovado e apresentar Relatório Financeiro Mensal, contendo os valores detalhados dos serviços executados. Além dos diários de frequência e Relatório Financeiro Mensal, a contratada deverá apresentar as notas fiscais e encaminhar demais declarações e certidões solicitadas, para fins de recebimento dos valores correspondentes à prestação dos serviços executados mensalmente.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital, além dos documentos de qualificação técnica, abaixo elencados:

a) 01 (um) ou mais atestado (s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



b) A licitante deve demonstrar, na data prevista para a assinatura do contrato, de que dispõe dos profissionais, conforme especificado nos itens 8.2.24, 8.2.25, 8.2.26, 8.2.27 e 8.2.28 para a execução do objeto, sejam eles empregados, sócios ou contratados.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item anterior deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O serviço terá início em até 30 dias a contar da emissão da ordem de serviço.

12.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Projeto Técnico e na proposta.

12.3 Quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Técnico e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

12.3.1 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

12.4 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.



12.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.6 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.8 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 5 do Projeto Técnico, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.9 O objeto deverá ser realizado de acordo com o especificado no Projeto Técnico e em conformidade com o Edital. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital e legislação vigente.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será permitida a subcontratação do objeto contido no Projeto Técnico, no todo ou em parte, dada a reduzida probabilidade de a inserção de um intermediário resultar em um preço mais razoável pelos serviços o que evidencia que a contratação mais vantajosa para a Administração seja aquela formalizada diretamente com os executores. O mais provável é que eventual intermediação aumente o custo dos serviços, dado o interesse, daquele que se interpôs, em obter remuneração que lhe seja conveniente. Além disso, é de interesse da Administração que o certame em questão, somente interesse àqueles que lidam com a área do objeto em licitação, considerando, inclusive, os requisitos de habilitação impostos, visto que, não faria sentido admitir que parcelas cruciais do objeto, para cuja execução foi selecionado o licitante mais apto, sejam posteriormente transferidas a terceiro por este escolhido.

14 DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1 As tarefas devem ser desenvolvidas rigorosamente de acordo com as atividades que tenham sido expressamente arroladas no Projeto Técnico.

15 DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 Para fins de avaliação de execução dos serviços, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato emitirá relatórios trimestrais que contemplarão as seguintes informações:

I - rotinas de execução dos serviços;



II - quantidade e qualificação dos profissionais disponibilizados para a execução dos serviços;

III - relação do material disponibilizado para a execução dos serviços com a respectiva especificação;

IV - relação de materiais, equipamentos e insumos utilizados na execução do serviço;

V – Execução dos Planos de Curso, de acordo com o Anexo II, do Projeto Técnico.

16 GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

16.2 A inobservância do prazo do item 16.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

16.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

16.4 A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 16.1.

16.5 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

16.6 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

16.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato, inclusive da mora;
- b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.

16.8 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 16.4, após a verificação, pela Contratante, de que o contrato tenha sido integralmente cumprido.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 57 de 202)

16.9 A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do contrato, impede a devolução da garantia até a decisão final.

17 CONSÓRCIO

17.1 Como o objeto não apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes, no caso, não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio no certame, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Conforme disposições do item 11 do edital e Anexo VII.

19 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

19.1 Os servidores que subscrevem este Projeto Técnico, atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

Curitiba, 20 de maio de 2020.

Andrea de Lima Kravetz

Responsável Técnica

Divisão de Formação Educacional e Profissional

Departamento de Atendimento Socioeducativo

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Amilton Antônio de Oliveira

Diretor Interino do Departamento de Atendimento Socioeducativo

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A relação completa de documentos constantes abaixo, fazem parte da habilitação, a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação. No caso de uma possível desclassificação por inabilitação, será convocada a próxima classificada, desde que obedecida à ordem de classificação, prazo e demais exigências Editalícias, sem prejuízo das demais cominações legais.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.



1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O licitante deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Corrente (LC).



1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.3.1.7 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente”.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2485/2019 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 61 de 202)

filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.1 DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 62 de 202)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N °03 Ano: 2020

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço :		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:		e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, pelo período de 12 meses, para oferta de **Cursos de Qualificação Profissional Básica nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná** – presenciais, em ambientes simulados que propiciem aos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, despertar interesse pelo Mundo do Trabalho. A Contratada deverá fornecer materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades, de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho da SEJUF/PR.

UNIDADE	EIXOS	MÓDULO S	NÚMERO DE TURMAS DE CADA MÓDULO A SEREM OFERTADAS AO LONGO DE 12 MESES	Valor por Hora/Aula R\$	Valor por Módulo 60 Horas R\$	Valor Total dos Módulos pelo Número de Turmas R\$
CENSE CAMPO MOURÃO	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	2			
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	2			
	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	2			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 63 de 202)

	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	2			
CENSE CASCAVEL II	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	4			
		Curso de Preparação de Doces Finos	4			
		Curso de Preparação de Salgados para Festas	4			
		Curso de Preparação de Bolos Caseiros	4			
	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	4			
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	4			
		Curso de Conserto e Manutenção de Impressoras	4			
		Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar- condiciona	4			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 64 de 202)

		do				
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Almoxarife	2			
		Curso de Fotografia	2			
		Curso de Recepção e Atendimento	2			
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	2			
CENSE FAZENDA RIO GRANDE	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Pizzaiolo	1			
		Curso de Garçom	1			
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Construção de Sites	1			
		Curso de Informática Básica	1			
	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	1			
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	1			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Almoxarife	1			
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	1			
CENSE	INFORMÁTICA E	Curso de Construção	1			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 65 de 202)

FOZ DO IGUAÇU	TECNOLOGIA	o de Sites				
		Curso de Informática Básica	1			
		Curso de Produção e Edição de Audiovisual	1			
		Curso de Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática	1			
	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	1			
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	1			
		Curso de Conserto e Manutenção de Impressoras	1			
		Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	1			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Almoxarife	1			
		Curso de Fotografia	1			
		Curso de Recepção e Atendimento	1			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 66 de 202)

		to				
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	1			
CENSE JOANA RICHA	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	2			
		Curso de Preparação de Doces Finos	1			
		Curso de Preparação de Salgados para Festas	1			
		Curso de Preparação de Bolos Caseiros	1			
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	1			
		Curso de Pizzaiolo	2			
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Produção e Edição de Audiovisual	1			
		Curso de Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática	1			
	ESTÉTICA	Curso de Auxiliar de Cabeleireiro	1			
		Curso de Manicure e	1			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 67 de 202)

		Pedicure				
		Curso de Maquiagem e Design de Sobrancelhas	1			
		Curso de Técnicas de Penteados	1			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Fotografia	1			
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	1			
CENSE LARANJEIRAS DO SUL	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Almoxarife	4			
		Curso de Fotografia	4			
		Curso de Recepção e Atendimento	4			
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	4			
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	4			
		Curso de Pizzaiolo	4			
		Curso de Garçom	4			
		Curso de Barista	4			
CENSE LONDRINA II	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	4			
		Curso de Preparação	4			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 68 de 202)

		o de Salgados para Festas				
		Curso de Preparação de Bolos Caseiros	4			
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	4			
		Curso de Pizzaiolo	4			
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	4			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Recepção e Atendimento	4			
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	4			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	4			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	4			
	CENSE MARINGÁ	Curso de Preparação de Salgados para Festas	2			
		Curso de Preparação de Bolos	2			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 69 de 202)

	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Caseiros				
		Curso de Pizzaiolo	2			
		Curso de Garçom	2			
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	2			
		Curso de Produção e Edição de Audiovisual	2			
	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Concerto de Celulares	2			
		Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	2			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Recepção e Atendimento	2			
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	2			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	2			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica	2			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 70 de 202)

		para Motos				
CENSE PARANAVAI	ESTÉTICA	Curso de Auxiliar de Cabeleireiro	2			
	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	2			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Almocharife	2			
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	2			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	3			
		Curso de Noções Básicas de Montagem e Manutenção de Bicicletas	1			
CENSE PATO BRANCO	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Garçom	1			
		Curso de Barista	1			
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	1			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 71 de 202)

	A	Curso de Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática	1			
	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	1			
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	1			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Recepção e Atendimento	1			
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	1			
CENSE PONTA GROSSA	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Pizzaiolo	8			
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	16			
	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	16			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	8			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº 15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 72 de 202)

CENSE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	4			
		Curso de Auxiliar Administra tivo com ênfase em Informática	4			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Fotografia	4			
CENSE SÃO FRANCISCO	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Auxiliar Administra tivo com ênfase em Informática	8			
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	4			
	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	8			
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Pizzaiolo	4			
		Curso de Garçom	4			
	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	4			
		Curso de Preparação de Doces Finos	4			
		Curso de Preparação de Salgados para Festas	4			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 73 de 202)

CENSE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	2			
		Curso de Preparação de Doces Finos	2			
		Curso de Preparação de Salgados para Festas	2			
		Curso de Preparação de Bolos Caseiros	2			
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	2			
		Curso de Pizzaiolo	2			
		Curso de Garçom	2			
		Curso de Barista	2			
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	4			
		Curso de Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática	4			
	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	2			
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	2			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Auxiliar de	4			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 74 de 202)

		Serviços de Supermercado				
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	4			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	8			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	8			
CENSE TOLEDO	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	1			
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	1			
		Curso de Conserto e Manutenção de Impressoras	1			
		Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condiciona	2			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 75 de 202)

		do				
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	1			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	2			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	2			
		Curso de Noções Básicas de Montagem e Manutenção de Bicicletas	2			
CENSE UMUARAMA	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	2			
		Curso de Garçom	2			
	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	1			
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	1			
		Curso de Conserto e	1			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 76 de 202)

		Manutenção de Impressoras				
		Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	1			
SEMILIBERDADE CASCAVEL	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Pizzaiolo	1			
		Curso de Garçom	1			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	1			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	1			
SEMILIBERDADE FEMININA	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	1			
		Curso de Pizzaiolo	1			
	ESTÉTICA	Curso de Manicure e Pedicure	1			
		Curso de Maquiagem e Design de Sobrancelhas	1			
SEMILIBERDADE FOZ DO	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação	1			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 77 de 202)

IGUAÇU	OS	e Conserto de Som e Acessórios Automotivos				
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	1			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	2			
SEMILIBERDADE LONDRINA	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Construção de Sites	1			
		Curso de Informática Básica	1			
	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	1			
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	1			
SEMILIBERDADE MASCULINA	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	1			
		Curso de Pizzaiolo	1			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	1			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 78 de 202)

		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	1			
SEMILIBERDADE PARANAVAI	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	1			
		Curso de Preparação de Salgados para Festas	1			
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	1			
		Curso de Garçom	1			
SEMILIBERDADE PONTA GROSSA	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	2			
		Curso de Fotografia	2			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	2			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	2			
SEMILIBERDADE UMUARAMA	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	1			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 79 de 202)

		Protocolo nº 15.887.118-1		Concorrência Pública nº 03/2020		- EDITAL (pagina 79 de 202)	
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	1				
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	1				
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	1				
SEMILIBERDADE TOLEDO	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	1				
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	1				
	INFORMÁTICA E TECNOLÓGICA	Curso de Informática Básica	1				
		Curso de Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática	1				
TOTAL			412				

1.3 Especificações Técnicas



1.3.1 Organização da Oferta

1.3.1.1 Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade

As turmas deverão ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) alunos para que não haja prejuízo ao conteúdo didático e sejam garantidas as questões de segurança, bem como o adequado aproveitamento do curso. Os profissionais de referência dos Centros de Socioeducação e das Casas de Semiliberdade fornecerão à Contratada, antes do início de cada ciclo, a relação de alunos que participarão dos cursos. Não haverá prejuízo para a Contratada, caso ocorram desistências, desinternações ou transferência de adolescentes no decorrer do curso.

A carga horária de cada curso será de 60 (sessenta) horas (aulas teóricas e práticas), sendo distribuídas em 20 encontros ao longo de três meses, com dois encontros semanais. Os encontros terão três horas/aula de duração, sendo que cada hora/aula equivale a 50 minutos. Desta forma, nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, os cursos terão duração de 10 semanas, distribuídos em quatro ciclos, ao longo dos 12 meses, conforme tabela abaixo:

1.3.1.2 Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade

1º Ciclo Trimestral	2º Ciclo Trimestral	3º Ciclo Trimestral	4º Ciclo Trimestral
2 encontros semanais 3 h/a cada encontro Duração: 10 semanas	2 encontros semanais 3 h/a cada encontro Duração: 10 semanas	2 encontros semanais 3 h/a cada encontro Duração: 10 semanas	2 encontros semanais 3 h/a cada encontro Duração: 10 semanas

Os horários de funcionamento das turmas serão indicados pelas Equipes dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, considerando a realidade física e número de adolescentes de cada unidade, havendo a garantia da realização do número de turmas previstas ao longo do ano. O funcionamento das turmas poderá ocorrer de segunda a sábado, nos turnos da manhã ou tarde, de acordo com a indicação dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade.

1.3.2 Metodologia do Trabalho

Serão ofertados dois encontros semanais, com três horas/aula por encontro, no total de 20 encontros que equivalem a 60 horas para cada módulo (organizados em 4 ciclos de oferta - trimestrais, ao longo de 12 meses). Os módulos são independentes, considerando que os Planos de Curso pressupõem conteúdos relacionados à iniciação profissional, na



perspectiva de propiciar conhecimentos referentes às funções básicas, relacionadas a cada eixo de oferta. As aulas poderão ocorrer de segunda a sábado, nos períodos da manhã ou tarde de acordo com a indicação das Unidades e serão ofertados por ciclos de 10 semanas de formação nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade. Cada turma tem a previsão de 20 encontros, nos quais serão desenvolvidos conteúdos de habilidades específicas.

Os participantes irão elaborar ao longo do curso, um Projeto Individual de Aprendizagem que será apresentado e colocado em prática no final do módulo ou, em virtude das características do curso, poderão elaborar um Inventário de Experiências e perspectivas futuras, considerando as atividades desenvolvidas no módulo.

As turmas deverão ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) alunos para que não haja prejuízo ao conteúdo didático e sejam garantidas questões de segurança, bem como o adequado aproveitamento do curso.

Habilidades Específicas: São as habilidades que dizem respeito aos conhecimentos específicos do curso proposto nos módulos de cada eixo, conforme especificado nos Planos de Curso, Anexo II do Projeto Técnico.

Os adolescentes serão inseridos nos cursos mediante análise da Equipe Pedagógica e Técnica das Unidades, visando a melhor adesão e aproveitamento dos cursos selecionados e indicados pelas Equipes.

A Contratada deverá fornecer previamente ao início de cada curso os materiais, equipamentos e insumos necessários à realização dos cursos, de acordo com o especificado no Anexo X, do Projeto Técnico, os quais serão disponibilizados nos espaços de formação mediante análise e controle da Equipe de Segurança das Unidades. Os cursos pressupõem o desenvolvimento das atividades voltadas à iniciação profissional e deverão ser desenvolvidos em ambientes simulados. Ressalta-se que, em atendimento à legislação, os adolescentes não terão contato direto com materiais ou equipamentos que porventura possam ocasionar danos à saúde ou qualquer tipo de risco à sua integridade física.

A contratada deverá fornecer, anterior ao início da execução parecer técnico circunstanciado, assinado por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, que ateste a não exposição a riscos que possam comprometer a saúde, a



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 82 de 202)

segurança e a moral dos adolescentes, em razão da oferta dos cursos propostos. Além da apresentação do parecer, a contratada deverá apresentar, anterior ao início da execução, comprovação de realização de capacitação, com carga horária mínima de 4 horas, ministrada por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, direcionada aos Coordenadores e Instrutores da empresa, com o objetivo de orientá-los sobre normas de segurança e prevenção para evitar exposição a riscos, considerando a oferta dos cursos propostos. A Coordenação Local da Contratada será responsável pelo acompanhamento dos Instrutores e direcionamento das atividades propostas, visando garantir o cumprimento das orientações referentes às normas de segurança.

Os cursos serão avaliados considerando a participação, envolvimento, aprendizagem, aplicação correta das técnicas de serviços da área e desenvolvimento adequado das atividades práticas. Para tanto, serão utilizados instrumentos como auto avaliação, Relatórios e instrumentos que permitam a avaliação contínua do Instrutor.

Avaliação dos Participantes: Os participantes irão elaborar ao longo do curso um Projeto Individual de Aprendizagem que será apresentado e colocado em prática no final do módulo ou, em virtude das características do curso, poderão elaborar um Inventário de Experiências e perspectivas futuras, considerando as atividades desenvolvidas em cada módulo.

A contratada deverá apresentar Relatório Mensal de execução física e uma cópia dos diários de classe devidamente rubricados por representante das Unidades Socioeducativas, a fim de atestar sua validade.

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.
4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.
5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Projeto Técnico.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 83 de 202)

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 84 de 202)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, no ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no **Concorrência Pública nº 03/2020**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

**01 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO
EDITAL E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para todos os licitantes)**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
PREVISTAS NO EDITAL.**

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art.7º.

**5º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI
ESTADUAL 20.132/2020**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal



ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

02 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Concorrência Pública nº 03/2020

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local],XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 87 de 202)

ANEXO VI

LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de prestação dos serviços: CONFORME DESCRITO ABAIXO

Responsável pelo Recebimento: SERÁ INDICADO POR RESOLUÇÃO SECRETARIAL

Telefone: (41) 3210-2859

Horário de Funcionamento: 8:30 hs às 12:00hs e das 13:30 hs às 18 hs

MUNICÍPIO	UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	ENDEREÇO
Ponta Grossa	CENSE Ponta Grossa	Rua José Ferreira De Menezes, Lote 40. CEP: 80.020-785.
Ponta Grossa	Casa de Semiliberdade Ponta Grossa	Rua Miguel Calmon, 832. Uvaranas. CEP: 84.025-330
Curitiba	CENSE Joana Miguel Richa	Rua Dom João Braga, 64. Mercês. CEP: 80.810-290
Curitiba	Casa de Semiliberdade Feminina	Rua Dom João Braga, 65. Mercês. CEP: 80.810-290
Curitiba	Casa de Semiliberdade Masculina	Rua Capitão Varassim, 4. Capão Da Imbuia. CEP: 82.810-550
Fazenda Rio Grande	CENSE Fazenda Rio Grande	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1725. CEP: 83.820-000
Piraquara	CENSE São Francisco	Avenida Brasília, S/Nº. Jardim Esmeralda. CEP: 83.301-390.
São José dos Pinhais	CENSE São José dos Pinhais	Rua Sebastiana Santana Fraga, 1100. CEP: 83060-500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 88 de 202)

Paranavaí	CENSE Paranavaí	Rua Longuino E. Bonacznski, S/Nº. CEP: 87.700-000
Paranavaí	Casa de Semiliberdade Paranavaí	Rua Rotary (Antiga) Bela Vista, S/N. Jardim Novo Horizonte. CEP: 87.711-390
Umuarama	CENSE Umuarama	Avenida Da Estação, 2530. CEP: 87.503-020
Umuarama	Casa de Semiliberdade Umuarama	Rua Gralha Azul, 4674. CEP: 87.500-000
Londrina	Casa de Semiliberdade Londrina	Rua Joel Brás De Oliveira, 85. Jd. Pérola. CEP: 86.038-410
Londrina	CENSE Londrina II	Rodovia João A Da Rocha Loures, 5930. CEP: 86.100-000
Maringá	CENSE Maringá	Rua Pioneiro Jerônimo Ribeiro, 1170. CEP: 87.065-680
Santo Antônio da Platina	CENSE Santo Antônio da Platina	Rua Laudelino Mascaro, 103. CEP: 86.430-000
Campo Mourão	CENSE Campo Mourão	Rua José Tadeu Nunes, 412. Jardim N S Aparecida. CEP: 87.309-295
Cascavel	CENSE Cascavel II	Rua Emílio Garrastazu Médici, 1111. CEP: 85.818-110
Cascavel	Casa de Semiliberdade Cascavel	Avenida Comil, 1023. Jd. Presidente. CEP: 85.818-110
Foz do Iguaçu	CENSE Foz do Iguaçu	Avenida General Meira, 1993. Porto Meira. CEP: 85.863-110
	Casa de Semiliberdade Foz do	Avenida General Meira, 1993. Porto Meira.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 89 de 202)

Foz do Iguaçu	Iguaçu	CEP: 85.863-110
Toledo	CENSE Toledo	Rua Armando Luís Arosi, S/Nº. CEP: 85.901-020
Pato Branco	CENSE Pato Branco	Rua Xavante, 276. CEP: 85.501-220
Laranjeiras do Sul	CENSE Laranjeiras do Sul	Avenida Dalmo Putini C/ Santos Dumont. CEP: 85.301-050
Toledo	Casa de Semiliberdade Toledo	Rua Rodrigues Alves, s/nº Jardim Copagro - Toledo - PR CEP: 85903-500

ANEXO VII

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO NºXXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, no ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXXX, expedido por XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, no ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXXX, expedido por XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

1 OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, pelo período de 12 meses, para oferta de **Cursos de Qualificação Profissional Básica nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná** – presenciais, em ambientes simulados que propiciem aos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, despertar interesse pelo Mundo do Trabalho. A Contratada deverá fornecer materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades, de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 90 de 202)

UNIDADE	EIXOS	MÓDULO S	NÚMERO DE TURMAS DE CADA MÓDULO A SEREM OFERTADAS AO LONGO DE 12 MESES	Valor por Hora/Aula R\$	Valor por Módulo 60 Horas R\$	Valor Total dos Módulos pelo Número de Turmas R\$
CENSE CAMPO MOURÃO	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	2			
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	2			
	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	2			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	2			
CENSE CASCAVEL II	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	4			
		Curso de Preparação de Doces Finos	4			
		Curso de Preparação de Salgados para Festas	4			
		Curso de Preparação de Bolos Caseiros	4			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 91 de 202)

	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Concerto de Celulares	4			
		Curso de Concerto e Manutenção de Computadores	4			
		Curso de Concerto e Manutenção de Impressoras	4			
		Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar- condicionado	4			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Almoxarife	2			
		Curso de Fotografia	2			
		Curso de Recepção e Atendimento	2			
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	2			
CENSE FAZENDA RIO GRANDE	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Pizzaiolo	1			
		Curso de Garçom	1			
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Construção de Sites	1			
		Curso de Informática	1			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 92 de 202)

	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Básica				
		Curso de Concerto de Celulares	1			
		Curso de Concerto e Manutenção de Computadores	1			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Almoxarife	1			
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	1			
	CENSE FOZ DO IGUAÇU	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Construção de Sites	1		
			Curso de Informática Básica	1		
			Curso de Produção e Edição de Audiovisual	1		
			Curso de Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática	1		
		CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Concerto de Celulares	1		
			Curso de Concerto e Manutenção de Computadores	1		
			Curso de Concerto e	1		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 93 de 202)

		Manutenção de Impressoras				
		Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	1			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Almoxarife	1			
		Curso de Fotografia	1			
		Curso de Recepção e Atendimento	1			
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	1			
CENSE JOANA RICHA	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	2			
		Curso de Preparação de Doces Finos	1			
		Curso de Preparação de Salgados para Festas	1			
		Curso de Preparação de Bolos Caseiros	1			
	ALIMENTAÇÃO E	Curso de Chapeiro	1			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 94 de 202)

	SERVIÇOS	Curso de Pizzaiolo	2			
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Produção e Edição de Audiovisual	1			
		Curso de Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática	1			
	ESTÉTICA	Curso de Auxiliar de Cabeleireiro	1			
		Curso de Manicure e Pedicure	1			
		Curso de Maquiagem e Design de Sobrancelhas	1			
		Curso de Técnicas de Penteados	1			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Fotografia	1			
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	1			
	CENSE LARANJEIRAS DO SUL	Curso de Almoxarife	4			
		Curso de Fotografia	4			
		Curso de Recepção e Atendimento	4			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 95 de 202)

	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	4			
		Curso de Chapeiro	4			
		Curso de Pizzaiolo	4			
		Curso de Garçom	4			
		Curso de Barista	4			
CENSE LONDRINA II	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	4			
		Curso de Preparação de Salgados para Festas	4			
		Curso de Preparação de Bolos Caseiros	4			
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	4			
		Curso de Pizzaiolo	4			
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	4			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Recepção e Atendimento	4			
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	4			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 96 de 202)

	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	4			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	4			
CENSE MARINGÁ	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Preparação de Salgados para Festas	2			
		Curso de Preparação de Bolos Caseiros	2			
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Pizzaiolo	2			
		Curso de Garçom	2			
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	2			
		Curso de Produção e Edição de Audiovisual	2			
	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	2			
		Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	2			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 97 de 202)

	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Recepção e Atendimento	2			
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	2			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	2			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	2			
CENSE PARANAVAI	ESTÉTICA	Curso de Auxiliar de Cabeleireiro	2			
	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	2			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Almoxarife	2			
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	2			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	Curso de Noções	3			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 98 de 202)

	S AUTOMOTIV OS	Básicas de Mecânica para Motos				
		Curso de Noções Básicas de Montagem e Manutenção de Bicicletas	1			
CENSE PATO BRANCO	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Garçom	1			
		Curso de Barista	1			
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	1			
		Curso de Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática	1			
	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	1			
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	1			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Recepção e Atendimento	1			
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	1			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 99 de 202)

CENSE PONTA GROSSA	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Pizzaiolo	8			
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	16			
	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	16			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	8			
CENSE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	4			
		Curso de Auxiliar Administrativo com ênfase em Informática	4			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Fotografia	4			
CENSE SÃO FRANCISCO	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Auxiliar Administrativo com ênfase em Informática	8			
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	4			
	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM	Curso de Conserto e Manutenção de	8			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 100 de 202)

	GERAL	Computadores				
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Pizzaiolo	4			
		Curso de Garçom	4			
	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	4			
		Curso de Preparação de Doces Finos	4			
		Curso de Preparação de Salgados para Festas	4			
CENSE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	2			
		Curso de Preparação de Doces Finos	2			
		Curso de Preparação de Salgados para Festas	2			
		Curso de Preparação de Bolos Caseiros	2			
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	2			
		Curso de Pizzaiolo	2			
		Curso de Garçom	2			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 101 de 202)

	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Barista	2			
		Curso de Informática Básica	4			
		Curso de Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática	4			
	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	2			
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	2			
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	4			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	4			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	8			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para	8			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 102 de 202)

CENSE TOLEDO	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Motos				
		Curso de Conserto de Celulares	1			
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	1			
		Curso de Conserto e Manutenção de Impressoras	1			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	2			
		Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	1			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	2			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	2			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 103 de 202)

		Curso de Noções Básicas de Montagem e Manutenção de Bicicletas	2			
CENSE UMUARA MA	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	2			
		Curso de Garçom	2			
	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	1			
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	1			
		Curso de Conserto e Manutenção de Impressoras	1			
		Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	1			
SEMILIBERDADE CASCAVEL	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Pizzaiolo	1			
		Curso de Garçom	1			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotiv	1			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 104 de 202)

		OS				
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	1			
SEMILIBERDADE FEMININA	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	1			
		Curso de Pizzaiolo	1			
	ESTÉTICA	Curso de Manicure e Pedicure	1			
		Curso de Maquiagem e Design de Sobrancelhas	1			
SEMILIBERDADE FOZ DO IGUAÇU	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	1			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	1			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	2			
SEMILIBERDADE LONDRINA	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Construção de Sites	1			
		Curso de Informática	1			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 105 de 202)

A	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Básica				
		Curso de Concerto de Celulares	1			
		Curso de Concerto e Manutenção de Computadores	1			
SEMILIBERDADE MASCULINA	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	1			
		Curso de Pizzaiolo	1			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Concerto de Som e Acessórios Automotivos	1			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	1			
SEMILIBERDADE PARANAVAI	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	1			
		Curso de Preparação de Salgados para Festas	1			
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	1			
		Curso de Garçom	1			
SEMILIBERDADE	INFORMÁTICA E	Curso de Informática	2			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 106 de 202)

PONTA GROSSA	TECNOLOGIA	Básica				
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Fotografia	2			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	2			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	2			
SEMILIBERDADE UMUARAMA	CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	1			
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	1			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	1			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	1			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 107 de 202)

SEMILIBERDADE TOLEDO	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	1			
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	1			
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	1			
		Curso de Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática	1			
	TOTAL		412			

1.3 Especificações Técnicas

1.3.1 Especificações sobre a organização

1.3.1.1 Público-Alvo

Adolescentes que cumprem medida socioeducativa nas Unidades Socioeducativas de Internação e Semiliberdade que serão inseridos nas turmas e cursos para o processo de formação, durante o cumprimento da medida.

1.3.1.2 Objetivos

Objetivo geral

Ofertar Cursos de Qualificação Profissional Básica nas Unidades Socioeducativas, presenciais, em ambientes simulados que propiciem despertar nos adolescentes interesse pelo Mundo do Trabalho e, a partir do desenvolvimento das atividades propostas, ampliem seu interesse pelo aprimoramento futuro nos eixos de maior interesse.

Objetivos Específicos

Estimular o desenvolvimento de habilidades específicas dos adolescentes a partir da do desenvolvimento das atividades propostas para os cursos;



- Propiciar atividades teóricas e práticas dos cursos aos adolescentes;
- Contribuir para que os adolescentes sejam capazes de identificar habilidades que sejam empregadas em sua vida pessoal e profissional;
- Fornecer instrumentos necessários para que o adolescente tenha a perspectiva de aprimoramento futuro, visando geração de renda e atuação no mercado de trabalho;

1.3.1.3 Organização da Oferta

Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade

Organização da Oferta dos Cursos

As turmas deverão ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) alunos para que não haja prejuízo ao conteúdo didático e sejam garantidas as questões de segurança, bem como o adequado aproveitamento do curso. Os profissionais de referência dos Centros de Socioeducação e das Casas de Semiliberdade fornecerão à Contratada, antes do início de cada ciclo, a relação de alunos que participarão dos cursos. Não haverá prejuízo para a Contratada, caso ocorram desistências, desinternações ou transferência de adolescentes no decorrer do curso.

A carga horária de cada curso será de 60 (sessenta) horas (aulas teóricas e práticas), sendo distribuídas em 20 encontros ao longo de três meses, com dois encontros semanais. Os encontros terão três horas/aula de duração, sendo que cada hora/aula equivale a 50 minutos. Desta forma, nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, os cursos terão duração de 10 semanas, distribuídos em quatro ciclos, ao longo dos 12 meses, conforme tabela abaixo:

Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade			
1º Ciclo Trimestral	2º Ciclo Trimestral	3º Ciclo Trimestral	4º Ciclo Trimestral
2 encontros semanais 3 h/a cada encontro Duração: 10 semanas	2 encontros semanais 3 h/a cada encontro Duração: 10 semanas	2 encontros semanais 3 h/a cada encontro Duração: 10 semanas	2 encontros semanais 3 h/a cada encontro Duração: 10 semanas

Os horários de funcionamento das turmas serão indicados pelas Equipes dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, considerando a realidade física e número de adolescentes de cada unidade, havendo a garantia da realização do número de turmas previstas



ao longo do ano. O funcionamento das turmas poderá ocorrer de segunda a sábado, nos turnos da manhã ou tarde, de acordo com a indicação dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade.

1.3.2 Metodologia do Trabalho

Serão ofertados dois encontros semanais, com três horas/aula por encontro, no total de 20 encontros que equivalem a 60 horas para cada módulo (organizados em 4 ciclos de oferta - trimestrais, ao longo de 12 meses). Os módulos são independentes, considerando que os Planos de Curso pressupõem conteúdos relacionados à iniciação profissional, na perspectiva de propiciar conhecimentos referentes às funções básicas, relacionadas a cada eixo de oferta. As aulas poderão ocorrer de segunda a sábado, nos períodos da manhã ou tarde de acordo com a indicação das Unidades e serão ofertados por ciclos de 10 semanas de formação nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade. Cada turma tem a previsão de 20 encontros, nos quais serão desenvolvidos conteúdos de habilidades específicas.

Os participantes irão elaborar ao longo do curso, um Projeto Individual de Aprendizagem que será apresentado e colocado em prática no final do módulo ou, em virtude das características do curso, poderão elaborar um Inventário de Experiências e perspectivas futuras, considerando as atividades desenvolvidas no módulo.

As turmas deverão ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) alunos para que não haja prejuízo ao conteúdo didático e sejam garantidas questões de segurança, bem como o adequado aproveitamento do curso.

Habilidades Específicas: São as habilidades que dizem respeito aos conhecimentos específicos do curso proposto nos módulos de cada eixo, conforme especificado nos Planos de Curso, Anexo II do Projeto Técnico.

Os adolescentes serão inseridos nos cursos mediante análise da Equipe Pedagógica e Técnica das Unidades, visando a melhor adesão e aproveitamento dos cursos selecionados e indicados pelas Equipes.

A Contratada deverá fornecer previamente ao início de cada curso os materiais, equipamentos e insumos necessários à realização dos cursos, de acordo com o



especificado no Anexo X, do Projeto Técnico, os quais serão disponibilizados nos espaços de formação mediante análise e controle da Equipe de Segurança das Unidades. Os cursos pressupõem o desenvolvimento das atividades voltadas à iniciação profissional e deverão ser desenvolvidos em ambientes simulados. Ressalta-se que, em atendimento à legislação, os adolescentes não terão contato direto com materiais ou equipamentos que porventura possam ocasionar danos à saúde ou qualquer tipo de risco à sua integridade física.

A contratada deverá fornecer, anterior ao início da execução parecer técnico circunstanciado, assinado por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, que ateste a não exposição a riscos que possam comprometer a saúde, a segurança e a moral dos adolescentes, em razão da oferta dos cursos propostos. Além da apresentação do parecer, a contratada deverá apresentar, anterior ao início da execução, comprovação de realização de capacitação, com carga horária mínima de 4 horas, ministrada por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, direcionada aos Coordenadores e Instrutores da empresa, com o objetivo de orientá-los sobre normas de segurança e prevenção para evitar exposição a riscos, considerando a oferta dos cursos propostos. A Coordenação Local da Contratada será responsável pelo acompanhamento dos Instrutores e direcionamento das atividades propostas, visando garantir o cumprimento das orientações referentes às normas de segurança.

1.3.3 Materiais e Equipamentos:

Caberá à contratada disponibilizar os materiais, equipamentos e insumos adequados e necessários, previstos na relação de materiais, para cada uma das turmas indicadas, visando a perfeita realização dos Cursos, em cada Unidade Socioeducativa. Assim, a CONTRATADA, deverá responsabilizar-se por todos os materiais, equipamentos, instrumentos, aparelhos e ferramentas utilizados na execução do Contrato. Caberá à contratada providenciar os materiais, com antecedência, considerando a data de início dos Cursos, conforme Anexo X.

1.3.4 Equipe Profissional

Dentre os objetivos da oferta de Cursos de Qualificação Profissional Básica, nas dependências das Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, destaca-se a garantia da continuidade do processo de formação dos adolescentes inseridos nesta ação, com a criação de oportunidades de ingresso futuro no mundo do trabalho. Devem ser estimulados nesse processo, o desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, o senso de responsabilidade e



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 111 de 202)

a iniciativa dos adolescentes através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadãos, bem como de valores éticos.

No contexto e, considerando que os adolescentes que serão inseridos nesta ação, possuem uma realidade de exclusão, seja escolar, econômica ou social, justifica-se a necessidade de Equipe Profissional para acompanhamento integral dos adolescentes inseridos nos cursos, ampliando as possibilidades de promoção de sua autonomia e emancipação, bem como para prestar apoio e suporte aos profissionais que atuarão direta ou indiretamente no Projeto.

O objetivo da Equipe Profissional é desenvolver ações, direcionadas à oferta proposta no Projeto Técnico que positivem a presença e a permanência dos adolescentes nos cursos. Nesse sentido, compreende-se que a abordagem adotada pelas Equipes Profissionais, deve refletir sobre os processos de exclusão, vivenciados por esses adolescentes ao longo de sua história. As ações propostas pelas equipes, devem buscar possíveis soluções para dinâmicas e conflitos relacionais, buscando alternativas para o aproveitamento integral dos cursos.

A existência das Equipes Profissionais para acompanhamento e apoio aos adolescentes inseridos nesta ação, bem como para o estabelecimento de vínculos com os profissionais das Unidades Socioeducativas que direta ou indiretamente estarão acompanhando o Projeto, contribuirá de maneira essencial para a ampliação do diálogo nos espaços onde os adolescentes estarão inseridos, democratizando a informação, promovendo o debate profícuo sobre a realidade de cada adolescente.

No sentido, para garantir êxito total do Projeto, faz-se necessária a disponibilização de Equipe Profissional, que estará responsável pela execução de todas as etapas que envolvem esta ação, sendo necessário um Coordenador Geral, com formação mínima de Ensino Superior preferencialmente na área Pedagógica ou na área de Educação, sediado na cidade de Curitiba-PR, para responder pessoalmente por toda e qualquer dúvida ou questionamento relativo à prestação do serviço, sendo este responsável pela execução do projeto, inclusive sendo responsável pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos profissionais, o qual se reportará diretamente à Divisão de Administração da Unidade Administrativa da SEJUF, responsável pela Fiscalização do contrato, um Coordenador Regional (num total de três Coordenadores Regionais), sendo um para as Unidades da Região Sul, um para as Unidades da Região Norte e um para as Unidades da Região Oeste, de acordo com a distribuição das Unidades por região, conforme organização estabelecida pelo DEASE/SEJUF, que serão responsáveis pelo planejamento, organização, execução e acompanhamento *in loco* de toda a



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 112 de 202)

execução do projeto, junto às Unidades, com formação mínima de Ensino Superior na área Pedagógica ou na área da Educação, um Coordenador Local, em cada Unidade Socioeducativa, com formação mínima de Ensino Médio e comprovação de experiência na área de atuação, para acompanhamento dos cursos e suporte aos Instrutores, um profissional que estará responsável pelas questões administrativas, (organização dos diários, Relatórios, emissão das notas e outras questões pertinentes à organização administrativa do projeto), com formação mínima de Ensino Médio, com experiência mínima de um ano de atuação na área administrativa. Além da equipe técnica e de gestão envolvida no projeto, a contratada deverá trabalhar com Instrutores, em quantidade que atenda plenamente o quadro indicativo do número de turmas, com formação mínima de Ensino Médio e comprovação de experiência de, no mínimo, 160 horas de atuação, nos últimos três anos, ministrando aulas ou desenvolvendo atividades relacionadas aos cursos nos quais pretende atuar.

1.3.5 Metas a serem atingidas

Ao longo de 12 (doze) meses deverão ser ofertados cursos com turmas de 5 a 10 adolescentes, sendo oportunizado a cada adolescente a participação em ao menos dois cursos de 60h cada, salvo se estiverem concluindo o cumprimento da medida socioeducativa. Abaixo segue indicação do número de turmas que deverão ser realizadas, no período de execução, por Unidade:

UNIDADE	ADOLESCENTES POR UNIDADE (VAGAS/UNIDADE)	NÚMERO DE TURMAS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
CENSE CAMPO MOURÃO	20	8
CENSE CASCAVEL II	78	40
CENSE FAZENDA RIO GRANDE	30	8
CENSE FOZ DO IGUAÇU	100	12
CENSE JOANA RICHA	30	16
CENSE LARANJEIRAS DO SUL	88	32
CENSE LONDRINA II	76	40
CENSE MARINGÁ	86	24



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 113 de 202)

CENSE PARANAÍ	28	12
CENSE PATO BRANCO	18	8
CENSE PONTA GROSSA	88	48
CENSE SANTO ANTONIO DA PLATINA	20	12
CENSE SÃO FRANCISCO	70	40
CENSE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	70	52
CENSE TOLEDO	25	12
CENSE UMUARAMA	17	8
SEMILIBERDADE CASCAVEL	18	4
SEMILIBERDADE CURITIBA FEMININA	7	4
SEMILIBERDADE CURITIBA MASCULINA	18	4
SEMILIBERDADE FOZ	18	4
SEMILIBERDADE LONDRINA	18	4
SEMILIBERDADE PARANAÍ	18	4
SEMILIBERDADE PONTA GROSSA	18	8
SEMILIBERDADE UMUARAMA	18	4
SEMILIBERDADE TOLEDO	18	4
TOTAL	995	412

Total de Adolescentes que participarão do Projeto nas Unidades Socioeducativas:

Aproximadamente 995 adolescentes

Número Total de Turmas: 412



1.3.6 Metodologia de Avaliação do Projeto

Os cursos serão avaliados considerando a participação, envolvimento, aprendizagem, aplicação correta das técnicas de serviços da área e desenvolvimento adequado das atividades práticas. Para tanto, serão utilizados instrumentos como auto avaliação, Relatórios e instrumentos que permitam a avaliação contínua do Instrutor.

Avaliação dos Participantes: Os participantes irão elaborar ao longo do curso um Projeto Individual de Aprendizagem que será apresentado e colocado em prática no final do módulo ou, em virtude das características do curso, poderão elaborar um Inventário de Experiências e perspectivas futuras, considerando as atividades desenvolvidas em cada módulo.

A contratada deverá apresentar Relatório Mensal de execução física e uma cópia dos diários de classe devidamente rubricados por representante das Unidades Socioeducativas, a fim de atestar sua validade.

1.3.7 Certificados e Declarações

Caberá à Contratada o controle de participação, frequência e emissão de certificação para os participantes. Os certificados deverão ser emitidos por Eixo, considerando os módulos concluídos. Os adolescentes que apresentarem participação, em no mínimo, 75% das aulas (equivalendo à participação em 45 horas/aula) receberão certificado de conclusão do módulo concluído.

Sendo 20 encontros por curso, o adolescente deverá participar em pelo menos 15 encontros para receber a certificação.

Para o participante que concluir dois ou mais módulos do mesmo eixo, será emitido certificado referente aos módulos concluídos e a carga horária cursada, contemplando no certificado a carga horária total, de acordo com o Eixo específico.

Quando o adolescente não tiver presença mínima, será emitida uma declaração referente à sua participação no curso.

1.4 Da Execução dos Serviços e seu recebimento

1.4.1 A prestação do serviço, conforme especificações contempladas no Projeto Técnico, deverá ser realizada pelo prazo de 12 meses nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, nos endereços especificados no item 5 do Projeto Técnico, a partir da data de assinatura do contrato.

1.4.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, a partir da assinatura do contrato, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Projeto Técnico.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 115 de 202)

1.4.3 Quando em desacordo com as especificações constantes do Projeto Técnico, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

1.4.4 Cabe ao fiscal do contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

1.4.5 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até o previsto no art. 23, inc. II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

1.4.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.4.7 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Concorrência Pública nº 03/2020, objeto do processo administrativo n.º 15.887.118-1 com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nºXXXXXXXXXX, de XXXXXX.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

3.2 O valor total do contrato é de R\$XXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados

4 VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 104 da Lei Estadual 15.608/2007.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.



5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 O serviço terá início em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da ordem de serviço.

6.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Projeto Técnico e proposta.

6.3 Quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Técnico e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

6.3.1 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

6.4 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 5 do Projeto Técnico, conforme as condições e as necessidades do licitante.

6.9 O objeto deverá ser realizado de acordo com o especificado no Projeto Técnico e em conformidade com o Edital. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital e legislação vigente

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 05760.5760.08.243.02.4417 - e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rubrica Orçamentária : 3390.3965 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Apoio ao Ensino. Fonte de Recurso: 150-FIA/Tesouro .

8 PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 117 de 202)

Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Projeto Técnico.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.5 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608, de 2007, observando ainda os seguintes procedimentos:

8.6 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

a) do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, quando se tratar de mão de obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados/fixos ou temporários/variáveis quando couber;

b) do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, conforme estabelecido no instrumento contratual; e

c) a comprovação do pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês da prestação do serviço.

8.7 Em todos os casos, da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Gestão de Materiais Obras e Serviços – GMS/SEAP/DECON, através do módulo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, nominalmente Certificado de



Regularidade de Situação Fiscal (CRF), ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais.

8.8 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.9 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

8.10 Quando da rescisão do contrato de trabalho pela prestadora de serviços, o gestor deve verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

8.11 Até que a contratada comprove o disposto no item 8.10, o órgão ou entidade contratante deverá reter a garantia prestada e/ou do valor da última parcela devida.

8.12 Para comprovação da realização das Oficinas e Mostras, a contratada deverá apresentar, de forma impressa ao Departamento de Atendimento Socioeducativo, para fins de conferência e consequente encaminhamentos para fins de pagamento, os Diários de frequência mensal, contendo os nomes dos participantes e dados específicos sobre a oferta (turma, datas das aulas, horário, carga horária e conteúdo trabalhado nas Oficinas ou nas Mostras Culturais realizadas no referido mês) que deverá conter assinatura do representante da Unidade Socioeducativa, comprovando a realização da oferta, correspondente as aulas das Oficinas ministradas no mês e/ou Mostra Cultural realizada, em cada Unidade Socioeducativa, de acordo com o número de turmas indicado e com o Cronograma Geral de Oferta e apresentar Relatório Financeiro Mensal, contendo os valores detalhados dos serviços executados. Além dos diários de frequência e Relatório Financeiro Mensal, a contratada deverá apresentar as notas fiscais e encaminhar demais declarações e certidões solicitadas, para fins de recebimento dos valores correspondentes à prestação dos serviços executados mensalmente.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 Obrigações da contratante

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 Comunicar a contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;



9.1.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente à execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.1.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

9.1.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.10 As Direções e Equipes das Unidades Socioeducativas, fornecerão à contratada, anterior ao início das atividades, a relação de adolescentes que serão inseridos nas turmas, mediante análise da equipe pedagógica e técnica das unidades, visando a melhor adesão e aproveitamento das atividades propostas.

9.1.11 As Direções e Equipes das Unidades Socioeducativas indicarão os horários de funcionamento das turmas, visando a elaboração do cronograma de oferta, considerando a realidade física e número de adolescentes de cada Unidade, havendo a garantia da realização do número de turmas previstas ao longo do cronograma de oferta.

9.1.12 As Direções e Equipes das Unidades Socioeducativas indicarão os dias para funcionamento das turmas que poderão ocorrer de segunda a sábado, nos turnos da manhã ou tarde.

9.1.13 As Direções das Unidades Socioeducativas indicarão um profissional do setor pedagógico, técnico ou Agente de Segurança Socioeducativo como Referência para acompanhar a oferta das aulas. Esse profissional deverá oferecer suporte às atividades propostas nesse projeto e aos Instrutores e Coordenadores da contratada.

9.2 Obrigações da Contratada

9.2.1 Executar os serviços conforme especificações do Projeto Técnico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Projeto Técnico e em sua proposta;

9.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.2.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.2.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.2.9 Atender as solicitações da Contratante quanto a substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Técnico;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 120 de 202)

9.2.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.2.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência no sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.2.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007;

9.2.18 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Técnico, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007;

9.2.19 Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

9.2.20 Garantir à contratante o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.2.21 Garantir à contratante os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante.

9.2.22 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.2.23 Os materiais utilizados deverão ser aprovados pela ANVISA, no que couber.

9.2.24 Designar um Coordenador Geral (nome e telefone) com formação mínima de Ensino Superior preferencialmente na área Pedagógica ou na área de Educação, sediado na cidade de Curitiba-PR, para responder pessoalmente por toda e qualquer dúvida ou questionamento relativo à prestação do serviço, sendo este responsável pela execução do projeto, inclusive sendo responsável pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos profissionais, o qual se reportará diretamente à Divisão de Administração da Unidade Administrativa da SEJUF, responsável pela Fiscalização do contrato.

9.2.25 A contratada deverá ter um Coordenador Regional (num total de três Coordenadores Regionais), sendo um para as Unidades da Região Sul, um para as Unidades da Região Norte e um para as Unidades da Região Oeste, de acordo com a distribuição das Unidades por região, conforme organização estabelecida pelo DEASE/SEJUF, que serão responsáveis pelo planejamento, organização, execução e acompanhamento *in loco* de toda a execução do projeto,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 121 de 202)

junto às Unidades, com formação mínima de Ensino Superior na área Pedagógica ou na área da Educação.

9.2.26 A contratada deverá ter um Coordenador Local, em cada Unidade Socioeducativa, com formação mínima de Ensino Médio e comprovação de experiência na área de atuação, para acompanhamento dos cursos e suporte aos Instrutores da empresa.

9.2.27 A contratada deverá ter um profissional que estará responsável pelas questões administrativas, com formação mínima de Ensino Médio.

9.2.28 Além da equipe técnica e de gestão envolvida no projeto, a contratada deverá trabalhar com Instrutores, em quantidade que atenda plenamente o quadro indicativo do número de turmas, com formação mínima de Ensino Médio e comprovação de experiência de, no mínimo, 160 horas de atuação, nos últimos três anos, ministrando aulas ou desenvolvendo atividades relacionadas aos cursos nos quais pretende atuar.

9.2.29 A contratada deverá fornecer, anterior ao início da execução parecer técnico circunstanciado, assinado por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, que ateste a não exposição a riscos que possam comprometer a saúde, a segurança e a moral dos adolescentes, em razão da oferta dos cursos propostos. Além da apresentação do parecer, a contratada deverá apresentar, anterior ao início da execução, comprovação de realização de capacitação, com carga horária mínima de 4 horas, ministrada por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, direcionada aos Coordenadores e Instrutores da empresa, com o objetivo de orientá-los sobre normas de segurança e prevenção para evitar exposição a riscos, considerando a oferta dos cursos propostos. A Coordenação Local da Contratada será responsável pelo acompanhamento dos Instrutores e direcionamento das atividades propostas, visando garantir o cumprimento das orientações referentes às normas de segurança.

9.2.30 A contratada deverá instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração, a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência no sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.31 Apresentar à Contratante, 15 dias antes ao início da execução, a relação nominal, comprovante de formação e experiência na área de atuação, de todos os profissionais que adentrarão nas Unidades para a execução do serviço;

9.2.32 Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações;

9.2.33 As tarefas devem ser desenvolvidas rigorosamente de acordo com as atividades que tenham sido expressamente arroladas no Projeto Técnico;

9.2.34 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07;

9.2.35 Os serviços cobrados nas faturas deverão ser apenas aqueles efetivamente prestados;

9.2.36 Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

9.2.37 Cumprir o Cronograma Geral, previamente definido, em comum acordo com as Direções/Equipes das Unidades para a realização das aulas, considerando os dias, horários e turnos para funcionamento das turmas, de acordo com o quantitativo indicado.

9.2.38 A contratada deverá elaborar, anterior ao início da oferta e, em comum acordo com as Direções e Equipes das Unidades, o cronograma geral de oferta dos cursos, com a distribuição das turmas, nos ciclos de oferta, dias e horários para a oferta, contemplando a organização dos 12 meses de execução.

9.2.39 O cronograma de oferta poderá indicar a organização das aulas e turmas de forma intensificada, nos períodos de recesso e férias escolares.

9.2.40 A contratada terá o prazo de 30 dias, após a assinatura do contrato para apresentar à contratante o Cronograma Geral de oferta, com a anuência das Direções das Unidades.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 122 de 202)

9.2.41 A contratada deverá realizar os cursos e número de turmas indicado, no Projeto Técnico, para cada Unidade Socioeducativa, de acordo com o contido no Anexo I.

9.2.42 Serão ofertados dois encontros semanais, com três horas/aula por encontro, no total de 20 encontros que equivalem a 60 horas para cada módulo (organizados em 4 ciclos de oferta - trimestrais, ao longo de 12 meses).

9.2.43 A contratada deverá elaborar Calendário de oferta, com especificação sobre o início e fim dos ciclos ao longo de 12 meses de execução.

9.2.44 A contratada fica ciente de que os Planos de Curso previstos para as aulas, poderão ser adaptados, considerando os espaços físicos e necessidades das Unidades Socioeducativas, desde que previamente aprovado pelo DEASE/SEJUF.

9.2.45 A contratada deverá ofertar aulas práticas e dinâmicas, com momentos de reflexão, explanação e inteiração dos adolescentes. Os Planos de Curso devem ser abordados de forma leve com temáticas e abordagem apropriadas para o público-alvo, com a utilização de metodologias que possibilitem desenvolver respeito e colaboração.

9.2.46 A contratada fica ciente de que as turmas deverão ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) alunos para que não haja prejuízo ao conteúdo programático e sejam garantidas questões de segurança, bem como o adequado aproveitamento da oferta.

9.2.47 Por interesse da Administração e com prévia concordância da contratada, ao longo da execução poderá ocorrer remanejamento de turmas, entre as Unidades Socioeducativas, considerando a especificidade da oferta.

9.2.48 A contratada deverá seguir toda a regulamentação, considerando a Legislação vigente, no que se refere ao uso da imagem e sigilo sobre a identidade dos adolescentes.

9.2.49 A contratada fica ciente de que os horários e dias de funcionamento das turmas serão indicados pelos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, considerando a realidade física e número de adolescentes de cada Unidade, havendo a garantia da realização do número de turmas previstas ao longo do cronograma de atendimento.

9.2.50 A contratada fica ciente de que o funcionamento das turmas poderá ocorrer de segunda a sábado, nos turnos da manhã ou tarde, de acordo com a indicação dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade.

9.2.51 Mensalmente a contratada deverá apresentar, de forma impressa ao Departamento de Atendimento Socioeducativo, para fins de conferência e consequente encaminhamentos para fins de pagamento, os Diários de frequência mensal, contendo os nomes dos participantes e dados específicos sobre a oferta (turma, datas das aulas, horário, carga horária e conteúdo referente ao Plano de Curso, trabalhado nas aulas, realizadas no referido mês) que deverá conter assinatura do representante da Unidade Socioeducativa, comprovando a realização da oferta, correspondente aos encontros ministrados no mês, em cada Unidade Socioeducativa, de acordo com o número de turmas indicado e com o Cronograma Geral de Oferta, previamente aprovado e apresentar Relatório Financeiro Mensal, contendo os valores detalhados dos serviços executados.

9.2.52 Além dos diários de frequência e Relatório Financeiro Mensal, a contratada deverá apresentar as notas fiscais e encaminhar demais declarações e certidões solicitadas, para fins de recebimento dos valores correspondentes à prestação dos serviços executados mensalmente.

9.2.53 Além dos Diários de Frequência e Relatório Financeiro Mensal que deverão ser apresentados mensalmente, a contratada deverá apresentar trimestralmente, de forma impressa e digital, Relatório de Execução Trimestral da oferta, contendo descritivo, incluindo fotos dos momentos de oferta, bem como informações sobre quantitativos de participação, dados sobre desempenho e resultados, inclusive dos instrumentos de avaliação aplicados, além de informações sobre as visitas técnicas de acompanhamento realizada pelo Coordenador Regional e momentos de formação/capacitação dos profissionais envolvidos.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 123 de 202)

9.2.54 Ao final do contrato, a contratada deverá apresentar, de forma impressa e digital, Relatório Final da oferta, contendo todas as informações e dados quantitativos e qualitativos da execução realizada em todas as Unidades, ao longo de 12 meses.

9.2.55 A contratada deverá apresentar os Diários de Frequência Mensal e demais Relatórios indicados em até 10 dias, após finalizada cada situação.

9.2.56 A contratada deve garantir, anterior ao início da oferta das aulas, formação inicial de todos os profissionais de sua Equipe (Coordenadores e Instrutores), bem como prestar todas as informações, no que se refere à especificidade do público-alvo e, consequentemente da especificidade do trabalho a ser realizado. A formação inicial deverá ser de, no mínimo, 20 horas e devem ser abordadas, durante o processo de formação inicial, as seguintes temáticas: rotinas de segurança das Unidades Socioeducativas, perfil dos adolescentes, especificidades sobre o trabalho a ser realizado e especificidades sobre os Planos de Curso, materiais, equipamentos e insumos que serão utilizados no desenvolvimento das atividades. As informações sobre os momentos de formação deverão estar registradas nos Relatórios de Execução Trimestral, bem como no Relatório Final da oferta.

9.2.57 A contratada deverá promover formação contínua dos Coordenadores e Instrutores, com previsão de reuniões técnicas e momentos de inteiração, visando o planejamento das atividades, trocas de experiência e avaliação da execução.

9.2.58 A contratada deverá registrar os momentos de formação contínua nos Relatórios de Execução Trimestral, bem como no Relatório Final da oferta.

9.2.59 Anterior ao início de atuação de cada Coordenador Regional, Coordenador Local e Instrutores, a contratada deverá entrar em contato com a Direção/Profissional Referência de cada Unidade Socioeducativa para agendamento da visita técnica dos profissionais que estarão atuando, para conhecimento dos espaços e recebimento de orientações referentes às rotinas de segurança.

9.2.60 Quando da ausência ou desistência do Instrutor, a contratada deverá organizar imediatamente, junto à Equipe das Unidades a reposição das aulas e a substituição imediata do Instrutor, visando garantir a continuidade da oferta das atividades.

9.2.61 Para a oferta dos Cursos de Qualificação Profissional Básica, a contratada utilizará as instalações dos Centros de Socioeducação e das Casas de Semiliberdade da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, de acordo com os endereços constantes neste Projeto Técnico ou informado pela contratante, caso ocorra qualquer alteração de endereço.

9.2.62 Caberá à contratada disponibilizar os materiais, equipamentos e insumos adequados e necessários, previstos na relação de materiais, para cada uma das turmas indicadas, visando a perfeita realização dos cursos em cada Unidade Socioeducativa.

9.2.63 A contratada deverá responsabilizar-se por todos os materiais, equipamentos, instrumentos, aparelhos e ferramentas utilizados na execução do CONTRATO. Caberá à contratada providenciar os materiais, com antecedência, considerando a data de início das aulas em cada ciclo de oferta, de acordo com o contido no Calendário de oferta, previamente aprovado pelo DEASE/SEJUF.

9.2.64 A contratada deverá utilizar, no decorrer da oferta, instrumentos como auto avaliação e avaliação contínua dos Instrutores, além de aplicar instrumentos de avaliação da oferta para manifestação dos adolescentes participantes. Os resultados e dados referentes aos processos de avaliação da oferta devem integrar o Relatório Final que será entregue pela contratada ao final da execução.

9.2.65 A contratada deverá zelar pelo uso adequado de materiais permanentes da unidade que venha utilizar, bem como pela organização e limpeza dos equipamentos e espaços disponibilizados para a realização das Oficinas e Mostras.

9.2.66 A contratada deverá seguir as rotinas e normas de segurança das Unidades Socioeducativas.



9.2.67 A contratada deverá organizar a realização das formaturas nas Unidades Socioeducativas, após a finalização de cada ciclo de oferta, para fins de entrega dos certificados e declarações.

9.2.68 A contratada deverá fornecer Apostila do Curso contendo atividades e exercícios, diretamente relacionados aos conteúdos elencados nos Planos de Cursos, conforme especificado no Anexo III do Projeto Técnico.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1 A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.2 A inobservância do prazo do item 10.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

10.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

10.4 A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços, acréscimo ou prorrogação contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 10.1.

10.5 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

10.6 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

10.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, dentre outros, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato, inclusive da mora;
- b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado.

10.8 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 10.4, após a verificação, pelo Contratante, de que o contrato tenha sido integralmente cumprido.

10.9 A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do contrato, impede a devolução da garantia até a decisão final.

11 PENALIDADES:

11.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas ao



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 125 de 202)

adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não manter sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 126 de 202)

- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 11.9;
- h) cometer fraude fiscal.

11.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11.17 Todas as penalidades descritas no contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

12 CASOS DE RESCISÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.



12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

13.4 Não será permitida a subcontratação do objeto contido no Projeto Técnico, no todo ou em parte, dada a reduzida probabilidade de a inserção de um intermediário resultar em um preço mais razoável pelos serviços o que evidencia que a contratação mais vantajosa para a Administração seja aquela formalizada diretamente com os executores. O mais provável é que eventual intermediação aumente o custo dos serviços, dado o interesse, daquele que se interpôs, em obter remuneração que lhe seja conveniente. Além disso, é de interesse da Administração que o certame em questão, somente interesse àqueles que lidam com a área do objeto em licitação, considerando, inclusive, os requisitos de habilitação impostos, visto que, não faria sentido admitir que parcelas cruciais do objeto, para cuja execução foi selecionado o licitante mais apto, sejam posteriormente transferidas a terceiro por este escolhido

14 REAJUSTE

14.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do índice IGPM ou IPCA, aquele que for mais vantajoso para a administração pública.

14.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de 12(doze) meses.

14.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608.2007.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

14.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

14.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 128 de 202)

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

Número de Turmas por Unidade

UNIDADE	EIXOS	MÓDULOS	NÚMERO DE TURMAS DE CADA MÓDULO A SEREM OFERTADAS AO LONGO DE 12 MESES (4 CICLOS)
CENSE CAMPO MOURÃO	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	2
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	2
	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	2
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	2



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 129 de 202)

	AUTOMOTIVOS		
CENSE CASCAVEL II	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	4
		Curso de Preparação de Doces Finos	4
		Curso de Preparação de Salgados para Festas	4
		Curso de Preparação de Bolos Caseiros	4
	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	4
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	4
		Curso de Conserto e Manutenção de Impressoras	4
		Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	4
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Almoхарife	2
		Curso de Fotografia	2
		Curso de Recepção e Atendimento	2
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	2
CENSE FAZENDA RIO GRANDE	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Pizzaiolo	1
		Curso de Garçom	1
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Construção de Sites	1
		Curso de Informática Básica	1
	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	1
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	1
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Almoхарife	1
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	1
CENSE FOZ DO IGUAÇU	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Construção de Sites	1
		Curso de Informática Básica	1
		Curso de Produção e Edição de Audiovisual	1
		Curso de Auxiliar	1



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 130 de 202)

		Administrativo com Ênfase em Informática	
	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	1
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	1
		Curso de Conserto e Manutenção de Impressoras	1
		Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	1
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Almoxarife	1
		Curso de Fotografia	1
		Curso de Recepção e Atendimento	1
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	1
CENSE JOANA RICHÁ	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	2
		Curso de Preparação de Doces Finos	1
		Curso de Preparação de Salgados para Festas	1
		Curso de Preparação de Bolos Caseiros	1
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	1
		Curso de Pizzaiolo	2
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Produção e Edição de Audiovisual	1
		Curso de Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática	1
	ESTÉTICA	Curso de Auxiliar de Cabeleireiro	1
		Curso de Manicure e Pedicure	1
		Curso de Maquiagem e Design de Sobrancelhas	1
		Curso de Técnicas de Penteados	1
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Fotografia	1
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	1
CENSE	GESTÃO E	Curso de Almoxarife	4



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 131 de 202)

LARANJEIRAS DO SUL	NEGÓCIOS	Curso de Fotografia	4
		Curso de Recepção e Atendimento	4
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	4
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	4
		Curso de Pizzaiolo	4
		Curso de Garçom	4
		Curso de Barista	4
	CENSE LONDRINA II	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães
Curso de Preparação de Salgados para Festas			4
Curso de Preparação de Bolos Caseiros			4
ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS		Curso de Chapeiro	4
		Curso de Pizzaiolo	4
INFORMÁTICA E TECNOLOGIA		Curso de Informática Básica	4
GESTÃO E NEGÓCIOS		Curso de Recepção e Atendimento	4
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	4
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	4
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	4
CENSE MARINGÁ	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Preparação de Salgados para Festas	2
		Curso de Preparação de Bolos Caseiros	2
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Pizzaiolo	2
		Curso de Garçom	2
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	2
		Curso de Produção e Edição de Audiovisual	2
	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	2
		Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	2
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Recepção e Atendimento	2
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	2



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 132 de 202)

	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	2
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	2
CENSE PARANAÍ	ESTÉTICA	Curso de Auxiliar de Cabeleireiro	2
	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	2
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Almoхарife	2
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	2
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	3
		Curso de Noções Básicas de Montagem e Manutenção de Bicycletas	1
CENSE PATO BRANCO	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Garçom	1
		Curso de Barista	1
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	1
		Curso de Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática	1
	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	1
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	1
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Recepção e Atendimento	1
		Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	1
CENSE PONTA GROSSA	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Pizzaiolo	8
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	16
	CONCERTOS E	Curso de Conserto de	16



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 133 de 202)

	MANUTENÇÃO EM GERAL	Celulares	
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	8
CENSE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	4
		Curso de Auxiliar Administrativo com ênfase em Informática	4
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Fotografia	4
CENSE SÃO FRANCISCO	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Auxiliar Administrativo com ênfase em Informática	8
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	4
	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	8
		Curso de Pizzaiolo	4
	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Garçom	4
		Curso de Auxiliar de Produção de Pães	4
		Curso de Preparação de Doces Finos	4
		Curso de Preparação de Salgados para Festas	4
CENSE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	2
		Curso de Preparação de Doces Finos	2
		Curso de Preparação de Salgados para Festas	2
		Curso de Preparação de Bolos Caseiros	2
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	2
		Curso de Pizzaiolo	2
		Curso de Garçom	2



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 134 de 202)

	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Barista	2
		Curso de Informática Básica	4
		Curso de Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática	4
	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	2
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	2
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado	4
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	4
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	8
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	8
CENSE TOLEDO	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	1
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	1
		Curso de Conserto e Manutenção de Impressoras	1
		Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	2
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	1
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	2
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	2
		Curso de Noções Básicas de Montagem e Manutenção de Bicycletas	2
CENSE UMUARAMA	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	2
		Curso de Garçom	2



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 135 de 202)

	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	1
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	1
		Curso de Conserto e Manutenção de Impressoras	1
		Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	1
SEMI CASCATEL	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Pizzaiolo	1
		Curso de Garçom	1
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	1
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	1
SEMILIBERDA DE FEMININA	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	1
		Curso de Pizzaiolo	1
	ESTÉTICA	Curso de Manicure e Pedicure	1
		Curso de Maquiagem e Design de Sobrancelhas	1
SEMI FOZ DO IGUAÇU	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	1
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	1
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	2
SEMILIBERDA DE LONDRINA	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Construção de Sites	1
		Curso de Informática Básica	1
	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Conserto de Celulares	1
		Curso de Conserto e Manutenção de Computadores	1
SEMILIBERDA DE	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	1
		Curso de Pizzaiolo	1
	VEÍCULOS E	Curso de Noções Básicas de	1



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 136 de 202)

MASCULINA	ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	1
SEMILIBERDA DE PARANAVAÍ	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Curso de Auxiliar de Produção de Pães	1
		Curso de Preparação de Salgados para Festas	1
	ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	Curso de Chapeiro	1
		Curso de Garçom	1
SEMILIBERDA DE PONTA GROSSA	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	2
	GESTÃO E NEGÓCIOS	Curso de Fotografia	2
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	2
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	2
SEMILIBERDA DE UMUARAMA	CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de ar-condicionado	1
	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos	1
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	1
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	1
SEMILIBERDA DE TOLEDO	VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis	1
		Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos	1
	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	Curso de Informática Básica	1
		Curso de Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática	1
TOTAL			404

ANEXO IX

Planos dos Cursos



Os participantes irão elaborar ao longo do curso, prioritariamente, um Projeto Individual de Aprendizagem que será apresentado e colocado em prática no final do módulo ou, em virtude das características do curso, poderão elaborar um Inventário de Experiências e perspectivas futuras, considerando as atividades desenvolvidas e os conteúdos assimilados no decorrer do módulo.

EIXO

PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

MÓDULO

Curso de Auxiliar de Produção de Pães

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Auxiliar de Produção de Pães.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;
Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso e noções de empreendedorismo. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Gestão de Materiais e Ingredientes - 1

Cuidado no manuseio dos ingredientes, armazenamento adequado dos alimentos e cuidados com a higiene - 1

Noções de Nutrição - 1

Cálculo de rendimento e conversão de medidas – 1

Microbiologia dos Alimentos - 1

Produção de Pão Francês - 1

Produção de Pão Sovado – 1

Produção de Pão de Leite - 1

Produção de Pão Integral – 1

Pão com Fermentação Natural - 1

Pão de Batata - 1

Pão de Queijo - 1

Pão de Milho Verde – 1

Pão Sírio - 1

Croissant - 1



Pão Doce - 1

Pão de Frios – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Preparação de Doces Finos

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Preparação de Doces Finos.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso e noções de empreendedorismo. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Gestão de Materiais e Ingredientes - 1

Cuidado no manuseio dos ingredientes, armazenamento adequado dos alimentos e cuidados com a higiene - 1

Calculo de rendimento e conversão de medidas – 1

Doces finos no Brasil e no Mundo - 1

Composição de cardápio e harmonização de sabores - 1

Orientações sobre apresentação e comercialização de doces - 1

Bombom Aberto – 1

Brigadeiro Gourmet – 1

Mini Banoffi – 1



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 139 de 202)

Brownie Gourmet – 1

Camafeu de Nozes – 1

Macaron – 1

Mini Cheesecake - 1

Quindim – 1

Doces Caramelizados – 1

Trufa – 1

Mini- Mousse – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Preparação de Salgados para Festas

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Preparação de Salgados para Festas.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso e noções de empreendedorismo. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Gestão de Materiais e Ingredientes - 1

Cuidado no manuseio dos ingredientes, armazenamento adequado dos alimentos e cuidados com



a higiene – 1

Técnicas de congelamento - 1

Aproveitamento integral dos alimentos – 1

Como calcular preço dos salgados - 1

Preparo da Massa Base de Salgados - 1

Bolinha de Queijo - 1

Risoles de Carne - 1

Croquete de Carne - 1

Coxinha de Frango – 1

Coxinha Vegana – 1

Pãozinho Recheado - 1

Esfiha de Carne - 1

Empada - 1

Mini Hot-Dog - 1

Quibe - 1

Mini Quiche - 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Preparação de Bolos Caseiros

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Preparação de Bolos Caseiros.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.



Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso e noções de empreendedorismo. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Gestão de Materiais e Ingredientes - 1

Cuidado no manuseio dos ingredientes, armazenamento adequado dos alimentos e cuidados com a higiene - 1

Massa básica para bolo caseiro e massa integral – 1

Bolo de Chocolate - 1

Bolo de Çaranja - 1

Bolo de Cenoura - 1

Bolo de Banana Caramelizada – 1

Bolo de Milho - 1

Bolo Salgado – 1

Bolo de Queijo – 1

Bolo Integral de Maçã – 1

Cuque de Banana – 1

Bolo Vegano – 1

Coberturas - 1

Tipos de Recheios - 1

Decoração do Bolo - 1

Bolo no pote - 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

EIXO **ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS**



MÓDULO

Curso de Chapeiro

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Chapeiro.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Gestão de Materiais e Ingredientes - 1

Cuidado no manuseio dos ingredientes, armazenamento adequado dos alimentos – 1

Cuidados com a higiene - 1

Técnicas de congelamento - 1

Aproveitamento integral dos alimentos – 1

Limpeza e conservação da chapa – 1

Bauru e Beirute Tradicional - 1

Cheese Egg e Cheese Frango - 1

Cheese Burger e Cheese Bacon - 1

Cheese Salada e Queijo Quente – 1

Hamburger artesanal – 1

Hamburger vegetariano - 1

Porções - 1

Omeletes - 1

Panquecas - 1

Pratos Executivos – 1

Apresentação do produto – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros



Procedimentos Didáticos

Explanações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Pizzaiolo

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Pizzaiolo.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explanação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explanação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Gestão de Materiais e Ingredientes - 1

Cuidado no manuseio dos ingredientes, armazenamento adequado dos alimentos e cuidados com a higiene - 1

História da pizza - 1

Tipos de massa - 2

Técnicas de padronização - 1

Molhos - 1

Bordas diferenciadas - 1

Pizza de quatro queijos - 1

Pizza Portuguesa - 1

Pizza de Calabresa - 1

Pizza de Chocolate - 1

Pizza de Banana – 1

Pizza Vegetariana - 1

Mini-pizza – 1

Calzones salgados – 1



Calzones doces – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Garçom

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Garçom.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Brigada de Restaurante – 1

Móveis, Utensílios e Enxoval do Restaurante – 1

Ferramentas de Trabalho do Garçom – 1

Higienização e Polimento dos Utensílios – 1

Como Carregar a Bandeja – 1

Transporte de Utensílios – 1

Retirada e Reposição de Utensílios – 1

Regras para Servir à Mesa – 1

Mise en place – 1

Postura Profissional e Comportamento do Garçom – 1

Elaboração de cardápio – 1



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 145 de 202)

Serviço de Couvert e Serviço de Menu – 1

Serviço de Cardápio e Registro de Pedido – 1

Serviço de Refrigerante, Água e de Alimentos – 1

Serviço de Sobremesa – 1

Serviço de Conta – 1

Roteiro de Atendimento – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Barista

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Barista.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso e noções de empreendedorismo. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

História do café no Brasil e no mundo - 1

Análise sensorial da bebida café: aspectos visuais, olfativos e gustativos - 1

Cuidados com os grãos de café - 1

Utensílios e equipamentos - 1

Princípios da moagem, dosagem e compactação - 1



Métodos de preparo: hario, clever, siphon, french press, aeropress, expresso – 1

Café expresso completo e Café carioca - 1

Latte Macchiato e Latte Art - 1

Capuccino tradicional - 1

Capuccino doce de leite - 1

Capuccino amendoim - 1

Café mocha crocante - 1

Café romano - 1

Café bombom - 1

Café gelado – 1

Tipos de acompanhamento para cada tipo de café - 1

Elaboração e Apresentação de cardápio de cafés – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explanações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

EIXO **INFORMÁTICA E TECNOLOGIA**

MÓDULO **Curso de Construção de Sites**

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Criação de Sites.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros



Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso.

Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Programas para a construção de sites offline – 1

Textos e estruturas de um site - 1

Browsers - 1

Tags e metatags - 1

Introdução ao CSS3 - 1

HTML -1

Formatação de Textos – 1

Controle de Cores e Gráficos de Fundo – 1

Imagens – 1

Tabelas – 1

Cores – 1

Tipologia – 1

Ferramentas do Photoshop – 1

Criações de Arquivos para Web – 1

Dreamweaver – 1

Formulários - 1

Criando um Novo Site – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizado – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Informática Básica

Objetivo Geral



Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Informática Básica.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explanação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explanação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Aspectos gerais do computador e apresentação dos principais recursos - 1

Comandos básicos do Word - 1

Comandos de formatação do Word - 1

Tabelas, bordas e colunas - 1

Revisando e visualizando texto no Word - 1

Comandos básicos do Excel - 1

Manuseando planilhas no Excel - 1

Formatando dados na planilha - 1

Fórmulas e expressões matemáticas - 1

Gráficos - 1

Configuração e impressão de planilhas - 1

Formatação de textos dos slides - 1

Layout do slide - 1

Modos de visualização - 1

Edição de slides - 1

Objetos gráficos - 1

Formatação da apresentação - 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizado – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explanações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento



Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Produção e Edição de Audiovisual

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Produção e Edição de Audiovisual.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;
Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Noções de empreendedorismo. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Aspectos gerais da produção e edição de audiovisual e apresentação dos principais recursos desta área de atuação - 1

Equipamentos para a produção de vídeo – 1

Equipamentos de captação de áudio – 1

Conhecendo uma rádio e seu funcionamento – 1

Ferramentas e softwares de edição de vídeo – 1

Como usar uma câmera – 1

Cuidados com o ambiente para a gravação – 1

Efeitos e importância da Luz – 1

Enquadramentos – 1

Ajustes de áudio – 1

Técnicas de Efeitos – 1

Os formatos de áudio e vídeo – 1

Edição vertical de vídeo: camadas e ritmo – 1

Edição horizontal de vídeo: corte e ritmo – 1

Tipos de export e preparação para a finalização – 1

O papel do som e dos efeitos sonoros – 1

Criando Créditos e legendas – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1



Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Obs. Nas Unidades onde houver rádio, os conteúdos do curso poderão ser adaptados, visando a utilização da rádio como ambiente simulado para a realização das atividades.

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Conceitos de Administração - 1

Cadastros Gerais – 1

Noções de contabilidade – 1

Trabalhando com o Word – 1

Produzindo texto no word - 1

Trabalhando com o Excel - 1

Trabalhando com o Power Point – 1

Elaborando uma apresentação utilizando diferentes recursos disponíveis - 1



Cadastro de Clientes - 1

Redação técnica: Documentos comerciais – 1

Redação técnica: Documentos oficiais - 1

Planilhas e gráficos - 1

Atendimento ao cliente – 1

Comunicação oral e escrita – 1

Softwares para a administração – 1

Compras, almoxarifado e estoque – 1

Arquivo e protocolo – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explanções, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

EIXO **ESTÉTICA**

MÓDULO **Curso de Auxiliar de Cabeleireiro**

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Auxiliar de Cabeleireiro.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explanção sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso



e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explanação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Atendimento ao Cliente - 1

Apresentação e postura profissional - 1

Técnicas de comunicação e atendimento - 1

Biossegurança e Higiene - 1

Higiene do Cabelo e Couro Cabeludo - 1

Estudo dos Cabelos e Tratamentos - 1

Preparação do cliente - 1

Lavagem dos cabelos - 1

Técnicas e aplicação de Modelagem – cabelo liso – 1

Técnicas e aplicação de modelagem – cabelo enrolado - 1

Técnicas de Hidratação – 1

Técnicas de Reconstrução - 1

Penteados simples - 1

Tipos de cortes de cabelos de linhas simples - 1

Corte Unissex - noções básicas – 1

Enrolamento e tranças - 1

Gestão de salão - 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explanações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Manicure e Pedicure

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Manicure e Pedicure.



Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso e noções de empreendedorismo. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Instrumentos e materiais necessários para cada serviços - 1

Higienização de instrumentos e materiais – 1

Biossegurança – 1

Tipos de unhas e Higienização – 1

Noções sobre corte de unhas dos pés e mãos - 1

Polimento das unhas e massagem - 1

Tipos de cutículas - 1

Retirada e aplicação de esmalte - 1

Hidratação e lixamento dos pés - 1

Unha Decorativa - 1

Trabalhar a mão por completo - 1

Trabalhar o pé por completo – 1

Como cuidar das unhas técnicas de hidratação e fortalecimento - 1

Unhas postiças - 1

Manicure e pedicure masculina - 1

Montando o próprio negócio - 1

Como divulgar seu trabalho – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de



satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Maquiagem e Design de Sobrancelhas

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Maquiagem e Design de Sobrancelhas.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso e noções de empreendedorismo. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Apresentação dos materiais utilizados para o design e importância da higienização dos materiais – 1

Tipos de sobrancelha e formatos ideais para cada tipo de rosto - 1

Assepsia e modelagem de sobrancelha - 1

Técnicas de simetria facial e Uso correto do paquímetro – 1

Anatomia e Fisiologia do pelo da sobrancelha – 1

Técnicas de design para modelar sobrancelha – 1

Preparação e tratamento da pele – 1

Maquiagem, remoção e hidratação – 1

Teoria das cores e novas tendências de maquiagem – 1

Função dos Corretivos e iluminadores - 1

Noções de visagismo – 1

Maquiagem e etnia - 1

Maquiagem dia e maquiagem noite - 1

Maquiagem Artística e maquiagem adolescente - 1

Maquiagem senhora e idosa - 1

Maquiagem corretiva e maquiagem festa – 1

Maquiagem para noivas – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1



Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explanções, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Técnicas de Penteados

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Técnicas de Penteados.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso e noções de empreendedorismo. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Composição do Cabelo - 1

Tipos de Cabelo - 1

Acessórios - 1

Como utilizar a prancha - 1

Como utilizar o BabyLiss - 1

Como fazer o penteado durar - 1

Como fazer escova - 1

Penteados para Cabelos Lisos - 1

Penteados para Cabelos Crespos - 1

Coques - 1

Tranças - 1

Penteados em Cabelos Curtos - 1

Penteados para Debutantes - 1



Penteados para Formandas - 1

Penteados para Noivas - Casamento Diurno - 1

Penteados para Noivas - Casamento Noturno - 1

Penteados Infantis - 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explanações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

EIXO

CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL

MÓDULO

Curso de Conserto de Celulares

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Conserto de Celulares.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explanação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explanação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Apresentação sobre as diferenças de celulares e técnicas de conserto - 1

Manutenção e concertos gerais - 1

Cuidados com o celular – 1



Identificação de defeitos - 1

Funções e testes de componentes - 1

Procedimentos básicos para a troca de conectores - 1

Procedimentos básicos para troca de Touch Screen e adaptações - 1

Procedimentos básicos para a troca de Microfone - 1

Procedimentos básicos para a troca de Alto Falante (Campainha) - 1

Procedimentos básicos para a troca de Auricular e Vibra Call - 1

Atualização e Reparos em softwares - 1

Atualização de iphone iOS - 1

Atualização e Downgrade de Android - 1

Desbloqueios de aparelhos - 1

Leitura, Resets e Hard reset de códigos de segurança - 1

Identificação de componentes principais - 1

Configurações de celulares – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explanações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Conserto e Manutenção de Computadores

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Conserto e Manutenção de Computadores.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros



Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Apresentação do computador, seus componentes e funções - 1

Memórias e dispositivos de armazenamento – 1

Placas mãe e Placas de vídeo – 1

Tensão e potência – 1

Componentes mínimos para montar um computador, Sequência de montagem e desmontagem. – 1

Acessando o BIOS e verificando informações do equipamento – 1

Configurando o boot a partir de CDs, DVDs e pendrives – 1

O sistema operacional e Formatação – 1

Instalação do sistema – 1

Instalando softwares básicos – 1

Como encontrar os drives corretos – 1

Ferramenta de instalação automática de drives – 1

Comandos de testes e reparo do sistema de arquivos – 1

Utilizando ferramentas de otimização do sistema – 1

Principais softwares de testes de hardware – 1

Testes de disco e memória – 1

Testes da fonte de alimentação e refrigeração – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Conserto e Manutenção de Impressoras

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Conserto e Manutenção de Impressoras.



Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Apresentação de impressora, seus componentes e funções - 1

Painel, Sensores, Motores, Fonte, Placa Lógica, Peças - 1

Montando e Desmontando Impressoras - 1

Testando os Sensores; Cabos Flat, Placas da Fonte e Lógica e Motores - 1

Auto Teste - 1

Configuração - 1

Manutenção Preventiva - 1

Manutenção Corretiva - 1

Tecnologia de Impressão - 1

Limpeza Geral - 1

Problemas na instalação - 1

Sistema operacional da impressora que utiliza cartucho de Toner - 1

Sistema operacional da impressora a Laser - 1

Tipos de impressão e como corrigir problemas - 1

Componentes e medições - 1

Possíveis reparos nos Painéis, Fontes e Placa Lógica - 1

Noções sobre limpeza e restauração de placas lógicas - 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de



satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Auxiliar de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Instalação, Conserto e Manutenção de Ar condicionado.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Apresentação do ar-condicionado, seus componentes e funções – 1

Noções sobre o funcionamento do ar condicionado – 1

Tipos de ar condicionado e indicações para cada tipo de residência – 1

Noções sobre como realizar avaliação do local onde será instalado o ar condicionado (condições estruturais mínimas para a possibilidade de instalação) – 1

Noções básicas sobre os conceitos fundamentais da função de refrigeração do ar-condicionado – 1

Noções básicas sobre os conceitos fundamentais da função de aquecimento do ar condicionado – 1

Medidas de segurança necessárias para o processo de instalação – 1

Normas técnicas relacionadas à instalação – 1

Noções básicas sobre a importância da manutenção do ar condicionado - 1

Técnicas de instalação – 1

Dicas para fixação do suporte interno e externo. – 1

Instalação do ar condicionado Split – 1

Testes de eficiência do equipamento – 1

Identificação de defeitos e possíveis causas – 1

Manual e importância do correto entendimento das informações - 1

O que considerar na realização do orçamento – 1



Atendimento ao cliente e postura profissional durante o atendimento presencial – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

EIXO **GESTÃO E NEGÓCIOS**

MÓDULO **Curso de Almoxarife**

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Almoxarife.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Funções do Almoxarife - 1

Importância da logística de armazenagem como parte da cadeia de abastecimento – 1

Formas de armazenagem de materiais – 1

Estocagem tradicional – 1

Estocagem Informatizada (código de barra, etiqueta com código de barra) – 1

Estocagem robotizada – 1

A automação na armazenagem – 1

Sistemas de informação para armazenagem – 1



Relação da logística com o mercado (nacional e internacional) – 1

Conceito de insumos (matéria-prima, matéria-prima em processo, componentes comprados, materiais de consumo) – 1

Serviços prestadores (próprios e terceirizados) – 1

Máquinas e equipamentos – 1

Cadastro de fornecedores – 1

Cadastro de materiais – 1

Controle de entrada e saída de produtos e mercadorias de forma eficiente por locais de estoque – 1

Coleta de dados (materiais, demandas, fornecedores) – 1

Classificação dos materiais e produtos – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Fotografia

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Fotografia.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso e noções de empreendedorismo. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do



modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Conhecendo a câmera e funções de cada componente - 1

História da fotografia – 1

Fotografia na Arte Contemporânea – 1

Técnicas básicas (I.S.O x abertura x velocidade) – 1

Conhecendo o equipamento (câmera DSLR, celular ou dispositivo fotográfico) – 1

Iniciação à fotografia – 1

Introdução à fotografia digital – 1

Técnicas básicas de fotografia – 1

Fotografia publicitária – 1

Fotografia com câmera compacta – 1

Fotografia de arquitetura – 1

Fotografia de Moda e Beleza – 1

Fotografia de Paisagem e Natureza – 1

Produção – Retratos. – 1

Ensaio, composição e linguagem – 1

Introdução à iluminação para estúdio – 1

Estética e análise da produção de Imagem – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Recepção e Atendimento

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Recepção e Atendimento.

Objetivos Específicos



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 164 de 202)

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Os três setores - 1

O que é e como funciona uma empresa – 1

Comunicação Empresarial - 1

Comunicação Escrita - 1

Código de Defesa do Consumidor – 1

Atendimento ao público e postura profissional - 1

Tipos de Clientes - 1

Relações Interpessoais - 1

Técnicas de Atendimento – 1

Oratória - 1

Banco de Dados – 1

Linguagem corporal – 1

Matemática financeira básica – 1

Cobrando Valores – 1

Cobrando Serviços – 1

Recebendo Valores – 1

Secretariado – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.



MÓDULO

Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Auxiliar de Serviços de Supermercado.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Mercadorias, produtos e serviços - 1

Técnicas de Atendimento ao público – 1

Funções dos profissionais que atuam no supermercado e postura profissional - 1

Controle de Qualidade dos Produtos - 1

Controle de Qualidade de frutas e verduras - 1

Controle de Qualidade de Frios - 1

Alimentos perecíveis - 1

Alimentos não perecíveis - 1

Abastecimento de prateleiras - 1

Caixa de supermercado - 1

Embalar e empacotar - 1

Operação de pós-venda – 1

Compras, Negociação e Inventários de produtos - 1

Processos de uma rotina operacional de loja - 1

Consumidor, Varejo e importância do Marketing - 1

Realizar procedimentos de conferência de equipamentos, materiais e produtos no processo logístico. - 1

Organizar estoques de equipamentos, materiais e produtos. - 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos



Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

EIXO

VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

MÓDULO

Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;
Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Medidas de Segurança – 1

Dicas para uma boa instalação: som, caixas, módulos de vidro inteligente, sirene, colocação do KIT de vidros elétricos e travas elétricas, abertura e fechamento de vidros, travas – 1

Manuais e painéis - 1

Ajuste de sensibilidade: som e sensores - 1

Tipos de som automotivo – 1

Fazendo orçamentos e pedindo peças – 1

Noções básicas de instalação de som automotivo - 1

Noções sobre identificação de problemas e possíveis soluções - 1

Noções básicas para conserto de Som Automotivo - 1

Noções básicas para conserto do DVD - 1

Tipos de caixas de som e noções básicas sobre instalação - 1



Noções básicas para conserto de caixas de som - 1

Noções básicas sobre sensores e câmera de ré - 1

Noções básicas sobre vidros elétricos - 1

Noções básicas sobre travas elétricas – 1

Noções básicas sobre conserto de acessórios em geral, sensores e câmera de ré – 1

Descarte ecologicamente correto. - 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Noções Básicas de Mecânica para Automóveis

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Noções Básicas de Mecânica para automóveis.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Estrutura Geral dos Veículos - 1

Segurança dos veículos – 1

Itens obrigatórios ou recomendados – 1

Importância da revisão periódica do veículo e principais itens a serem revisados – 1



O que é um motor à explosão, como funciona o tanque de combustível, sistema de escapamento e catalisador – 1

Noções básicas sobre Sistemas de Direção – 1

Noções básicas sobre tipos de câmbios – 1

Noções básicas sobre ignição convencional e Ignição eletrônica – 1

Noções básicas sobre Sistema de Freios – 1

Diagnóstico e possíveis defeitos no sistema de freios – 1

Noções básicas sobre Sistema de Transmissão e Embreagem - 1

Noções básicas sobre Suspensão - 1

Noções básicas sobre Amortecedor - 1

Noções básicas sobre Bateria – 1

Pneus e rodas – 1

Importância do alinhamento e balanceamento – 1

Dicas para aquisição de veículos usados – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos

Objetivo Geral

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Noções Básicas de Mecânica para Motos

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.



Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Estrutura Geral das motos - 1

Segurança das motos – 1

Itens obrigatórios ou recomendados – 1

Fazendo orçamentos e pedindo peças – 1

Ferramentas Necessárias para o conserto de motos – funções de cada ferramenta - 1

Componentes Básicos do Motor - 1

Características dos motores de quatro tempos – 1

Noções básicas sobre Sistemas de Direção – 1

Noções básicas sobre Suspensão (amortecedores) – 1

Noções básicas sobre o Sistema de Transmissão (substituição e ajustes) – 1

Noções básicas sobre Sistema de Freios (manutenção) – 1

Diagnóstico e possíveis defeitos no sistema de freios – 1

Noções básicas sobre Suspensão - 1

Noções básicas sobre Amortecedor – 1

Noções básicas sobre sistema de escape – 1

Pneus e rodas – 1

Dicas para aquisição de motos usadas – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.

Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

MÓDULO

Curso de Noções Básicas de Montagem e Manutenção de Bicicletas

Objetivo Geral



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 170 de 202)

Apresentar os conteúdos específicos do Curso de Noções Básicas de Montagem e Manutenção de Bicicletas.

Objetivos Específicos

Propiciar atividades teóricas e práticas do curso de acordo com os conteúdos propostos;

Estimular o desenvolvimento do educando, utilizando metodologias que propiciem a assimilação e apropriação dos conteúdos.

Conteúdos e Número de Encontros

Explicação sobre o plano de curso, detalhamento das atividades práticas previstas para o curso e detalhamento da metodologia que será utilizada. Especificidades sobre o curso. Explicação sobre o Projeto Individual de Aprendizagem e apresentação do modelo de projeto. Dinâmica (Atividade de integração do grupo) - 1

Conhecendo a bicicleta e tamanho do aro: 26, 27,5 ou 29 - 1

Principais tipos de bicicleta e características de bicicletas - 1

Características dos materiais que compõem a bicicleta (alumínio, fibra de carbono ou cromo molibdênio) e dicas de manutenção - 1

Montagem de bicicleta - 1

Tipos de pneu e como consertar o pneu furado ou rasgado - 1

Funções da Câmara de ar - 1

Características das principais suspensões - 1

Principais tipos de pedal - 1

Trocadores de marchas - 1

Manetes de freio - 1

Manutenção preventiva - 1

Manutenção do freio v-brake a disco mecânico e hidráulico - 1

Troca das pastilhas do freio a disco e manutenção do freio hidráulico - 1

Regulagem do câmbio traseiro e câmbio dianteiro - 1

Manutenção da corrente - 1

Regulagem da suspensão - 1

Pressão do ar e das molas – 1

Elaboração do Projeto Individual de Aprendizagem – prática individual ou coletiva – 1

Processo de Avaliação – Desenvolvimento do Projeto Individual de Aprendizagem – 1

Total de encontros: 20 encontros

Procedimentos Didáticos

Explicações, dinâmicas, seminários, simulações, atividades práticas, rodas de conversa, exposições, pesquisas e exercícios escritos.



Monitoramento

Relatórios das atividades desenvolvidas; portfólios de atividades; tabulação de avaliações de satisfação dos participantes, elaboração e aplicação do Projeto Individual de Aprendizagem.

ANEXO X

Materiais, Equipamentos e Insumos

Os materiais, equipamentos e insumos devem ser disponibilizados para cada turma indicada para a execução dos cursos, em data anterior à data indicada para início da execução de cada ciclo.

Em relação às quantidades de materiais, equipamentos e insumos, devem ser consideradas turmas compostas por 10 adolescentes.

KIT PARA O ALUNO (um kit por aluno para cada curso)	
ITEM	QUANTIDADE
Apostila do Curso contendo atividades e exercícios, diretamente relacionados aos conteúdos elencados nos Planos de Cursos	1 unidade
Caderno brochura – capa lisa	1 unidade
Régua	1 unidade
Pasta com elástico	1 unidade
Lápis preto	1 unidade
Caneta esferográfica preta e azul	1 unidade
Caneta marca texto	1 unidade
Borracha	1 unidade

EIXO

PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

Materiais e Equipamentos que devem ser disponibilizados para todos os cursos que compõem os módulos do Eixo		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Abridor de lata de inox de 9,00cm	1	unidade
Colher para cozinha em nylon pequena	5	unidade
Colher para cozinha em nylon grande capac. 100ml	5	unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 172 de 202)

Colher de café aço inox para medida	5	unidade
Colher de chá aço inox	5	unidade
Escumadeira em nylon com cabo aço inox escovado	5	unidade
Espátula em aço inox tam. médio cabo madeira	5	unidade
Espátula em aço inox tam. grande cabo madeira	5	unidade
Espátula em aço inox pequeno cabo madeira	5	unidade
Faca para pão lâmina aço inox 8" cabo polipropileno	5	unidade
Faca de 3" aço inox cabo polipropileno	2	unidade
Faca 6" aço inox cabo polipropileno	2	unidade
Assadeira redonda de alumínio c/ fundo móvel aprox. 25 cm de diâmetro	2	unidade
Forma redonda de alumínio aprox. 31 cm de diâmetro	2	unidade
Forma redonda de alumínio 30 cm diâmetro	2	unidade
Forma redonda de alumínio med. no mínimo 20 cm capac.1.3 L	2	unidade
Forma redonda de vidro mínimo 30 cm capac. 2 L	2	unidade
Assadeira retangular de alumínio med. 29x20 cm	5	unidade
Assadeira retangular de alumínio med. 50x35 cm	3	unidade
Assadeira retangular de alumínio med. 37x26 cm	3	unidade
Forma bolo alumínio 18x7x5 cm	5	unidade
Forma de alumínio para empada nº 06 com 06 cm de diâmetro	10	unidade
Forma de alumínio para empada nº 10 com 10 cm de diâmetro	10	unidade
Tigela redonda plástica – aprox. 2 litros	3	unidade
Tigela redonda plástica – aprox. 3 litros	3	unidade
Bacia plástica – aprox. 5 litros	3	unidade
Panelas de aço inox, com cabo, alça e tampa	5	unidade
Panela de Pressão – Capacidade aproximadamente 5L	1	unidade
Pia de inox com duas cubas e profundidade de 60 cm	1	unidade
Mesa de Apoio de Aço Inox	1	unidade
Armário com prateleiras de Aço inox	1	unidade
Jarras de polipropileno graduada de 0 a 1000 cor clara capac.1000ml	2	unidade
Kits de cortadores alumínio quadrado completo com 08 peças com as seguintes medidas 2x2cm-3x3cm- 4x4cm-5x5cm-6x6cm-7x7cm-8x8cm-9x9cm	2	unidade
Caixa em polipropileno cor branca c/ tampa med.	2	unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 173 de 202)

Aprox. 14x32,3x44,5 cm		
Pegador de aço inox para frios	2	unidade
Peneira de nylon diâmetro aprox. 18 cm	2	unidade
Peneira de nylon diâmetro aprox. 12 cm	2	unidade
Pincel culinário para pães 25 mm	5	unidade
Pote de polipropileno capac. 900 ml	5	unidade
Ralador doméstico manual em aço inox para legumes med. aprox. 25x11 cm	2	unidade
Rolo de polietileno para massa tam. aprox. 6x23 cm	3	unidade
Tábua para manipulação branca em polipropileno med. aprox. 450mmx242mm	3	unidade
Frigideira med. aprox. 40 cm capac. 5 L	4	unidade
Luva térmica cano longo para cozinha	3	unidade
Embalagens diversas para armazenamento de alimentos	20	unidade
Balança - digital 110 w capacidade 15 Kg	1	unidade
Batedeira – Planetária - 5 velocidades - 3 batedores - 110w - cor branca	1	unidade
Fogão - 4 bocas - acendimento automático, com forno convencional -110w - cor branca	1	unidade
Forno adequado para assar pães e bolos	1	unidade
Liquidificador - Auto Clean - 3 velocidades - copo 1500ml - cor branca 110w	1	unidade
Refrigerador duplex - com prateleiras regulável/removível - 430 litros - cor branca 110w	1	unidade
Forno de micro-ondas branco 110 w capac. 28 Litros	1	unidade
Água Sanitária	2	unidade
Caixa de fósforo	2	unidade
Detergente	6	unidade
Esponja Dupla Face Uso Geral	2	unidade
Esponja de louça	4	unidade
Máscaras descartáveis	10	unidade
Luvras descartáveis para cozinha	10	par
Pano de chão	5	unidade
Pano de prato	5	unidade
Pano absorvente para limpeza	1	unidade
Rolo de filme PVC	1	unidade
Rolo de papel alumínio	1	unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 174 de 202)

Rolos de papel toalha	3	unidade
Sabão em pedra	1	unidade
Sacos de lixo	20	unidade
Kit Medidores	1	unidade
Toucas	10	unidade
Avental	10	unidade
Balde	2	unidade
Rodo	1	unidade
Vassoura	1	unidade

MÓDULO: CURSO DE AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE PÃES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Açúcar	3	kg
Amido de milho	400	grama
Farinha de trigo	15	kg
Leite em pó	2	pacote
Leite integral	10	litros
Essência de Baunilha	1	vidro
Farinha de trigo Integral	5	kg
Fermento biológico seco	20	envelope
Gordura vegetal	500	grama
Fermento natural	10	pacote
Batata	5	kg
Presunto	2	kg
Milho Verde	5	lata
Óleo de soja	1	litro
Orégano	3	pacote
Ovos	4	dúzia
Polvilho Azedo	500	grama
Polvilho doce	500	grama
Margarina	2	kg
Queijo meia cura	1	kg
Queijo mussarela	1	kg
Queijo Ralado	1	pacote
Sal	1	kg



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 175 de 202)

Tomate	500	grama
Açúcar de confeitador	250	grama
Frutas cristalizadas	1	kg
MÓDULO: CURSO DE PREPARAÇÃO DE DOCES FINOS		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Saco para confeitador	5	Unidade
Rolo giratório	2	Unidade
Cortadores de aço	5	Unidade
Carretilha	2	Unidade
Rapa de aço	1	Unidade
Batedor de creme	2	Unidade
Jogo de bicos	5	Unidade
Chantilly	3	Litro
Leite condensado	2	KG
Creme de leite	2	KG
Açúcar	10	KG
Leite integral	10	Litros
Corante (cores diversas)	5	Unidade
Ovos	5	Dúzias
Farinha de trigo	10	KG
Fermento	1	KG
Sal	1	KG
Frutas (diversas)	4	KG
Chocolate em pó	5	KG
Chocolate em barra	3	KG
Confeitos	100	Gramas
Requeijão cremoso	10	Copo
Forminhas de papel pequenas	100	Unidade
Forminhas de papel médias	100	Unidade
Forminhas de papel grandes	100	Unidade
Embalagem plástica para mini mousse	50	Unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 176 de 202)

Embalagem plástica para cheesecake	50	Unidade
Amido de milho	2	KG
Essência de baunilha	200	ML
Leite em pó	1	KG
Óleo	2	Litros
Peneira	2	Unidade
Açúcar de confeitiro	1	KG
Pote de polipropileno	3	Unidade
Coco ralado	2	KG
Margarina	2	KG
Manteiga	1	KG
Banana	1	KG
Nozes	1	KG
Castanhas do pará	1	KG
Farinha de castanha de caju	3	KG
MÓDULO: CURSO DE PREPARAÇÃO DE SALGADOS PARA FESTAS		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Cebola	1	KG
Farinha de Trigo	15	KG
Farinha de rosca	2	KG
Trigo para quibe	1	KG
Fermento Biológico	3	KG
Gordura Vegetal	2	KG
Leite	10	Litro
Linguiça	500	Grama
Milho Verde	1	KG
Óleo	7	Litro
Orégano	500	Grama
Ovos	7	Dúzia
Presunto	1	KG



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 177 de 202)

Queijo	1	KG
Queijo Ralado	1	KG
Sal	1	KG
Tomate	500	Grama
Farinha de Rosca	2	KG
Peito de Frango	2	KG
Palmito	1	KG
Carne Moída	2 kg	Grama
Molho de Tomate	1	KG
Margarina	2	KG
Manteiga	1	KG
Palmito	1	KG
Milho	5	Lata
Caldo de Carne	30	Unidade
Embalagens para congelamento de alimentos	30	Unidade
Calabresa	500	Grama
Presunto	500	Grama
Salsicha	2	KG
Alho poró	500	Grama
Bacon	500	Grama

MÓDULO: CURSO DE PREPARAÇÃO DE BOLOS CASEIROS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Farinha de Trigo	15	KG
Saco para Confeitar	3	Unidade
Farinha de rosca	3	KG
Farinha Integral	5	KG
Laranja	2	KG
Cenoura	2	KG
Banana	2	KG
Milho	5	Lata



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 178 de 202)

Batedor de Creme	2	Unidade
Jogo de Bicos	5	Unidade
Chantilly	3	Litro
Leite Condensado	2	KG
Creme de Leite	1	KG
Açúcar	10	KG
Leite	7	Litro
Corante (Cores Diversas)	5	Unidade
Ovos	5	Dúzias
Presunto	500	Grama
Queijo Mussarela	500	Grama
Morango	1	KG
Bicabornato de sódio	4	Pacote
Coco ralado	1	KG
Pote plástico para bolo	50	Unidade
Maçã	2	KG
Palmito	1	KG
Fermento	1	KG
Sal	1	KG
Chocolate em Pó	3	KG
Chocolate em Barra	2	KG
Confeitos	1	KG
Leite integral	10	Litro
Nozes	1	KG
Amendoim	1	KG
Amido de Milho	2	KG
Essência de Baunilha	300	ML
Leite em Pó	1	Grama
Óleo	2	Litro

EIXO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 179 de 202)

ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

Materiais e Equipamentos que devem ser disponibilizados para todos os cursos que compõem os módulos do Eixo		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Abridor de lata de inox de 9,00cm	1	Unidade
Colher para cozinha em nylon pequena	5	Unidade
Colher para cozinha em nylon grande capac. 100ml	5	Unidade
Colher de café aço inox para medida	5	Unidade
Colher de chá aço inox	5	Unidade
Escumadeira em nylon com cabo aço inox escovado	5	Unidade
Espátula em aço inox tam. médio cabo madeira	5	Unidade
Espátula em aço inox tam. grande cabo madeira	5	Unidade
Espátula em aço inox pequeno cabo madeira	5	Unidade
Faca para pão lâmina aço inox 8" cabo polipropileno	5	Unidade
Faca de 3" aço inox cabo polipropileno	2	Unidade
Faca 6" aço inox cabo polipropileno	2	Unidade
Forma redonda de vidro mínimo 30 cm capac. 2 L	2	Unidade
Assadeira retangular de alumínio med. 37x26 cm	3	Unidade
Tigela redonda plástica – aprox. 2 litros	3	Unidade
Bacia plástica – aprox. 5 litros	3	Unidade
Panelas de aço inox, com cabo, alça e tampa	5	Unidade
Pia de inox com duas cubas e profundidade de 60 cm	1	Unidade
Mesa de Apoio de Aço Inox	1	Unidade
Armário com prateleiras de Aço inox	1	Unidade
Jarras de polipropileno graduada de 0 a 1000 cor clara capac.1000ml	2	Unidade
Kits de cortadores alumínio quadrado completo com 08 peças com as seguintes medidas 2x2cm-3x3cm-4x4cm-5x5cm-6x6cm-7x7cm-8x8cm-9x9cm	2	Unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 180 de 202)

Caixa em polipropileno cor branca c/ tampa med. aprox. 14x32,3x44,5 cm	2	Unidade
Pegador de aço inox para frios	2	Unidade
Peneira de nylon diâmetro aprox. 18 cm	2	Unidade
Peneira de nylon diâmetro aprox. 12 cm	2	Unidade
Pote de polipropileno capac. 900 ml	5	Unidade
Ralador doméstico manual em aço inox para legumes med. aprox. 25x11 cm	2	Unidade
Rolo de polietileno para massa tam. aprox. 6x23 cm	3	Unidade
Tábua para manipulação branca em polipropileno med. aprox. 450mmx242mm	3	Unidade
Frigideira med. aprox. 40 cm capac. 5 L	4	Unidade
Panela de Pressão – capacidade aproximadamente 5 L	1	Unidade
Luva térmica cano longo para cozinha	3	Unidade
Embalagens diversas para armazenamento de alimentos	20	Unidade
Balança - digital 110 w capacidade 15 Kg	1	Unidade
Fogão - 4 bocas - acendimento automático, com forno convencional -110w -cor branca	1	Unidade
Liquidificador - Auto Clean - 3 velocidades - copo 1500ml - cor branca 110w	1	Unidade
Refrigerador duplex - com prateleiras regulável/removível - 430 litros - cor branca 110w	1	Unidade
Forno de micro-ondas branco 110 w capac. 28 Litros	1	Unidade
Água Sanitária	2	Litro
Caixa de fósforo	2	Unidade
Detergente	6	Unidade
Esponja Dupla Face Uso Geral	2	Unidade
Esponja de louça	4	Unidade
Máscaras descartáveis	10	Unidade
Luvas descartáveis para cozinha	10	Par
Pano de chão	5	Unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 181 de 202)

Pano de prato	5	Unidade
Pano absorvente para limpeza	1	Unidade
Rolo de filme PVC	1	Unidade
Rolo de papel alumínio	1	Unidade
Rolos de papel toalha	3	Unidade
Sabão em pedra	1	Unidade
Sacos de lixo	20	Unidade
Kit Medidores	1	Unidade
Toucas	10	Unidade
Avental	10	Unidade
Balde	2	Unidade
Rodo	1	Unidade
Vassoura	1	Unidade

MODULO: CURSO DE CHAPEIRO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Alho	100	Grama
Alface	7	Unidade
Arroz	3	KG
Bacon	1	Grama
Batata	4	KG
Caldo de Galinha	6	Tablete
Carne Moída	3	KG
Cebola	3	Grama
Bacon	1	KG
Extrato de Tomate	5	Lata
Farinha de Trigo	3	KG
Feijão	3	KG
Filé de frango	4	KG
Hamburguer bovino	50	Unidade
Leite integral	4	Litro



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 182 de 202)

Lingüiça calabresa	2	KG
Maionese	5	Pote
Manteiga	500	Grama
Óleo de soja	4	Litro
Orégano	300	Pacote
Ovos	4	Duzias
Pão de hamburguer	60	Unidade
Pão francês	30	Unidade
Pão sírio	20	Unidade
Pó químico (fermento)	1	Pote
Presunto fatiado	1	KG
Queijo minas	1	KG
Queijo mussarela fatiado	4	KG
Queijo provolone em peça	1	KG
Queijo ralado	500	Grama
Rosbife	1	Grama
Sal	2	KG
Tempero em pó para carne	1	Pacote
Tomate	4	KG
Chapa para lanche a gás, queimadores em alumínio tamanho CG110x45cm	2	Unidade
Bife bovino	4	KG
Farinha de mandioca	2	KG
Abobrinha	1	KG
Cenoura	1	KG
Quinoa	1	KG
Creme de leite	3	Lata
MÓDULO: CURSO DE PIZZAILO		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Açúcar	2	KG
Sal	1	KG
Cebola	2	KG
Farinha de Trigo	10	KG
Fermento	2	KG



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 183 de 202)

Leite	10	Litro
Linguiça Calabresa	2	KG
Milho Verde	6	Lata
Óleo	5	Litro
Orégano	1	Grama
Tomate	4	KG
Ovos	4	Dúzia
Frango	3	KG
Palmito	5	KG
Azeitona	1	KG
Catupiry	1	KG
Presunto	1	KG
Queijo Provolone	1	KG
Queijo Mussarela	2	KG
Queijo Parmesão	1	KG
Queijo Cheddar	1	KG
Molho de Tomate	1	KG
Manjerição	300	Grama
Chocolate Preto	2	KG
Chocolate Branco	2	KG
Leite Condensado	5	Lata
Granulado	500	Grama
Margarina	1	KG
Morango	5	Caixa
Forma de Pizza	5	Unidade
Forno adequado para assar pizzas	1	Unidade
Banana	3	KG
Abobrinha	3	KG
Escarola	3	KG
Coco ralado	2	KG
MÓDULO: CURSO DE GARÇOM		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Açucareiro	1	Unidade
Aventais pretos de pano	10	Unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 184 de 202)

Bandeja redonda com forro para serviço	5	Unidade
Bandeja plástica para servir	5	Unidade
Canudo Grosso	1	Pacote
Cereja (Pote 200gr)	1	Unidade
Cesto de pão	1	Unidade
Chave para abrir vinho (chave saca rolha)	3	Unidade
Colher bailarina de metal	3	Unidade
Colheres de café de metal	3	Unidade
Colheres de chá de metal	3	Unidade
Colheres de sobremesa de acrílico	3	Unidade
Colheres de sobremesa de metal	3	Unidade
Colheres principal para refeição de acrílico	3	Unidade
Colheres principal para refeição de metal	3	Unidade
Copos diversos para servir	6	Unidade
Coqueteleira	3	Unidade
Cumbuca de sopa	3	Unidade
Dosador	1	Unidade
Facas de Peixe para refeição de acrílico	3	Unidade
Facas de Peixe para refeição de metal	3	Unidade
Facas de sobremesa de acrílico	3	Unidade
Facas de sobremesa de metal	3	Unidade
Facas principal para refeição de acrílico	3	Unidade
Facas principal para refeição de metal	3	Unidade
Galeteiro	3	Unidade
Garfos de Peixe de acrílico	3	Unidade
Garfos de Peixe de metal	3	Unidade
Garfos principal para refeição de acrílico	3	Unidade
Garfos principal para refeição de metal	3	Unidade
Garfos sobremesa de acrílico	3	Unidade
Garfos sobremesa de metal	3	Unidade
Guardanapo de pano de mesa 40x40cm	6	Unidade
Jarra para suco em plástico transparente	3	Unidade
Pegador de gelo (plástico e sem garras pontiagudas)	3	Unidade
Pires de café de porcelana	3	Unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 185 de 202)

Pires de chá de porcelana	3	Unidade
Prato de sobremesa de porcelana	3	Unidade
Prato raso de porcelana principal (mesa ou salada)	3	Unidade
Prato fundo	3	Unidade
Taças diversas para servir em acrílico	10	Unidade
Toalha Cobre Mancha	3	Unidade
Toalhas de mesa - branca 1.50 x 1.50 cm	3	Unidade
Xícara de café pequena	3	Unidade
Xícara de chá grande	3	Unidade
Tabela de gradação alcoólica	3	Unidade
Modelos de Cardápios	10	Unidade
Guias de Restaurantes	3	Unidade
Mapa Político	1	Unidade
Açúcar	1	KG
Biscoito doce sem recheio	2	Pacote
Bolacha água e sal Mabel (200g)	2	Pacote
Chá mate solúvel	2	Pacote
Lata atum ralado em óleo comestível e ao natural (170g)	4	Unidade
leite integral	2	Unidade
Limão	8	Unidade
Maionese (250g)	2	Unidade
Suco de uva (pacote de 30g)	3	Unidade
Suco de morando (pacote de 30g)	3	Unidade
Suco de abacaxi (pacote de 30g)	3	Unidade
Torrada para canapés	2	Pacote
Torradas integral	2	Pacote
Café solúvel	500	Grama
Presunto Fatiado	500	Grama
Mussarela Fatiado	500	Grama
Salame Fatiado	500	Grama
Água com gás – 1,5l	4	Garrafa
Kiwi	5	Unidade
Laranja	5	Unidade
Carambola	5	Unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 186 de 202)

Cacho de uva	3	Unidade
Morango	1	Caixa
Maracujá	5	Unidade
MÓDULO: CURSO DE BARISTA		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Máquina de café expresso	1	Unidade
Moinho	1	Unidade
Tamper	1	Unidade
Pitcher	2	Unidade
Cremeira latte	2	Unidade
Polvilhador	10	Unidade
Termômetro	3	Unidade
Balança	2	Unidade
Filtros de papel	5	Caixas
Pincel	10	Unidade
Escova para limpeza	10	Unidade
Avental preto	10	Unidade
Copo medidor	5	Unidade
Café em grãos	5	KG
Leite integral	10	Caixa
Café moído	3 kg	KG
Chocolate em pó	1 kg	KG
Chocolate preto em barra	1	KG
Amendoim	500	Grama
Açúcar	2	KG
Chá mate natural	3	Caixa
Limão	500	Grama
Doce de leite	500	Grama
Castanha do Pará	500	Grama
Ovos	2	Dúzia
Farinha de Trigo	2	KG
Canela em pó	250	Grama
Bule para café	2	Unidade
Sorvete de creme	2	Litro



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 187 de 202)

Gelo	1	KG
Suporte para filtro de café	2	Unidade
Coador de pano	2	Unidade

EIXO

INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

Materiais e Equipamentos que devem ser disponibilizados para todos os cursos que compõem os módulos do Eixo

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Notebooks com capacidade e sistema operacional compatível para desenvolvimento integral dos cursos, de acordo com os Planos de Curso de cada módulo.	10	Unidade
Mouse	10	Unidade
Papel Sulfite A4	1	Resma
Impressora com cabo (para impressão das atividades realizadas)	1	Unidade

MÓDULO: CURSO DE CONSTRUÇÃO DE SITES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Programas para construção de sites offline	Para 10 notebooks	Unidade
Photoshop para uso offline	Para 10 notebooks	Unidade

MÓDULO: CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Pacote office para uso offline	Para 10 notebooks	Unidade
Pendrive 8gb	10 unidades	Unidade

MÓDULO: CURSO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE AUDIOVISUAL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Programas e software para edição de áudio e vídeo	Para 10	Unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 188 de 202)

offline	notebooks	
Câmera de vídeo digital	2	Unidade
Tripé para câmera	2	Unidade
Microfone direcional	2	Unidade
Headfones	3	Unidade
Refletor	1	Unidade
Rebatedor	1	Unidade
Equipamento para captação de áudio	1	Unidade
Difusor de luz	2	Unidade
Microfone	1	Unidade
Gravador de Audio	1	Unidade

MÓDULO: CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE EM INFORMÁTICA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Pacote office para uso offline	Para 10 notebooks	Unidade
Software ou programas para a organização do trabalho administrativo para uso offline	Para 10 notebooks	Unidade
Caderno de Protocolo	2	Unidade
Caixa de arquivo	2	Unidade
Calculadora	2	Unidade
Canetas Esferográficas	10	Unidade
CD - R	10	Unidade
Envelope correspondências	10	Unidade
Envelopes de Depósitos	10	Unidade
Envelopes de Pagamentos	10	Unidade
Ficha de arquivo	20	Unidade
Formulário de Seguro Desemprego	20	Unidade
Formulários de Aviso de Férias	20	Unidade
Formulários de Aviso Prévio	20	Unidade
Formulários de Recibo Férias	20	Unidade
Formulários de Vale Transporte	20	Unidade
Formulários diversos correios	10	Unidade
Livro Caixa	2	Unidade
Miniaturas de notas de dinheiro sem valor	2	Pacotes
Modelo de carimbos	5	Unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 189 de 202)

Modelo de formulário de demissão	10	Unidade
Modelos de Cheques	10	Unidade
Modelos de E-Mails	10	Unidade
Promissórias	10	Folhas
Sulfite	100	Folhas
Talão De Orçamentos	15	Unidade

EIXO
ESTÉTICA

MÓDULO: CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Pente de cabo fino	2	Unidade
Pente de cabo grosso	2	Unidade
Pente para desfiar	2	Unidade
Escova (pequena, média e grande)	5	Unidade
Escova para desembaraçar cabelos	2	Unidade
Piranhas	6	Unidade
Grampo invisível preto	2	Caixa
Borrifador de água	2	Unidade
Prancha de alisamento de cerâmica fina	2	Unidade
Desfrisante	2	Unidade
Reparador de pontas	2	Unidade
Pomada ou cera para cabelos	2	Unidade
Capa para corte	3	Unidade
Toalhas brancas	5	Unidade
Secadores de Cabelo profissional	2	Unidade
Espanador	3	Unidade
Lavatório para cabelos completo com ducha e itens necessários para instalação	2	Unidade
Shampoo	10	Frasco
Condicionador	10	Frasco
Creme hidratante para cabelos	10	Pote
Ampolas para hidratação	30	Ampola
Modelador de cachos	2	Unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 190 de 202)

MÓDULO: CURSO DE MANICURE E PEDICURE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Adesivo decorativo (cartela com 200 unidades)	1	Cartela
Álcool 70%	1	Litro
Algodão	3	Pacote
Alicate de corte de unha aço da mundial	7	Unidade
Alicate de cutícula de aço	7	Unidade
Amolecedor de cutícula (creme com aplicador)	5	Unidade
Bacia para pedicure	5	Unidade
Bacia para manicure	5	Unidade
Base Incolor	5	Unidade
Bolsinha para lixa e palito	10	Unidade
Borrifador de água	3	Unidade
Creme para hidratação/pote médio	3	Unidade
Esmalte sem repetição de cores (Coleção Impala ou Risque 12 cores)	24	Unidade
Espátula de cutícula de aço	4	Unidade
Lixa de polimento de unha	10	Unidade
Lixa de unha	30	Unidade
Luvas descartáveis plásticas transparentes	50	Unidade
Luvas descartáveis látex (caixa com 100)	2	Caixa
Máscara	50	Unidade
Óleo de banana amolecedor de esmaltes	1	Unidade
Óleo secante	3	Unidade
Palito de laranjeira	30	Unidade
Pincel nº 0	3	Unidade
Pote de alumínio para armazenar alicates (marmita)	8	Unidade
Protetor de bacia pedicure	50	Unidade
Refil de lixa de pé (pacote com 30)	1	Pacote
Removedor de esmalte	6	Unidade
Soro fisiológico	2	Litro
Suporte para lixa de pé (acrílico)	4	Caixa
Toalha de rosto	10	Unidade
Toalha descartável	20	Unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 191 de 202)

Unhas postiças autocolantes

10

Kits

MÓDULO: CURSO DE MAQUIADOR E DESIGN DE SOBRANCELHAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Algodão	4	Pacote
Base (4 tonalidades diferentes)	6	Unidade
Batom (10 tonalidades diferentes)	6	Unidade
Blush (4 tonalidades diferentes)	6	Unidade
Caixa de maquiagem completa	3	Unidade
Corretivo líquido (4 tonalidades diferentes)	6	Unidade
Cotonete	3	Caixa
Delineador marrom	4	Unidade
Delineador preto	4	Unidade
Demaquilante	6	Unidade
Estojo de sombra com 10 sombras	4	Unidade
Gloss de diferentes tonalidades	10	Unidade
Gloss incolor	3	Unidade
Hidratante para os lábios	6	Unidade
Hidratante para o rosto	6	Potes
Lápis de contorno de boca - dif. Tonalidades	4	Unidade
Lápis de olho branco	2	Unidade
Lápis de olho marrom	3	Unidade
Iluminador facial	3	Unidade
Lápis de olho preto	3	Unidade
Leite ou gel de limpeza	6	Unidade
Pincéis diversos (para blush, sombra)	10	Unidade
Pó facial (3 tonalidades diferentes)	6	Unidade
Rímel incolor	3	Unidade
Rímel preto	4	Unidade
Sabonete líquido	4	Unidade
Tonificante	4	Unidade
Guarda-pó branco.	10	Unidade
Pinça chanfrada autoclavável	5	Unidade
Pinça agulha de ponta fina autoclavável	5	Unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 192 de 202)

Frasco de álcool 70%.	5	Unidade
Máscara de boca descartável	4	Caixas
Luva descartável látex	4	Caixas
Lápis para sobrancelhas	6	Unidade
Pente ou escovinha para sobrancelhas	7	Unidade
Tesoura sem ponta	5	Unidade
Régua flexível	6	Litro
Paquímetro pequeno	6	KG
Toucas descartáveis	3	Caixa

MÓDULO: CURSO DE TÉCNICAS DE PENTEADOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Pente de cabo fino	3	Unidade
Pente de cabo grosso	3	Unidade
Pente para desfilar	3	Unidade
Escova (pequena, média e grande)	5	Unidade
Escova para desembaraçar cabelos	3	Unidade
Presilha	30	Unidade
Grampo invisível preto	10	Caixa
Borrifador de água	4	Unidade
Prancha de alisamento de cerâmica fina	2	Unidade
Desfrisante	2	Unidade
Reparador de pontas	3	Unidade
Pomada ou cera para cabelos	3	Unidade
Capa para corte	4	Unidade
Gel para cabelo infantil	3	Unidade
Acessórios diversos para penteado infantil	5	Kit
Toalhas brancas	10	Unidade
Secadores de Cabelo profissional	3	Unidade
Acessórios diversos	10	Kit
Lavatório para cabelos completo com ducha e itens necessários para instalação	2	Unidade
Elásticos de tecido para cabelo	10	Pacote



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 193 de 202)

EIXO

CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL

MÓDULO: CURSO DE CONserto DE CELULARES		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Aparelhos celulares modelos diversos para montagem e desmontagem para desenvolvimento integral do Plano de Curso (usado)	10	Unidade
Aparelhos celulares modelos diversos para conhecimento do sistema operacional	5 unidades com sistemas diferentes	Unidade
Estação de Retrabalho Analógica	1	Unidade
Multímetro Digital		Unidade
Fonte de Alimentação Hikari HK3202 3A	1	Unidade
Limpador	3	Unidade
Medidor Smart Tweezer	1	Unidade
Jogo de Chaves de Precisão	3	Kit
Chaves para Iphone	2	Kit
Esponjas para Limpeza	5	Unidade
Pinça de Precisão Antiestáticas (reta e curva)	5	Unidade
Luvas Antiestáticas	10	Pare
Manta Antiestática	10	Unidade
Jaleco Antiestático	10	Unidade
Escova Antiestática	10	Unidade
Lupa de Cabeça	10	Unidade
Lupa de Bancada	10	Unidade
Alicate de Corte (pequeno)	2	Unidade
Alicate de Bico Torto	2	Unidade
Álcool Isopropílico 99,8 100ml	2	Unidade
Espátula de plástico para Desmontagem de Aparelhos	10	Unidade
Palheta de Plástico para Desmontagem de Aparelhos	10	Unidade
Peças diversas para troca	10 unidades de cada	Unidade
CURSO DE CONserto E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 194 de 202)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Computadores em funcionamento (monitor, CPU, teclado e mouse) para desenvolvimento dos Planos de Curso	3	Unidade
Computadores usados para montagem e desmontagem (monitor, CPU, teclado e mouse)	1	Unidade
Cabo de rede	3	Unidade
Cabo de tel	3	Unidade
Cabo USB	3	Unidade
Cabos de energia	3	Unidade
Caixa de ferramenta e cadeado com chave	3	Unidade
CD-R	10	Unidade
Chave de teste	3	Unidade
Chave Philips média	3	Unidade
DVD	3	Unidade
Pendrive	3	Unidade
Chave de fenda pequena	3	Unidade
MÓDULO: CURSO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Computador em funcionamento (monitor, CPU, teclado e mouse) com cabo de energia	2	Unidade
Impressora em funcionamento com cabo de rede e cabo de energia (impressão em preto e colorida)	2	Unidade
Impressora para montagem e desmontagem (usadas)	4	Unidade
Extrator de chips	3	Unidade
Multímetro	2	Unidade
Caixa de Ferramenta	3	Unidade
Chave de Fenda	3	Unidade
Chave de Fenda para Teste	3	Unidade
Chave Phillips	3	Unidade
Chave Torx	3	Unidade
Alicate de Bico	1	Unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 195 de 202)

Alicate de Corte	1	Unidade
Alicate Universal Pequeno	1	Unidade
Cartucho de toner (preto e colorido)	4	Unidade
Kit de limpeza de impressora	4	Kit
MÓDULO: CURSO DE AUXILIAR DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO		

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Alicate de Bico	1	Unidade
Alicate de Corte	1	Unidade
Alicate Universal Pequeno	1	Unidade
Cabo Flexível 1,5 amarelo	1	Unidade
Cabo Flexível 1,5 azul	1	Unidade
Cabo Flexível 1,5 vermelho	1	Unidade
Caixa de Ferramenta	2	Unidade
Chave de Fenda	2	Unidade
Chave de Fenda para Teste	2	Unidade
Chave Phillips	2	Unidade
Chave Torx	2	Unidade
Fita Isolante	1	Unidade
Kit de limpeza para ar-condicionado	2	Kit
Suporte para fixação do ar condicionado	2	Unidade
Ar Condicionado para montagem e desmontagem	2	Unidade

EIXO

GESTÃO E NEGÓCIOS

MÓDULO: CURSO DE ALMOXARIFE		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Caixa de arquivo morto papelão	4	Unidade
Caixa de presente pequena com tampa dura	30	Unidade
Canetinha	4	Jogo
Cartolinas brancas	10	Unidade
Etiquetas adesivas	10	Folha



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 196 de 202)

Fita crepe	4	Rolo
Folha a5	20	Unidade
Formulário controle de estoque	20	Unidade
Formulário de ordem de compra	20	Unidade
Guia de pedido de material	3	Bloco
Lápis de cor	4	Caixa
Papel kraft	10	Folha
Pasta follow up	5	Unidade
Pincel atômico	10	Unidade
Revista variadas	10	Unidade
Saco plástico para arquivo	70	Unidade
Sulfite	100	Unidade
Sulfite coloridas (amarela, azul, rosa e verde)	50	Unidade
Classificados de empregos	30	Unidade
Relação da cbo - ocupações e cargos	10	Unidade
Formulário de solicitação de emprego	10	Unidade
Formulário de solicitação de VT	10	Unidade
Check list de documentos para contratação	10	Unidade
Fichas de estoque - requisição, pedido, orçamento e ordem de compra	20	Unidade
Modelos de organograma	10	Unidade
Etiquetas com código de barras	20	Unidade
Folhetos de materiais para catálogo de produtos	20	Unidade

MÓDULO: CURSO DE FOTOGRAFIA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Câmera Semiprofissional	4	Unidade
Câmera compacta	5	Unidade
Conjunto de lentes	10	Unidade
Tripé	6	Unidade
Refletor	3	Unidade
Rebatedor	3	Unidade
Notebook com sistema operacional compatível para impressão de fotos, com cabo de energia	1	Unidade
Impressora com cabo de rede e energia	1	Unidade
Papel específico para a impressão de fotos	20	Folha



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 197 de 202)

Difusor de luz	5	Unidade
MÓDULO: CURSO DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Notebook com office ou editor de texto para organização de agenda e rotinas de escritório	10	Unidade
Cartolinas brancas	10	Unidade
Guia de ruas	4	Unidade
Agenda impressa	10	Unidade
Papel kraft	5	Folha
Sulfite	100	Folha
Teclado de computador	3	Unidade
Telefone celular de brinquedo	5	Unidade
Arquivo de madeira	1	Unidade
Código de defesa do consumidor	3	Unidade
Ficha de arquivo	10	Folha
Modelo de cadastro de hóspedes	10	Unidade
Modelo de check-in	10	Unidade
Modelo de check-out	10	Unidade
Código de Defesa do Consumidor	10	Unidade
Modelos de email/ fax	20	Unidade
MÓDULO: CURSO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SUPERMERCADO		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Notebook com Office ou programa offline para a organização de supermercado	10	Unidade
Calculadora	10	Unidade
Miniaturas de Notas de Dinheiro Sem Valor	10	Kit
Modelos de Cheques	20	Unidade
Promissórias	20	Unidade
Sulfite	100	Unidade
Talão de Orçamentos	20	Unidade
Código de defesa do consumidor	10	Unidade
Check list para conferência de equipamentos, materiais e produtos	20	Unidade
Livro Caixa	10	Unidade



EIXO

VEÍCULOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

MÓDULO: Curso de Noções Básicas de Instalação e Conserto de Som e Acessórios Automotivos		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Aparelhos de som automotivo de diferentes modelos	4	Unidade
Caixa de ferramentas	2	Unidade
Cd Player	03	Unidade
Cabos para Instalação	05	Unidade
Subwoofer	03	Unidade
Multímetro	03	Unidade
Chave de Fenda	3	Unidade
Chave Phillips	3	Unidade
Alicate de Corte Lateral	3	Unidade
Teste de Tensão	2	Unidade
Lanterna ou Farolete	5	Unidade
Fita Isolante	6	Unidade
Parafusos diversos	20	Unidade
Caixas de Som	4	Unidade
Sensores e câmeras de Ré	1	Unidade
DVD Automotivo	2	Unidade
Módulo de trava elétrica	2	Unidade
Módulo de vidro elétrico	2	Unidade
MÓDULO: CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE MECÂNICA PARA AUTOMÓVEIS		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Itens de segurança obrigatórios nos automóveis	5 itens exemplificativos	Unidade
Caixa de ferramentas	2	Unidade
Trenas Digitais, Laser e Convencionais	3	Unidade
Paquímetros Universais	3	Unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 199 de 202)

Correias	5	Unidade
Correntes	5	Unidade
Engrenagens automotivas	3	Unidade
Rolamentos	3	Unidade
Macaco Hidráulico tipo Jacaré	3	Unidade
Kit de chaves combinadas	3	Kit
Bateria automotiva	2	Unidade
Jogo de Soquetes	3	Kit
Cabo para Recarga de Bateria	2	Unidade
Alicate Universal	2	Unidade
Alicate de bico reto	2	Unidade
Jogo de Chave Torx	2	Kit
Kit de Chave de Fenda e Philips	2	Kit
Chave de Roda	3	Unidad
Lanterna	5	Unidade
Peças automotivas diversas para exemplificação dos conteúdos indicados no Plano de Curso	Mínimo de 5 itens exemplificativos	Unidade
MÓDULO: CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE MECÂNICA PARA MOTOS		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Itens de segurança obrigatórios nas motos	5 itens exemplificativos	Unidade
Caixa de ferramentas	3	Unidade
Trenas Digitais, Laser e Convencionais	2	Unidade
Paquímetros Universais	2	Unidade
Correias	2	Unidade
Correntes	2	Unidade
Engrenagens	2	Unidade
Rolamentos	2	Unidade
Kit de chaves combinadas	2	Unidade
Jogo de Soquetes	2	Unidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 200 de 202)

Alicate Universal	2	Unidade
Alicate de bico reto	2	Unidade
Jogo de Chave Torx	3	Unidade
Kit de Chave de Fenda e Philips	3	Unidade
Chave de Roda	3	Kit
Peças diversas para exemplificação dos conteúdos indicados no Plano de Curso	Mínimo de 5 itens exemplificativos	Kit
MÓDULO: CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE BICICLETAS		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Bicicleta para montagem e desmontagem	3	Unidade
Kit de limpeza	3	Kit
Kit de Ferramentas	3	Kit

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

(MODELO)

_____, CNPJ nº _____, declara para os devidos fins que, se classificada for na primeira fase do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 03/2020, declina expressamente do direito ao prazo recursal.

Curitiba, ____ de _____ de 2020.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 201 de 202)

LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL

OBS.: É facultada à licitante participante a apresentação da declaração de desistência do prazo recursal referente à fase classificatória (proposta de preços), a qual deverá estar inserida no envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO

(MODELO)

_____, CNPJ nº _____, declara para os devidos fins que, se classificada for na segunda fase do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 03/2020, declina expressamente do direito ao prazo recursal.

Curitiba, ____ de _____ de 2020.

LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SETOR DE LICITAÇÕES/SEJUF

Protocolo nº15.887.118-1

Concorrência Pública nº 03/2020

– EDITAL (página 202 de 202)

OBS.: É facultada à licitante participante a apresentação da declaração de desistência do prazo recursal referente à fase classificatória (habilitação), a qual deverá estar inserida no envelope 02 – HABILITAÇÃO.